



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 54/2019**

**27/12/2019**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO Nº 37/2019/CONEPE

**Altera o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Engenharia Elétrica e dá outras providências.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 02, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

**CONSIDERANDO** a resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

**CONSIDERANDO** a resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** a resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** a resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que institui Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 24/2016/CONEPE, que inclui nos Currículos

Complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe as Atividades Complementares, de caráter optativo;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta estágio curricular obrigatório e não obrigatório de graduação e estágios para egressos/trainee no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

**CONSIDERANDO** que toda proposta curricular é uma construção social histórica, dependente de numerosas condições, conflitos e interesses;

**CONSIDERANDO** o parecer da relatora, **Cons<sup>a</sup> LÍLIA CALHEIROS DE OLIVEIRA BARRETO** ao analisar o processo nº [18.524/2017-31](#);

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, código 145, turno matutino e do qual resultará o grau de Bacharel em Engenharia Elétrica.

**Art. 2º** O curso de graduação em Engenharia Elétrica tem como objetivos:

- I. Geral: formar profissionais em Engenharia Elétrica com sólida formação técnico-científica e interdisciplinar, que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias na área elétrica, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, de modo a atender às demandas da sociedade;
- II. Específicos:
  - a. formação especializada que habilite o graduando ao exercício profissional em área específica da Engenharia Elétrica através de disciplinas de especialização, estágios profissionais, desenvolvimento e defesa de trabalho de conclusão de curso;
  - b. formação interdisciplinar que proporcione ao graduando o entendimento da Engenharia Elétrica e das oportunidades de aplicação destes conhecimentos no projeto e execução de dispositivos e sistemas de interesse prático da indústria elétrica;
  - c. identificar, formular e buscar soluções para problemas científicos, experimentais e teóricos, práticos ou abstratos, fazendo uso de instrumentos laboratoriais, computacionais ou matemáticos adequados;
  - d. utilizar a linguagem científica na expressão de conceitos de engenharia, na descrição de procedimentos de trabalhos científicos e na divulgação de seus resultados;
  - e. desenvolver a capacidade de solucionar problemas, liderar, tomar decisões e adaptar-se a novas situações, e,
  - f. discutir a realidade socioeconômica para adotar uma postura crítica construtiva na

prática profissional.

**Art. 3º** Como perfil, o Engenheiro Eletricista deverá:

- I. ter formação básica e profissionalizante sólida, que lhe permita ascender às novas teorias e tecnologias que surjam e ser capaz de aplicá-las na solução de problemas da Engenharia Elétrica;
- II. ter visão crítica e capacidade de identificar problemas que se apresentem na sociedade no contexto da sua formação;
- III. ser capaz de estudar, pesquisar, analisar e avaliar problemas de forma crítica e criativa, planejar e elaborar projetos, realizar experimentos e ensaios, propor soluções técnicas e dirigi-las ou executá-las, integrando conhecimentos nas diversas áreas de sua formação;
- IV. ser capaz de comunicar-se de forma oral ou escrita e de trabalhar em grupo, integrando e gerenciando recursos humanos de diferentes competências em torno de uma mesma atividade fim, e,
- V. agir de forma responsável e ética, tanto no contexto social e profissional, quanto no contexto político e ambiental.

**Art. 4º** As competências e habilidades a serem adquiridas pelo Engenheiro Eletricista, ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares do curso, são, dentre outras:

- I. supervisão, coordenação e orientação técnica;
- II. estudo, planejamento, projeto e especificação;
- III. estudo de viabilidade técnico-econômica;
- IV. assistência, assessoria e consultoria;
- V. direção de obra e serviço técnico;
- VI. vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- VII. desempenho de cargo e função técnica;
- VIII. pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;
- IX. elaboração de orçamento;
- X. padronização, mensuração e controle de qualidade;
- XI. execução de obra e serviço técnico;
- XII. fiscalização de obra e serviço técnico;
- XIII. produção técnica e especializada;
- XIV. condução de trabalho técnico;
- XV. condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- XVI. execução de instalação, montagem e reparo;
- XVII. operação e manutenção de equipamento e instalação, e,
- XVIII. execução de desenho técnico.

**Art. 5º** O curso de graduação em Engenharia Elétrica terá ingresso único no segundo semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo do Vestibular, sendo ofertadas anualmente cinquenta vagas, para o período matutino.

**Parágrafo único.** Os pesos definidos para as provas do processo seletivo serão os seguintes: Redação 3 (três), Matemática e suas tecnologias 3 (três), Linguagens, códigos e suas tecnologias

2 (dois), Ciências humanas e suas tecnologias 1 (um), Ciências da natureza e suas tecnologias 1 (um).

**Art. 6º** O curso de graduação em Engenharia Elétrica será ministrado com a carga horária mínima de 3.660(três mil seiscentas e sessenta) horas. Dessa carga horária, 3.330(três mil trezentas e trinta) horas são em componentes curriculares obrigatórios e 330 horas em componentes optativos, conforme definido no projeto pedagógico desta resolução.

**§1º** O aluno poderá cursar no máximo de 480 (quatrocentas e oitenta) horas por semestre e no mínimo de 270 (duzentas e setenta) horas por semestre.

**§2º** O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, dez semestres letivos e, no máximo, quinze semestres letivos.

**Art. 7º** A estrutura curricular do curso será organizada nos seguintes núcleos, conforme consta do Anexo I desta resolução:

- I. núcleo de conteúdos de formação básica;
- II. núcleo de conteúdos profissionais;
- III. núcleo dos conteúdos específicos;
- IV. núcleo de estágio curricular e trabalho de conclusão de curso, e,
- V. núcleo de conteúdos complementares.

**Art. 8º** O currículo pleno do curso de graduação em Engenharia Elétrica é formado por um Currículo Padrão que inclui as disciplinas obrigatórias, trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Curricular, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas e as atividades complementares, conforme Anexo III.

**§1º** O curso disponibilizará as disciplinas na modalidade semipresencial até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme Anexo I.

**§2º** As disciplinas que forem ofertadas na modalidade semipresencial deverão possuir material específico, que será apresentado à PROGRAD para a aplicação no ensino semipresencial.

**§3º** Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais somente poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar se suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

**§4º** Do Ementário do curso constam número de créditos, carga horária total, teórica, prática e pré-requisito, conforme Anexo IV.

**Art. 9º** As estratégias didáticas de aprendizado do curso de graduação em Engenharia Elétrica serão variadas, conjugando diversas formas de intervenção pedagógica às necessidades dos alunos e do curso são:

- I. exercícios reflexivos, que desenvolvem a capacidade do aluno de refletir acerca de conceitos, por meio de discussão e pensamento;
- II. exercícios experimentais, que buscam traçar posicionamentos do aluno acerca de técnicas existentes;
- III. trabalhos individuais e em grupo, buscando desenvolver as habilidades individuais e interpessoais nos alunos, e,
- IV. trabalhos práticos, que buscam a aplicabilidade dos conceitos em situações reais.

**Art. 10.** A avaliação do processo ensino-aprendizagem deverá ter como parâmetros a proposta curricular, os objetivos do curso, os objetivos das áreas de conhecimento e o perfil desejado para o formando, destacando-se que:

- I. a avaliação deverá ser encarada como uma forma de diagnosticar e verificar em que medida os objetivos propostos para o processo ensino-aprendizagem estão sendo atingidos, observando-se o equilíbrio entre os aspectos quantitativos e qualitativos;
- II. a avaliação da aprendizagem deverá ser entendida como um meio para verificação dos níveis de assimilação da aprendizagem, da formação de atitudes e do desenvolvimento de habilidades, que se expressam através da aquisição de competências, e,
- III. a avaliação do processo ensino-aprendizagem ocorre conforme o disposto nas resoluções institucionais, que regulam a matéria e estará definida em cada plano de atividade.

**Art. 11.** A autoavaliação do curso deverá ser realizada continuamente pelo Colegiado do curso de graduação em Engenharia Elétrica, que doravante será denominado COLENEL, sendo que:

- I. ao final de cada semestre será aplicado um questionário visando avaliar as disciplinas, os professores, bem como as condições de oferta, de funcionamento e estrutura do curso;
- II. a evolução dos discentes será acompanhada mediante análise dos históricos escolares e da análise do desempenho dos egressos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).

**Art. 12.** O estágio curricular será dividido em duas modalidades: o Estágio Obrigatório e o Estágio Não Obrigatório, sendo regulamentados por normas específicas dispostas no Anexo V desta resolução.

**Parágrafo único.** O Estágio Curricular Obrigatório será de caráter obrigatório e desenvolvido através do componente curricular Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica, correspondendo a uma carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas.

**Art. 13.** As normas específicas para Atividades Complementares do curso de graduação em Engenharia Elétrica serão dispostas no Anexo VI desta resolução.

**Art. 14.** Os alunos deverão, obrigatoriamente, realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como atividade de síntese e integração de conhecimento, sendo as normas específicas dessa atividade definidas no Anexo VII desta resolução.

**Art. 15.** A monitoria é contemplada com carga horária optativa pela legislação vigente da UFS

e regida pela legislação específica do Programa de Monitoria.

**Art. 16.** As atividades de extensão compõem 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas, e sendo distribuídas em componentes curriculares obrigatórios e optativos.

**Parágrafo único.** Da carga horária prevista no caput, o discente deverá realizar 300 (trezentas) horas em componentes obrigatórios e 60 (sessenta) horas em componentes optativos pertencentes ao grupo de Componentes Curriculares Optativos de Extensão.

**Art.17.** A creditação dos componentes curriculares do tipo "Atividades de Extensão", que compõem o grupo de optativas de extensão do Currículo Complementar, deverá corresponder à certificação da participação do discente como membro atuante da ação extensionista, seja em sua organização, elaboração e/ou execução.

**Parágrafo único.** As certificações não utilizadas referentes à integralização dos componentes curriculares "Atividades de Extensão" poderão ser aproveitadas, a critério do discente e do Colegiado, para creditação de carga horária de Atividades Complementares.

**Art. 18.** Todos os alunos matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao COLENEL estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência.

**§1º** A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo COLENEL, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula, quando necessário, após a instauração desta resolução.

**§2º** Ao aluno que cursou disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados créditos, ainda que não tenha cursado os novos pré-requisitos.

**§3º** No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha dos pré-requisitos exigidos para as mesmas.

**§4º** Casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo COLENEL.

**§5º** Será garantido aos alunos o prazo de cento e vinte dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao COLENEL.

**Art. 19.** Casos não previstos nesta resolução serão decididos pelo COLENEL.

**Art. 20.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 38/2012/CONEPE.

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**PRESIDENTE**

**ANEXO I**

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL**

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**1 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CR</b>	<b>CH TOTAL</b>
MAT0118	Álgebra Linear Computacional	4	60
MAT0078	Álgebra Linear I	4	60
MAT0151	Cálculo A	4	60
MAT0152	Cálculo B	4	60
MAT0153	Cálculo C	4	60
MAT0154	Cálculo D	4	60
ENCIV0105	Desenho Técnico	4	60
EQUI0108	Ecologia e Controle de Poluição	4	60
ECONO0083	Economia da Empresa	4	60
ELET0039	Eletromagnetismo	4	60
MAT0155	Equações Diferenciais I	4	60
EQUI0099	Fenômenos de Transporte I	4	60
FISI0260	Física 1	4	60
FISI0261	Física 2	4	60
FISI0262	Física 3	4	60
EPROD0036	Gestão de Projetos	4	60
ELET0036	Introdução à Engenharia Elétrica	2	30



FISI0264	Laboratório de Física 1*	2	30
ELET0192	Legislação e Ética Profissional para Engenharia Eletrônica e Elétrica	2	30
ELET0044	Materiais Elétricos	4	60
ELET0195	Metodologia e Comunicação Científica para Engenharia Eletrônica e Elétrica	2	30
COMP0334	Programação Imperativa **	4	60
QUI0064	Química I	4	60
ENCIV0075	Resistência dos Materiais	4	60
MAT0150	Vetores e Geometria Analítica	4	60

## 2 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONALIZANTES

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH TOTAL
ELET0030	Análise de Sistemas Lineares	4	60
ELET0076	Circuitos Digitais*	6	90
ELET0037	Circuitos Elétricos I	6	90
ELET0038	Circuitos Elétricos II	4	60
ELET0135	Controle	6	90
ELET0134	Conversão de Energia	4	60
ELET0111	Eletrônica I*	6	90
EQUI0109	Higiene e Segurança do Trabalho	4	60
ELET0059	Instalações Elétricas	4	60
ELET0043	Introdução à Instrumentação*	2	30
ELET0109	Modelagem e Simulação*	4	60
ELET0132	Princípios de Comunicações	4	60
ESTAT0135	Probabilidade para Engenharia	4	60

## 3 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH TOTAL
ELET0066	Distribuição de Energia Elétrica	4	60
ELET0136	Eletrônica de Potência	4	60
ELET0061	Equipamentos Elétricos	4	60
ELET0055	Geração de Energia Elétrica	4	60
ELET0058	Máquinas Elétricas	4	60
ELET0138	Operação e Controle de Sistemas de Potência	4	60
ELET0074	Proteção de Sistemas Elétricos	4	60
ELET0137	Sistemas Elétricos de Potência I	4	60
ELET0140	Sistemas Elétricos de Potência II	4	60

#### 4 - NÚCLEO DE ESTÁGIO CURRICULAR E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH TOTAL
ELET0189	Estágio supervisionado em Engenharia Elétrica	-	360
ELET0139	Trabalho de Conclusão de Curso I	-	60
ELET0141	Trabalho de Conclusão de Curso II	-	120

#### 5 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH TOTAL
MAT0079	Álgebra Linear II	4	60
ELET0164	Aterramento Elétrico	2	30
ELET0065	Automação de Sistemas de Potência	4	60
ELET0085	Automação Industrial*	4	60
ELET0093	Comunicações Digitais	6	90
ELET0096	Comunicações Móveis	4	60
ELET0095	Comunicações Ópticas	4	60
ELET0090	Controle de Processos	4	60
ELET0081	Controle de Sistemas Discretos	4	60
ELET0116	Controle de Sistemas Não-Lineares	4	60
ELET0165	Controle Inteligente de Processos	4	60
ELET0166	Eletromagnetismo II	4	60
ELET0112	Eletrônica II*	6	90
ELET0051	Eletrônica Aplicada	4	60
FISI0263	Física 4	4	60
ELET0170	Geração de Energias Renováveis	4	60
ELET0067	Gerenciamento de Energia	4	60
ELET0171	Gestão Empreendedora para Engenharia Eletrônica e Elétrica*	4	60
ELET0173	Instrumentação Biomédica*	4	60
ELET0168	Instrumentação Eletrônica I*	4	60
ELET0169	Instrumentação Eletrônica II*	4	60
ELET0174	Instrumentação e Controle Industrial	4	60
ELET0175	Introdução à Microeletrônica	4	60
ELET0187	Introdução à Qualidade da Energia Elétrica	4	60
ELET0188	Introdução à Robótica Móvel*	4	60
ELET0191	Introdução aos Sistemas Não Lineares	4	60
FISI0265	Laboratório de Física 2*	2	30

LETR0429	Inglês Instrumental	4	60
LETR0801	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	4	60
ELET0193	Materiais em Eletrônica	4	60
ELET0194	Medidas Elétricas	2	30
ELET0077	Microcontroladores*	6	90
ELET0196	Modelagem e Controle de Sistemas A Eventos Discretos	2	30
ELET0197	Navegação Autônoma de Robôs Móveis*	4	60
ELET0198	Otimização Aplicada a Sistemas Elétricos	2	30
ELET0199	Otimização e Controle Avançado De Processos	4	60
ELET0200	Processamento de Imagens E Visão Computacional*	4	60
ELET0087	Processamento Digital De Sinais	4	60
COMP0395	Programação Orientada a Objetos **	4	60
ELET0201	Projeto Aplicativo de Controle*	4	60
ELET0202	Projeto de Linhas de Transmissão	6	60
PSIC0063	Psicologia Geral	4	60
ELET0088	Reconhecimento de Padrões	4	60
ELET0133	Redes de Comunicações	4	60
ELET0203	Robótica de Manipuladores*	4	60
ELET0091	Sistemas de Comunicação	4	60
ELET0078	Sistemas Digitais*	4	60
ELET0100	Teoria da Informação e Codificação	4	60
MAT0158	Variáveis Complexas I	4	60
MAT0159	Variáveis Complexas II	4	60

## 6 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH TOTAL
ELET0154	Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	-	15
ELET0184	Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	-	15
ELET0185	Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	-	15
ELET0156	UFS-Comunidade	-	30
ELET0205	UFS-Comunidade	-	60
ELET0179	Atividades de Extensão	-	15
ELET0180	Atividades de Extensão	-	30
ELET0181	Atividades de Extensão	-	45
ELET0182	Atividades de Extensão		60
ELET0176	Ação Complementar de Extensão - ACEX		30
ELET0177	Ação Complementar de Extensão - ACEX		60

ELET0178	Ação Complementar de Extensão - ACEX		270

Legenda: \* Disciplinas de caráter eminentemente prático.

\*\* Disciplinas que poderão ser ofertadas na modalidade semipresencial.

## RESOLUÇÃO Nº 37/2019/CONEPE

### ANEXO II

#### ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**Duração:** 10 a 15 semestres

**Carga Horária Total:** 3.660 horas

**CH Obrigatória:** 3.330 horas

**CH Optativa:** 330 horas

**Carga horária por semestre:** **Mínima:** 270 horas **Média:** 360 horas **Máxima:** 480 horas

Código	Componente	Tipo	CR	CH	CH	CH Prática	Pré-
--------	------------	------	----	----	----	------------	------

	Curricular			Total	Teórica			Requisito**
						Exercício	Extensão	
<b>1º Período</b>								
ELETO036	Introdução à Engenharia Elétrica	Disciplina	2	30	30	-	-	-
MAT0150	Vetores e Geometria Analítica	Disciplina	4	60	60	-	-	-
MAT0151	Cálculo A	Disciplina	4	60	60	-	-	-
ENCIV0105	Desenho Técnico	Disciplina	4	60	60	-	-	-
COMP0334	Programação Imperativa	Disciplina	4	60	30	30	-	-
QUI0064	Química I	Disciplina	4	60	60	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>22</b>	<b>330</b>				
<b>2º Período</b>								
ELETO076	Circuitos Digitais*	Disciplina	6	90	60	30	-	ELET0036
MAT0078	Álgebra Linear I	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0150
MAT0152	Cálculo B	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0151
FISI0260	Física 1	Disciplina	4	60	45	15	-	MAT0150, MAT0151
ENCIV0075	Resistência dos Materiais	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0150, MAT0151*
FISI0264	Laboratório de Física 1*	Disciplina	2	30	-	30	-	MAT0151
<b>SUBTOTAL</b>			<b>24</b>	<b>360</b>				
<b>3º Período</b>								
MAT0118	Álgebra Linear Computacional	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0078
MAT0153	Cálculo C	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0152; MAT0150
FISI0261	Física 2	Disciplina	4	60	45	15	-	FISI0260
MAT0155	Equações Diferenciais I	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0152
ESTAT0135	Probabilidade para Engenharia	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0152
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20</b>	<b>300</b>				
<b>4º Período</b>								
ELETO030	Análise de Sistemas Lineares	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0078, MAT0155
MAT0154	Cálculo D	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0153

FISI0262	Física 3	Disciplina	4	60	45	15	-	FISI0260
ELETO037	Circuitos Elétricos I	Disciplina	6	90	90	-	-	MAT0155
ELETO043	Introdução à Instrumentação*	Disciplina	2	30	15	15	-	FISI0264
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20</b>	<b>300</b>				
<b>5º Período</b>								
ELETO132	Princípios de Comunicações	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0030, ESTAT0135
ELETO109	Modelagem e Simulação*	Disciplina	4	60	30	30	-	ELET0030, MAT0118, ESTAT0135
ELETO039	Eletromagnetismo	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0154, FISI0262
EQUI0099	Fenômenos de Transporte I	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0154, MAT0155*
ELETO038	Circuitos Elétricos II	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0037
ELETO111	Eletrônica I*	Disciplina	6	90	60	30	-	ELET0037, ELET0043
<b>SUBTOTAL</b>			<b>26</b>	<b>390</b>				
<b>6º Período</b>								
ELETO044	Materiais Elétricos	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0039
ELETO135	Controle	Disciplina	6	90	75	15	-	ELET0109
ELETO134	Conversão de Energia	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0038, ELET0039
ELETO137	Sistemas Elétricos de Potência I	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0038
ELETO066	Distribuição de Energia Elétrica	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0038
ELETO136	Eletrônica de Potência	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0111, ELET0038
<b>SUBTOTAL</b>			<b>26</b>	<b>390</b>				
<b>7º Período</b>								
ELETO195	Metodologia e Comunicação Científica para Engenharia Eletrônica e Elétrica	Disciplina	2	30	30	-	-	-
ELETO061	Equipamentos Elétricos	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0044, ELET0134
ELETO058	Máquinas Elétricas	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0134
ELETO140	Sistemas Elétricos de Potência II	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0137

ELETO 055	Geração de Energia Elétrica	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0134
ELETO 059	Instalações Elétricas	Disciplina	4	60	45	15	-	ELET0038
EPROD 0036	Gestão de Projetos	Disciplina	4	60	60	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>26</b>	<b>390</b>				
<b>8º Período</b>								
ELETO 139	Trabalho de Conclusão de Curso I	Atividade	-	60	-	60	-	ELET0195; 2250 horas
ELETO 138	Operação e Controle de Sistemas de Potência	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0137
ELETO 074	Proteção de sistemas elétricos	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0140
ECON O0083	Economia da Empresa	Disciplina	4	60	60	-	-	-
ELETO 192	Legislação e Ética Profissional para Engenharia Eletrônica e Elétrica	Disciplina	2	30	30	-	-	1800 horas
<b>SUBTOTAL</b>			<b>14</b>	<b>270</b>				
<b>9º Período</b>								
ELETO 141	Trabalho de Conclusão de Curso II	Atividade	-	120	-	60	60	ELET0139
EQUI01 09	Higiene e Segurança do Trabalho	Disciplina	4	60	60	-	-	1500 horas
EQUI01 08	Ecologia e Controle da Poluição	Disciplina	4	60	60	-	-	1500 horas
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8</b>	<b>240</b>				
<b>10º Período</b>								
ELETO 189	Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica	Atividade	-	360	-	120	240	2400 horas
<b>SUBTOTAL</b>			<b>-</b>	<b>360</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>3.330</b>				

Legenda: \* Pré-requisito específico

\*\* Os pré-requisitos indicados são pré-requisitos obrigatórios (PRO).

**RESOLUÇÃO Nº 37/2019/CONEPE**

**ANEXO III**

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR - CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH Total</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>CH Prática</b>	<b>Pré-requisito***</b>
MAT0079	Álgebra Linear II	4	60	60	-	MAT0078
ELET0164	Aterramento e Létrico	2	30	30	-	ELET0059
ELET0065	Automação de Sistemas de Potência	4	60	60	-	ELET0137
ELET0085	Automação Industrial*	4	60	30	30	ELET0076
ELET0093	Comunicações Digitais	6	90	90	-	ELET0132
MAT0079	Álgebra Linear II	4	60	60	-	MAT0078
ELET0096	Comunicações Móveis	4	60	60	-	ELET0132
ELET0095	Comunicações Ópticas	4	60	60	-	ELET0039
ELET0090	Controle de Processos	4	60	60	-	ELET0135
ELET0081	Controle de Sistemas Discretos	4	60	60	-	ELET0135
ELET0116	Controle de Sistemas Não-Lineares	4	60	60	-	ELET0135
ELET0165	Controle Inteligente de Processos	4	60	60	-	ELET0081
ELET0166	Eletromagnetismo II	4	60	60	-	ELET0039
ELET0112	Eletrônica II*	6	90	60	30	ELET0111
ELET0051	Eletrônica Aplicada	4	60	45	15	ELET0112
FISI0263	Física 4	4	60	45	15	FISI0261, FISI0262
ELET0170	Geração de Energias Renováveis	4	60	60	-	ELET0038
ELET0067	Gerenciamento de Energia	4	60	60	-	ELET0038
ELET0171	Gestão Empreendedora para Engenharia Eletrônica e Elétrica*	4	60	15	45	ELET0111, ECONO0083
LETR0429	Inglês Instrumental	4	60	30	30	-



ELET0173	Instrumentação Biomédica*	4	60	30	30	ELET0168
ELET0168	Instrumentação Eletrônica I*	4	60	30	30	ELET0111, ELET0077
ELET0169	Instrumentação Eletrônica II*	4	60	30	30	ELET0168
ELET0174	Instrumentação e Controle Industrial	4	60	45	15	ELET0135, ELET0168
ELET0175	Introdução à Microeletrônica	4	60	60	-	ELET0076, ELET0112
ELET0187	Introdução à Qualidade da Energia Elétrica	4	60	60	-	ELET0038
ELET0188	Introdução à Robótica Móvel*	4	60	30	30	MAT0152, COMP0334, MAT0150
ELET0191	Introdução aos Sistemas não Lineares	4	60	60	-	ELET0109
FISI0265	Laboratório de Física 2*	2	30	-	30	FISI0264; FISI0261
LETRL0034	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	4	60	45	15	-
ELET0193	Materiais em Eletrônica	4	60	60	-	ELET0039
ELET0194	Medidas Elétricas	2	30	30	-	ELET0059
ELET0077	Microcontroladores*	6	90	30	60	ELET0076, COMP0334
ELET0196	Modelagem e Controle de Sistemas a Eventos Discretos	2	30	30	-	ELET0076, ELET0030
ELET0197	Navegação Autônoma de Robôs Móveis*	4	60	30	30	ELET0109
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH Total</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>CH Prática</b>	<b>Pré-requisito***</b>
ELET0198	Otimização Aplicada a Sistemas Elétricos	2	30	30	-	ELET0066
ELET0199	Otimização e Controle Avançado de Processos	4	60	45	15	ELET0081
ELET0200	Processamento de Imagens e Visão Computacional*	4	60	30	30	COMP0334
ELET0087	Processamento Digital de Sinais	4	60	60	-	ELET0030
COMP0395	Programação Orientada a Objetos **	4	60	30	30	COMP0334
ELET0201	Projeto Aplicativo de Controle*	4	60	-	60	ELET0111, ELET0135
ELET0202	Projeto de Linhas de Transmissão	4	60	60	-	ELET0066, ELET0134
PSIC0063	Psicologia Geral	4	60	60	-	-

ELET0088	Reconhecimento de Padrões	4	60	60	-	ELET0087
ELET0133	Redes de Comunicações	4	60	60	-	ELET0132
ELET0203	Robótica de Manipuladores*	4	60	30	30	ELET0109
ELET0091	Sistemas de Comunicação	4	60	60	-	ELET0132
ELET0078	Sistemas Digitais*	4	60	30	30	ELET0076
ELET0100	Teoria da Informação e Codificação	4	60	60	-	ELET0132
MAT0158	Variáveis Complexas I	4	60	60	-	MAT0153
MAT0159	Variáveis Complexas II	4	60	60	-	MAT0158

Legenda: \* Disciplinas de caráter eminentemente prático

\*\* Disciplinas que poderão ser ofertadas na modalidade semipresencial

\*\*\* Os pré-requisitos indicados são pré-requisitos obrigatórios (PRO).

## GRUPO DE COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS DE EXTENSÃO

(carga horária mínima a ser integraliza = 60 horas)

Código	Componente Curricular	CR	CH Total	CH Teoria	CH Prática	Pré-requisito** *
ELET0154	Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	-	15	-	15	-
ELET0184	Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	-	15	-	15	-
ELET0185	Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	-	15	-	15	-
ELET0156	UFS-Comunidade	-	30	-	30	-
ELET0205	UFS-Comunidade	-	60	-	60	-
ELET0176	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	30	-	30	-
ELET0177	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	60	-	60	-

ELET01 79	Atividades de Extensão	-	15	-	15	-
ELET01 80	Atividades de Extensão	-	30	-	30	-
ELET01 81	Atividades de Extensão	-	45	-	45	-
ELET01 82	Atividades de Extensão	-	60	-	60	-
ELET01 83	Atividades de Extensão	-	90	-	90	-

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES OPTATIVAS

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>C.H.</b>
ELET0121	Atividades Complementares em Engenharia Elétrica	60

### MONITORIA

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>C.H.</b>
DAA0006	Monitoria I	30
DAA0007	Monitoria II	30
DAA0008	Monitoria III	30
DAA0009	Monitoria IV	30

## ANEXO IV

### EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

#### **ELET0036 - Introdução à Engenharia Elétrica**

**Ementa:** Apresentação do curso de Engenharia Eletrônica, de suas instalações e do seu projeto pedagógico. Sistema acadêmico da UFS. Competências, formação, áreas de atuação, ética e órgãos fiscalizadores da Engenharia Eletrônica. Visitas técnicas.

#### **MAT0150 - Vetores e Geometria Analítica**

**Ementa:** A álgebra vetorial de  $\mathbb{R}^2$  e  $\mathbb{R}^3$ . Produto escalar, vetorial e misto e aplicações a áreas e volumes. Retas, planos, distâncias, ângulos. Curvas cônicas e a equação geral do 2º grau em duas variáveis. Superfícies quádricas.

#### **MAT0151 - Cálculo A**

**Ementa:** Noção intuitiva de limite de uma função. Propriedades de limites. Continuidade. Teorema do valor intermediário. Limites no infinito e assíntotas horizontais. Derivadas e reta tangente. A derivada como uma função. Regras de derivação do produto e do quociente. Regra da cadeia. Derivação implícita. Taxas relacionadas. Aproximações lineares e diferenciais. Valores máximos e mínimos. Teorema do valor médio. Derivadas e gráficos. Regra de L'hospital. Esboço de curvas. Primitivas.

#### **ENCIV0105 - Desenho Técnico**

**Ementa:** Introdução ao desenho. Instrumentos de desenho. Introdução à Geometria

Descritiva: representação no espaço e em épura de pontos, retas e planos. Escalas. Vistas ortográficas. Cotas. Perspectivas Cavaleira e Isométrica. Cortes. Normas Técnicas para desenho. Introdução ao Desenho Arquitetônico.

### **COMP0334 - Programação Imperativa**

**Ementa:** Noções fundamentais sobre algoritmos e sobre a execução de programas. Análise e síntese de problemas. Identificadores, tipos, constantes, variáveis, tipos. Operadores e expressões. Comandos condicionais e de repetição. Variáveis compostas homogêneas e heterogêneas. Procedimentos, funções e passagem de parâmetros. Noções sobre o uso de arquivos em programação. Algoritmos básicos de ordenação. Recursividade. Uma linguagem imperativa. Convenções de código. Boas práticas de programação.

### **QUI0064 - Química I**

**Ementa:** Teoria atômica. Propriedades periódicas. Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. Reações químicas: estequiometria, equilíbrio, cinética e termodinâmica. Líquidos e soluções: propriedades e estequiometria. Gases ideais. Fundamentos de eletroquímica.

### **ELET0076 - Circuitos Digitais**

**Ementa:** Sistemas de numeração e códigos. Funções lógicas básicas. Álgebra booleana. Técnicas de simplificação. Circuitos lógicos combinatórios. Circuitos lógicos sequenciais. Máquinas de estado.

### **MAT0078 - Álgebra Linear I**

**Ementa:** Sistemas lineares e noções sobre determinantes. Espaços vetoriais. Aplicações lineares. Matrizes e aplicações lineares. Autovalores e autovetores. Operadores diagonalizáveis.

### **MAT0152 - Cálculo B**

**Ementa:** A Integral definida. O teorema fundamental do cálculo e as integrais indefinidas. A regra da substituição. Áreas entre curvas. Volumes. Trabalho e valor médio. Integração por partes. Integrais trigonométricas. Integrais por frações parciais. Integrais impróprias. Sequências. Séries. O teste da integral. Os testes de comparação. Séries alternadas. Convergência absoluta e os testes da razão e raiz. Séries de potências. Representações de funções como séries de potências. Séries de Taylor e de Maclaurin. Série binomial.

### **FISI0260 - Física 1**

**Ementa:** Preleção e experimentos ilustrativos sobre: equações fundamentais do movimento. Dinâmica de uma partícula, de um sistema de partículas e do corpo rígido. Equilíbrio.

### **ENCIV0075 - Resistência dos Materiais**

**Ementa** Estática. Equilíbrio. Esforços Internos. Centro de Gravidade e Momento de Inércia. Tração e Compressão: Lei de Hooke. Flexão Pura. Cisalhamento. Flexão Composta. Torção.

### **FISI0264 - Laboratório de Física 1**

**Ementa:** Tratamento de dados, avaliação de incertezas e elaboração de relatórios. Experimentos

ilustrativos sobre mecânica, termodinâmica e ondas.

### **MAT0118 - Álgebra Linear Computacional**

**Ementa:** Eliminação Gaussiana e suas variantes. Sensitividade de sistemas lineares. O problema dos mínimos quadrados. Decomposição SVD. Autovalores e autovetores. Métodos iterativos.

### **MAT0153 - Cálculo C**

**Ementa:** Curvas definidas por equações paramétricas. Cálculo com curvas parametrizadas. Coordenadas polares. Áreas e comprimentos em coordenadas polares. Funções vetoriais e curvas espaciais. Derivadas e integrais de funções vetoriais. Comprimento de arco e curvatura. Funções de várias variáveis. Limite e continuidade. Derivadas parciais. Planos tangentes e aproximações lineares. Regras de derivação. Derivadas direcionais e o vetor gradiente. Valores máximo e mínimo. Multiplicadores de Lagrange.

### **FISI0261 - Física 2**

**Ementa:** Preleção e experimentos ilustrativos sobre: Interação gravitacional: movimento geral sob a interação gravitacional, campo gravitacional. Movimento periódico. Ondas mecânicas. Som e audição. Mecânica dos fluidos. Temperatura e calor. Propriedades térmicas da matéria. Leis da termodinâmica. Teoria cinética dos gases.

### **MAT0155 - Equações Diferenciais I**

**Ementa:** Equações diferenciais ordinárias: Classificação de equações diferenciais ordinárias. Equações diferenciais de primeira ordem: Equações lineares. Método dos fatores integrantes. Equações separáveis. Equações exatas e fatores integrantes. O teorema de existência e unicidade. Aplicações de equações de primeira ordem. Equações lineares de segunda ordem: Equações homogêneas com coeficientes constantes. Soluções fundamentais de equações lineares homogêneas. O Wronskiano. Equações características. Redução de ordem. Equações não homogêneas. Método dos coeficientes a determinar. Variação de parâmetros. Aplicações. Soluções em série para equações lineares de segunda ordem. Transformada de Laplace. Solução de problemas de valores iniciais. Convolução de funções. Aplicações.

### **ESTAT0135 - Probabilidade para Engenharia**

**Ementa:** Revisão básica de Teoria dos Conjuntos. Técnicas de contagem. Probabilidade. Probabilidade condicional e independência. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Esperança. Variância. Distribuições de probabilidade discretas e contínuas. Vetores aleatórios n-dimensionais. Distribuições marginais e condicionais. Esperanças condicionais. Momentos. Função geradora de momentos. Função característica. Sequência de eventos e lema de Borel-Cantelli. Convergências de variáveis aleatórias. Leis dos Grandes Números. Teorema Central do Limite.

### **ELET0030 - Análise de Sistemas Lineares**

**Ementa:** Modelagem de sinais e sistemas. Função impulso, resposta ao impulso, convolução. Ortogonalidade entre sinais. Séries de Fourier. Transformada de Fourier. Introdução à transformada de Fourier Discreta. Transformada de Laplace. Introdução à transformada Z. Representação e análise de sistemas no espaço de estados.

### **MAT0154 - Cálculo D**

**Ementa:** Integrais duplas sobre retângulos. Integrais iteradas. Integrais duplas sobre regiões genéricas. Integrais duplas em coordenadas polares. Área de superfície. Integrais triplas. Integrais triplas em coordenadas polares e esféricas. Mudança de variáveis em integrais múltiplas. Campos vetoriais. Integrais de linha. Teorema fundamental para integrais de linha. Teorema de Green. Rotacional e divergência. Superfícies paramétricas e suas áreas. Integrais de superfícies. Teorema de Stokes. Teorema da divergência.

### **FISI0262 - Física 3**

**Ementa:** Preleção e experimentos ilustrativos sobre: Interação elétrica: campo elétrico, lei de Gauss, corrente elétrica, propriedades elétricas da matéria. Interação magnética: campo magnético, lei de Ampère, propriedades magnéticas da matéria. Eletrodinâmica: lei de Faraday, equações de Maxwell e equação da onda.

### **ELET0037 - Circuitos Elétricos I**

**Ementa:** Elementos básicos de circuitos: elementos lineares e não-lineares, lineares por partes, invariantes e variantes no tempo. Representação e análise no domínio do tempo de circuitos lineares de primeira e segunda ordem e técnicas de simplificação: teoremas e métodos de análise, resposta livre, resposta forçada, resposta completa em regime permanente, resposta ao degrau, resposta ao impulso, resposta à entrada retangular, resposta à entrada senoidal. Representação e análise no domínio da frequência de circuitos lineares em regime permanente senoidal utilizando transformada de Laplace.

### **ELET0043 - Introdução à Instrumentação**

**Ementa:** Fundamentos de Medidas. Erro em medições. Incerteza. Análise de experimentos a partir de gráficos. Osciloscópio. Fonte de Tensão. Gerador de Funções. Ponte de Wheatstone.

Multímetro digital e analógico.

### **ELET0132 - Princípios de Comunicação**

**Ementa:** Processos estocásticos, correlação e densidade espectral de potência. Modulação em amplitude. Modulação angular. Desempenho na presença de ruído. Transmissão de sinais digitais em banda básica.

### **ELET0109 - Modelagem e Simulação**

**Ementa:** Introdução: sistemas e modelos. Tipos de técnicas de modelagem. Modelagem baseada em dados (caixa preta e caixa cinza). Modelagem de sistemas estáticos e estimação de parâmetros por minimização de erro quadrático; Obtenção e utilização da pseudoinversa para estimação de modelos lineares nos parâmetros e suas características; Modelagem de sistemas estáticos com relação não linear entre os parâmetros e os métodos de Gauss-Newton e DLS. Modelo estático como classificador. Introdução à identificação de sistemas dinâmicos usando técnicas de estimação de parâmetros. Modelagem caixa preta de sistemas dinâmicos, usando dados no domínio do tempo contínuo e discreto; Simulação numérica de sistemas dinâmicos.

### **ELET0039 - Eletromagnetismo**

**Ementa:** Campos eletrostático no espaço livre e nos materiais: lei de Coulomb, lei de Gauss, potencial elétrico, densidade de energia, materiais condutores, materiais dielétricos, equação de Poisson e de Laplace, condição de contorno. Campos magnetostáticos: lei de Biot-Savart, densidade de fluxo magnético, lei de Ampere, lei de Faraday, potencial magnético, forças e torques, polarização magnética, ferromagnetismo, condição de contorno.

### **EQUI0099 - Fenômenos de Transporte I**

**Ementa:** Definições e unidades. Estática de fluidos. Estocagem de fluidos. escoamento de fluidos. Análise dimensional e similaridade. Tubulações industriais. Máquinas de fluxo.

### **ELET0038 - Circuitos Elétricos II**

**Ementa:** Representação por fasores. Impedância. Potência ativa e reativa. Redes polifásicas. Circuitos magnéticos. Quadripolos. Redes elétricas e teoremas. Teoria de grafos.

### **ELET0111 - Eletrônica I**

**Ementa:** Introdução aos semicondutores. A junção PN. Diodos. Fontes de alimentação. Transistores bipolares. Transistores de efeito de campo. Configurações de amplificadores com transistores bipolares e de efeito de campo. O transistor como chave. Amplificadores operacionais. Resposta em frequência. Práticas de laboratório.

### **ELET0044 - Materiais Elétricos**



**Ementa:** Introdução aos estados de cristais. Modelos de condutividade elétrica. Propriedades gerais dos materiais elétricos: elétrica, óptica, magnética. Materiais condutores, isolantes, dielétricos, ópticos, magnéticos, semicondutores e supercondutores. Origem, obtenção e aplicação das ligas. Rigidez dielétrica, distribuição de tensões. Materiais elétricos utilizados em sensores e transdutores. Materiais elétricos em sistemas de iluminação. Materiais elétricos em distribuição de energia elétrica de baixa tensão e alta tensão. Materiais elétricos em sistemas de controle e proteção de motores, geradores e transformadores. Funções estruturais e mecânicas dos materiais elétricos.

### **ELET0135 - Controle**

**Ementa:** Introdução aos sistemas de controle. Revisão de sistemas lineares e modelagem de sistemas dinâmicos. Análise da resposta transitória e em regime permanente. Estabilidade e critério de Routh-Hurwitz. Análise do Lugar das Raízes. Projeto de compensadores baseado no lugar das raízes. Controladores PID e métodos de sintonia. Análise de sistemas no espaço de estados. Controlabilidade e observabilidade de estados. Projeto de controladores no espaço de estados.

### **ELET0134 - Conversão de Energia**

**Ementa:** Princípios de Indução e força eletromagnéticas; conversão de energia através do acoplamento magnético em dispositivos estáticos; princípio do transformador. Conversão eletromecânica de energia. Transdutores eletromecânicos. Princípio de funcionamento das máquinas elétricas. Seleção de transformadores e motores; casos práticos.

### **ELET0137 - Sistemas Elétricos de Potência I**

**Ementa:** Conceito de Sistema Elétrico de Potência e valores em PU. Parâmetros e modelos de linhas de transmissão. Fluxo de potência: formação da matriz admitância, componentes simétricos, métodos de solução (Gauss, Newton, etc.). Curto-circuito: curto-circuito trifásico simétrico, componentes simétricos, curto-circuito assimétrico.

### **ELET0066 - Distribuição de Energia Elétrica**

**Ementa:** Configurações de rede de distribuição. Subestações. Cargas: características, previsão e modelos. Fluxo de carga monofásico e trifásico em sistemas radiais ou com poucas malhas. Perdas de energia em alimentadores. Bancos de capacitores fixos e automáticos: localização, dimensionamento e controle. Transformadores de distribuição e reguladores de tensão.

### **ELET0136 - Eletrônica de Potência**

**Ementa:** Introdução à eletrônica de potência e suas aplicações. Características e princípios de operação de dispositivos semicondutores de potência. Tipos de comutação. Conversores estáticos de potência. Considerações de projeto: proteção de dispositivos, circuitos de comando e

dissipação de calor. Projetos aplicativos.

### **ELET0195 - Metodologia e Comunicação Científica para Engenharia Eletrônica e Elétrica**

**Ementa:** Engenharia Eletrônica e Elétrica e uma introdução à história e filosofia da ciência. Elementos constitutivos da pesquisa nas áreas de Engenharia Eletrônica e Elétrica. Pesquisa quantitativa e qualitativa. Redação, submissão e apresentação de trabalhos científicos para as áreas de Engenharia Eletrônica e Elétrica.

### **ELET0061 - Equipamentos Elétricos**

**Ementa:** Transformadores de potência. Reatores shunt e série. Buchas para transformadores e reatores. Transformadores de corrente e de potencial. Pára-raios. Chaves seccionadoras. Disjuntores. Capacitores shunt e série. Normas técnicas. Técnicas de ensaios elétricos aplicados a equipamentos elétricos.

### **ELET0058 - Máquinas Elétricas**

**Ementa:** Aspectos construtivos e representação a dois eixos. Máquinas síncronas: estudo em regime permanente das estruturas a rotores liso e saliente, características funcionais e ensaios. Máquinas assíncronas: escorregamento, modos de funcionamento, rotores típicos e aplicações. Máquinas de corrente contínua: comutação, características operacionais e aplicações típicas.

### **ELET0140 - Sistemas Elétricos de Potência II**

**Ementa:** Modelagem de sistemas elétricos. Valores por unidade. Componentes simétricos. Curto-circuito: curto-circuito trifásico simétrico; curto-circuito assimétrico. Estabilidade de sistemas elétricos.

### **ELET0055 - Geração de Energia Elétrica**

**Ementa:** Geração de energia elétrica e desenvolvimento sustentável. Centrais hidrelétricas e termelétricas. Geração de eletricidade. Sistemas solares, eólicos e híbridos. Energia dos oceanos. Células a combustível. Aspectos técnicos econômicos da integração da geração distribuída aos sistemas elétricos de potência.

### **ELET0059 - Instalações Elétricas**

**Ementa:** Introdução às instalações e normas técnicas. Luminotécnica. Projeto de instalações elétricas prediais. Aterramento. Partida, proteção e controle de motores. Dimensionamento de quadros de proteção. Projeto de instalações elétricas industriais. Tarifação de energia elétrica.

### **EPROD0036 - Gestão de Projetos**

**Ementa:** Elaboração, planejamento, execução e controle de projetos. Gestão de escopo, tempo, custos, qualidade, recursos humanos, informações do projeto, riscos. Análise de

viabilidade de projetos. Fundamentos de planejamento: planos, programas e projetos. Estruturas organizacionais e nível de planejamento. Técnicas de acompanhamento de projeto.

### **ELET0139 - Trabalho de Conclusão de Curso I**

**Ementa:** O aluno deverá desenvolver, sob orientação e supervisão de professor(es), podendo, ainda, o coorientador ser um profissional especialista da área escolhida, um trabalho de síntese teórica ou projeto aplicativo que envolva os conhecimentos adquiridos e que abranja conteúdo complementar ao currículo do curso.

### **ELET0138 - Operação e Controle de Sistemas de Potência**

**Ementa:** Fluxo de Potência. Cálculo de perdas. Técnicas de otimização. Fluxo de potência ótimo. Operação em tempo real de sistemas de energia elétrica. Modelagem em tempo real de sistemas de energia elétrica.

### **ELET0074 - Proteção de Sistemas Elétricos**

**Ementa:** Proteção de sistemas elétricos: filosofia, proteção de linhas de transmissão, de transformadores e de geradores. Fundamentos e filosofias de Proteção de Sistemas Elétricos, ferramentas matemáticas básicas para tratamento do sistema elétrico, relés e aplicações de proteção de componentes e de caráter sistêmico. Transmissão em corrente contínua.

### **ECONO0083 - Economia da Empresa**

**Ementa:** A economia da Empresa como ciência aplicada: empresa como fenômeno empírico; a tarefa de economia da empresa na evolução histórica. Modelos fundamentais: o homem como objetivo de modelo; as relações entre a empresa e o ambiente como objeto de modelo. Os objetivos da empresa: o processo de formulação de objetivos; as relações entre os objetivos. Objetos de decisão: a divisão dos objetos de decisão; a análise genérica dos objetos de decisão. Modelos explicativos: explicação e prognose de consequências de decisões; modelos explicativos da produção e dos custos; modelos explicativos do preço e da comercialização; modelos explicativos do funcionamento. Modelos de decisão: construção e tipos de modelos de decisão; modelos de decisão em curto prazo sobre custos e preços; modelos de decisão em longo prazo sobre o capital; modelos de decisão sobre o processo organizacional.

### **ELET0192 - Legislação e Ética Profissional para Engenharia Eletrônica e Elétrica**

**Ementa:** A Engenharia Eletrônica e Elétrica no Sistema CONFEA/CREA e nas entidades de classe. Engenharia Eletrônica e Elétrica e as legislações profissionais e sobre temas transversais (direitos humanos e relações étnico-raciais). Ética e princípios éticos e legais na Engenharia Eletrônica e Elétrica. Ética na engenharia. Ética e temas transversais (direitos humanos e relações étnico-raciais).

### **ELET0141 - Trabalho de Conclusão de Curso II**

**Ementa:** O aluno deverá desenvolver, sob orientação e supervisão de professor(es), podendo, ainda, o coorientador ser um profissional especialista da área escolhida, um trabalho de síntese teórica ou projeto aplicativo que envolva os conhecimentos adquiridos e que abranja conteúdo complementar ao currículo do curso.

### **EQUI0109 - Higiene e Segurança do Trabalho**

**Ementa:** Introdução à Higiene e Segurança do Trabalho. Aspectos humanos, sociais e econômicos da Engenharia de Segurança do Trabalho. Legislação (Normas Resolutivas). Programas de controle relativos ao homem e ao ambiente. Ergonomia. Ambiente de Trabalho e a saúde ocupacional. Acidentes e doenças profissionais. Estatísticas e custos dos acidentes. Avaliação e controle de riscos em ambientes de trabalho e agentes causadores. Proteção coletiva e individual para os trabalhadores. Toxicologia industrial. Arranjo físico, sinalização, cor e organização nos locais de trabalho. Máquinas, equipamentos, transportadores e ferramentas manuais. Segurança na construção civil. Primeiros socorros. Proteção e combate a incêndios. Projetos. Seminários.

### **EQUI0108 - Ecologia e Controle da Poluição**

**Ementa:** Noções gerais de Ecologia. O Desenvolvimento e o meio ambiente. Os recursos ambientais: ar, solo e água. Legislação Ambiental: Federal, Estadual e Municipal. Ambientes marinhos e Manguezais. Resíduos sólidos. Problemas causados pelo lixo. Agrotóxicos. Poluição sonora. Gestão Ambiental. Noções de Tratamento de Efluentes. Planejamento e Controle das condições ambientais. Projetos. Seminários.

### **ELET0189 - Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica**

**Ementa:** Estágio curricular obrigatório e supervisionado sob a forma de atividades em unidades industriais, empresas de engenharia ou instituições de pesquisa. Como parte da atividade será desenvolvida ações ou planos de intervenção que produzam transferência de tecnologia ou conhecimento para a entidade que será o campo de estágio ou comunidade.

## **DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

### **ELET0164 - Aterramento Elétrico**

**Ementa:** Estudo dos aterramentos elétricos nas instalações de baixa tensão e de alta tensão.

### **ELET0176 - Ação Complementar em Extensão - ACEX**

**Ementa:** O aluno deverá desenvolver, sob orientação e supervisão de professor(es), atividades de extensão. Serão desenvolvidos ações ou planos de intervenção que produzam transferência de tecnologia ou de conhecimento para a comunidade.

### **ELET0177 - Ação Complementar em Extensão - ACEX**

**Ementa:** O aluno deverá desenvolver, sob orientação e supervisão de professor(es), atividades de extensão. Serão desenvolvidos ações ou planos de intervenção que produzam transferência de tecnologia ou de conhecimento para a comunidade.

### **ELET0178 - Ação Complementar em Extensão - ACEX**

**Ementa:** O aluno deverá desenvolver, sob orientação e supervisão de professor(es), atividades de extensão. Serão desenvolvidos ações ou planos de intervenção que produzam transferência de tecnologia ou de conhecimento para a comunidade.

### **ELET0065 - Automação de Sistemas de Potência**

**Ementa:** Introdução a arquitetura dos atuais sistemas de automação dos sistemas elétricos. Sistemas de supervisão do sistema de potência, sistemas de automação de subestações, sistemas de automação de usinas, sistemas de automação da distribuição. Técnicas de Redes e Telecomunicações para Sistemas Elétricos. Padrões de comunicações DNP 3, IEC 61870, IEC 60870-5-104. Norma IEC 61850. Aspectos tecnológicos da Smart Grid.

### **ELET0085 - Automação Industrial**

**Ementa:** Sistemas de automação em processos industriais que evoluem no tempo a partir de eventos discretos. Arquitetura de sistemas de automação. Conceitos de álgebra booleana, lógica combinacional e sequencial, familiarização com os equipamentos utilizados na automação dos sistemas de produção; componentes eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos e eletropneumáticos. Projeto de sistemas de automação utilizando controlador lógico programável (CLP): arquitetura, linguagens de programação padronizadas, metodologias de programação; sistemas supervisórios; sistemas de manufatura integrada por computador (CIM).

### **ELET0093 - Comunicações Digitais**

**Ementa:** Padrões de comunicações móveis. Fundamentos de um sistema móvel celular. Propagação em sistema móvel: modelos, mecanismos, perda, reflexão, difração, desvanecimento, multipercurso. Técnicas de modulação empregadas. Técnicas de comunicações digitais empregadas: equalização, diversidade, codificação de fonte, codificação de canal.

### **ELET0096 - Comunicações Móveis**

**Ementa:** Padrões de comunicações móveis. Fundamentos de um sistema móvel celular. Propagação em sistema móvel: modelos, mecanismos, perda, reflexão, difração, desvanecimento, multipercurso. Técnicas de modulação empregadas. Técnicas de comunicações digitais empregadas: equalização, diversidade, codificação de fonte, codificação de canal.

### **ELET0095 - Comunicações Ópticas**

**Ementa:** Conceitos básicos sobre comunicações ópticas; Dispersão em fibras ópticas; Transmissão, recepção e amplificação óptica; Sistemas de transmissão multicanais, multiplexação em comprimento de onda (WDM), Sistemas Solitônicos.

### **ELET0090 - Controle de Processos**

**Ementa:** Estado-da-arte do Controle de Processos. Controle por realimentação (feedback). Análise de controlabilidade e seleção de estruturas de controle (RGA e suas extensões). Controlador PID e regras práticas de sintonia. Variações do controlador PID. Análise de resiliência de perturbações. Controle antecipatório ou por pré-alimentação (feedforward). Controle em cascata. Controle por relação. Estimação e sensores virtuais. Controle inferencial. Outras estratégias convencionais de controle de processos. Monitoramento e avaliação de desempenho de controladores industriais. Noções de controle global de plantas (plantwide control). Noções de controle otimizante. Projeto de sistema de controle de processos.

### **ELET0081 - Controle de Sistemas Discretos**

**Ementa:** Introdução ao controle discreto. Amostragem e reconstrução de sinais. Teorema de Shannon. Seleção do tempo de amostragem. Modelos discretos no tempo. Transformada Z. Inversão da Transformada Z. Resposta no tempo de sistemas discretos. Análise de estabilidade de sistemas discretos. Projeto de controladores PID digitais. Identificação de sistemas. Controle de variância mínima. Estimação de parâmetros Controle adaptativo. Controlabilidade e observabilidade. Observadores de estado e filtro de Kalman. Controle ótimo linear quadrático (LQC). Projeto de sistemas de controle discreto.

### **ELET0116 - Controle de Sistemas Não-Lineares**

**Ementa:** Comportamento dos sistemas não lineares. Não linearidades correntes. Linearização ao redor de um ponto de equilíbrio. Análise no plano de fase. Oscilações e ciclos limites. Estabilidade segundo Lyapunov. Funções de Lyapunov. Método da função descritiva. Linearização exata por realimentação. Derivada de Lie e grau relativo. Controle por linearização exata por realimentação. Desacoplamento de perturbações. Controle por linearização global (GLC). Controle por modelo genérico (GMC). Outras técnicas de controle não linear. Controle não linear multivariável. Matriz de ganhos relativos (RGA) não linear. Projeto de Sistemas de Controle Não Linear.

### **ELET0165 - Controle Inteligente de Processos**

**Ementa:** Lógica fuzzy: definição e conceitos. Controladores fuzzy: estrutura, configuração e síntese de controladores lógico fuzzy. Introdução às redes neurais artificiais. Modelos e arquiteturas de redes neurais artificiais. Algoritmos de aprendizado. Redes neurais em sistemas de controle. Identificação de processos. Introdução à Teoria da Evolução. Otimização e sistemas inteligentes baseados em algoritmos genéticos.

## **ELET0166 - Eletromagnetismo II**

**Ementa:** Revisão de ondas eletromagnéticas, Carta de Smith, Parametros S. Propagação de ondas guiadas em linha de transmissão, guia de onda e fibra óptica, teoria e características de antenas. Interferência eletromagnética conduzida e irradiada, ruído, Blindagens e filtros para supressão de interferência eletromagnética.

## **ELET0112 - Eletrônica II**

**Ementa:** Amplificadores diferenciais e de múltiplos estágios. Resposta em frequência. Estágios de saída. Circuitos realimentados. Estrutura interna do amplificador operacional. Práticas de laboratório.

## **ELET0051 - Eletrônica Aplicada**

**Ementa:** Circuitos integrados lineares. Filtros passivos e ativos. Geradores de sinais e circuitos conformadores de onda. Osciladores. Projetos aplicativos.

## **ELET0171 - Gestão Empreendedora para Engenharia Eletrônica e Elétrica**

**Ementa:** Mercado. Empreendedor e empreendedorismo. O Engenheiro empreendedor. Gestão. Características empreendedoras. Oportunidades de negócios. Negócios em engenharia elétrica e eletrônica. Produto. Design Thinking. Estudo de viabilidade. Modelo de negócios. CANVAS. Plano de negócios.

## **ELET0170 - Geração de Energias Renováveis**

**Ementa:** Estrutura de um sistema da energia elétrica (SEE); Geração de energia elétrica; Sistemas Solares e Eólicos para geração de energia elétrica.

## **ELET0067 - Gerenciamento de Energia**

**Ementa:** Economia da energia. Tarifas e preços. Estrutura do mercado dos sistemas elétricos. Regulamentação do setor elétrico. Diagnóstico energético. Gerenciamento energético. Co-geração. Eficiência energética. Qualidade de energia elétrica.

## **LETR0429 - Inglês Instrumental**

**Ementa:** Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral. De pontos principais e detalhados. Estudo das estruturas gramaticais básicas implicadas no processo de compreensão dos textos.

## **ELET0173 - Instrumentação Biomédica**

**Ementa:** Conceitos básicos de instrumentação biomédica. Sistemas e sinais biológicos. Segurança. Sinais e ruído. Filtros analógicos e digitais. Amplificadores. Técnicas de

compensação. Redução de Interferências. Transdutores, sensores e condicionadores sinais para instrumentação biomédica.

### **ELET0168 - Instrumentação Eletrônica I**

**Ementa:** Fundamentos de Metrologia. Sensores e transdutores. Medição de temperatura. Medição de distância e posição. Medição de nível. Medição de vazão e fluxo. Medição de força. Outros medidores industriais. Condicionadores de sinais. Conversores A/D e D/A. Instrumentação embarcada.

### **ELET0169 - Instrumentação Eletrônica II**

**Ementa:** Sensores e transdutores. Sensores inteligentes. Instrumentação virtual. Filtros ativos e passivos. Comunicação. Armazenamento. Atuação. Interface homem-máquina.

### **ELET0174 - Instrumentação e Controle Industrial**

**Ementa:** Introdução à instrumentação industrial, conceitos fundamentais e principais normas de diagramação. Caracterização de instrumentos de medida, controle e atuação. Elementos sensores, transdutores e transmissores de temperatura, pressão, nível e vazão. Introdução aos aspectos de projeto de controles de temperatura, pressão, nível e vazão. Introdução aos protocolos seriais e as redes industriais de comunicação. Sistemas digitais de controle distribuído (SDCD), sensores e atuadores inteligentes.

### **ELET0175 - Introdução à Microeletrônica**

**Ementa:** Histórico e panorama da indústria de semicondutores no Brasil e no mundo. Transistor MOS: estrutura física, regimes de operação, modelos matemáticos e parâmetros de pequenos sinais. Projetos de circuitos integrados (CI) analógicos e digitais. Ferramentas de simulação elétrica (SPICE) e de layout.

### **ELET0187 - Introdução à Qualidade da Energia Elétrica**

**Ementa:** Introdução à Qualidade da energia elétrica; Tipos e fontes de distorções; Metodologias de medição; Indicadores; Normas e regulamentações nacionais e internacionais.

### **ELET0188 - Introdução à Robótica Móvel**

**Ementa:** Introdução à robótica. Robôs manipuladores versus robôs móveis. Mecanismos de locomoção. Sensoriamento. Tipos de arquiteturas de navegação. Cinemática de robôs móveis a rodas. Eletrônica de um robô móvel. Aspectos construtivos de robôs móveis a rodas.

### **ELET0191 - Introdução aos Sistemas Não Lineares**

**Ementa:** Introdução aos sistemas não lineares. Modelos e fenômenos não lineares. Propriedades fundamentais dos sistemas não lineares. Equações diferenciais, plano de fase e



teoria qualitativa. Tipos de estabilidade. Introdução à teoria de estabilidade de Lyapunov. Estabilidade segundo Lyapunov.

### **ELET0193 - Materiais em Eletrônica**

**Ementa:** Teoria atômica. Propriedades periódicas. Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. Introdução ao estudo dos cristais, A interação de Ondas Eletromagnéticas e elásticas com sólidos, natureza quantizada das partículas e energia, Noções de Mecânica Quântica, Modelos de condutividade elétrica, Teoria de bandas de Materiais Semicondutores, Teoria de Funcionamento de dispositivos eletrônicos de estado sólido; Diodos; Transistores e outros dispositivos de semicondutores. Materiais e dispositivos opto-eletrônicos, Materiais magnéticos, Materiais dielétricos.

### **ELET0194 - Medidas Elétricas**

**Ementa:** Erros de Medição, Instrumentos Eletromecânicos, Transformadores para instrumentos, Medição das grandezas elétricas: tensão, corrente, resistência, capacitância, indutância, potência e energia ativa, potência e energia reativa, fator de potência, frequência, distorção harmônica, resistência de aterramento e resistividade do solo.

### **ELET0077 - Microcontroladores**

**Ementa:** Microprocessadores e microcontroladores. Tipos mais comuns de microcontroladores. Arquitetura Interna. Temporizadores e aplicações. Interrupções. Comunicação serial e paralela. Conjunto de Instruções. Modos de Endereçamento. Programação. Projetos aplicativos.

### **ELET0196 - Modelagem e Controle de Sistemas a Eventos Discretos**

**Ementa:** Sistemas a Eventos Discretos (SEDs): conceituação, classificação, propriedades, exemplos; Autômatos e controle supervisão: Linguagens e Autômatos de Estados Finitos: conceituação básica, linguagens regulares e não-regulares, operações, controle supervisão de SEDs baseado em autômatos; Redes de Petri e Verificação: definições, propriedades, análise, implementação, modelagem; verificação de propriedades.

### **ELET0197 - Navegação Autônoma de Robôs Móveis**

**Ementa:** Introdução à robótica móvel. Tipos de acionamento. Acionamento por tração diferencial. Modelo cinemático, dinâmico e simulação computacional de um robô móvel. Sistemas de controle de posição. Elementos de um sistema de navegação. Tarefa básica de navegação autônoma. Arquiteturas de navegação autônoma e suas classificações. Implementação de estratégias de navegação utilizando simulação computacional e em experimentos com robôs reais.

### **ELET0198 - Otimização Aplicada a Sistemas Elétricos**

**Ementa:** Modelagem matemática para otimização, programação linear, método simplex, análise de sensibilidade. Otimização não-linear. Métodos clássicos e heurísticos. Despacho econômico.

### **ELET0199 - Otimização e Controle Avançado de Processos**

**Ementa:** Introdução à otimização de sistemas. Introdução ao controle preditivo MPC. Princípios dos controladores comerciais MPC baseados em modelos de convolução (DMC). Inclusão de restrições no controlador e solução via programação linear e quadrática (LDMC, QDMC). Modelos em variáveis de estado. Controlabilidade e observabilidade. Observadores e estimadores. Controle MPC em espaço de estados. Estabilidade do controlador preditivo. Integração do controle avançado com a otimização. Simulações de aplicações industriais.

### **ELET0200 - Processamento de Imagens e Visão Computacional**

**Ementa:** Sistemas de visão artificial, fundamentos de imagens digitais e sistemas de cores. Transformações Geométricas. Operações com imagens. Detecção de bordas. Histogramas. Filtros. Morfologia Digital. Segmentação de imagens. Representação e segmentação de texturas. Transformada de Hough. Extração de características de imagens.

### **ELET0087 - Processamento Digital de Sinais**

**Ementa:** Teorema da amostragem. Conversão A/D. Transformada Cosseno Discreta. Transformada Wavelet. Projeto de filtros digitais FIR e IIR. Introdução ao processamento digital de imagem e de voz. Codificação por predição linear.

### **ELET0201 - Projeto Aplicativo de Controle**

**Ementa:** Projeto, especificação de componentes e desenvolvimento de um protótipo físico para análise e implementação de técnicas de controle de sistemas dinâmicos. Modelagem e caracterização de sensores. Condicionamento de sinais. Comunicação com o computador. Circuitos de alimentação. Atuadores. Desenvolvimento de Interface gráfica. Modelagem e simulação computacional do protótipo físico desenvolvido.

### **ELET0202 - Projeto de Linhas de Transmissão**

**Ementa:** Transporte de energia e as linhas de transmissão. Características físicas das linhas. Equacionamento técnico econômico das linhas. Teoria da transmissão da energia elétrica. Impedância e Capacitância das linhas. Condutância de dispersão. Tópicos especiais em linhas.

### **ELET0088 - Reconhecimento de Padrões**

**Ementa:** Agrupamento de dados ("clustering"). Segmentação de sinais 1D e 2D. Estimação de parâmetros (discriminantes, análise e extração de características de componentes principais, modelos de Markov). Teoria de decisão de Bayes. Redes neurais artificiais.

### **ELET0133 - Redes de Comunicações**

**Ementa:** Modelos de redes: OSI, internet e redes industriais. Camada física. Camada de enlace de dados. Camada de rede. Camada de transporte. Camada de aplicação. Criptografia e segurança de redes.

### **ELET0203 - Robótica de Manipuladores**

**Ementa:** Introdução à robótica de manipuladores. Arquiteturas e características de um robô manipulador. Espaço de configurações e espaço de trabalho. Transformações espaciais: operadores de rotação e translação. Transformações homogêneas e cadeias cinemáticas. Modelagem cinemática de manipuladores: cinemática direta e cinemática inversa. Simulação computacional de um robô manipulador. Parâmetros de Denavit-Hartenberg. Cinemática diferencial e o Jacobiano do manipulador. Singularidades. Controle cinemático de robôs manipuladores. Técnicas de planejamento de caminho para robôs manipuladores.

### **ELET0091- Sistemas de Comunicação**

**Ementa:** História das telecomunicações. Modulação e transmissão de sinais. Canais de comunicações. Propagação de ondas e antenas para comunicações. Cálculo de enlace em transmissão por radiodifusão. Efeitos do ruído na transmissão. Sistemas digitais. Comunicações por satélite. Comunicações ópticas. Comunicações móveis. Redes de comunicações. Sistemas telefônicos. Sistemas de televisão.

### **ELET0078 - Sistemas Digitais**

**Ementa:** Circuitos lógicos programáveis. Linguagens de descrição de hardware: princípios básicos, instruções, simulação, aplicações. Projeto de um sistema digital.

### **ELET0100 - Teoria da Informação e Codificação**

**Ementa:** Entropia e informação mútua. Propriedade da equipartição assintótica. Codificação de fonte. Capacidade de canal. Álgebra de corpos finitos. Códigos de bloco lineares. Códigos cíclicos. Códigos BCH e RS. Decodificação de códigos de bloco. Códigos convolucionais. Decodificação de códigos convolucionais.

## **DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS**

### **MAT0079 - Álgebra Linear II**

**Ementa:** Forma de Jordan. Espaços com produto interno. Teoria espectral. Formas bilineares.

### **FISI0263 - Física 4**

**Ementa:** Preleção e experimentos ilustrativos sobre: Propriedades da luz. Ótica geométrica. Polarização, interferência e difração de ondas. Relatividade restrita. Fundamentos da Física

quântica: radiação do corpo negro, efeito fotoelétrico e efeito Compton, natureza ondulatória das partículas, postulado de De Broglie, estados estacionários e princípio da incerteza de Heisenberg. A equação de Schrödinger.

### **FISI0265 - Laboratório de Física 2**

**Ementa:** Experimentos ilustrativos sobre eletromagnetismo, ótica e Física moderna.

### **LETR0801 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**

**Ementa:** Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral.

### **COMP0395 - Programação Orientada a Objetos**

**Ementa:** Fatores de Qualidade do software. Técnicas de modularização e decomposição de software. Tipos abstratos de dados. Paradigma de programação orientado a objetos. Ponteiros e Variáveis Dinâmicas. Classes e instâncias. Tipos e Subtipos. Herança. Mecanismos de Classificação: classes abstratas e interfaces. Vinculação dinâmica e polimorfismo de inclusão. Tratamento de Exceções. Uma linguagem orientada a objetos. Classes essenciais da biblioteca padrão da linguagem. Noções de interfaces gráficas com o usuário. Ambiente integrado de desenvolvimento. Convenções de código. Noções de testes. Ferramentas de testes e depuração.

### **PSIC0063 - Psicologia Geral**

**Ementa:** A construção da psicologia como ciência: uma visão histórica. A questão da unidade e diversidade da psicologia. Grandes temas da psicologia: cognição, aprendizagem, motivação e emoção. Temas emergentes no debate contemporâneo da psicologia. Psicologia e práticas interdisciplinares.

### **MAT0158 - Variáveis complexas I**

**Ementa:** Números Complexos. Funções Elementares Complexas. Topologia dos Números Complexos. Sequências de Números Complexos. Limite e Continuidade. O Cálculo Diferencial Complexo. Integração Complexa.

### **MAT0159 - Variáveis Complexas II**

**Ementa:** Séries de Números Complexos. Séries de Taylor e Laurent. Cálculo de Resíduos. Transformações por Funções Elementares. Transformações Conformes e Aplicações.

---

## **ANEXO V**

### **NORMAS ESPECÍFICAS DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

**Art. 1º** O estágio curricular tem caráter individual e eminentemente pedagógico, devendo proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicação prática, no exercício profissional, do instrumental teórico auferido nas disciplinas que integram o currículo do curso, além de:

- I. proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades típicas da profissão de Engenheiro Eletricista na realidade do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. proporcionar a integração de conhecimentos, contribuindo dessa forma para a aquisição de competências técnico-científicas importantes para sua atuação como Engenheiro Eletricista e oportunizar, quando possível ou pertinente, a sua participação na execução de projetos, estudos e pesquisas;
- IV. permitir a aplicação prática de conceitos teóricos vistos no curso a partir da realidade encontrada nos campos de estágio, inclusive no âmbito da extensão;

- V. desenvolver ações e atividades de extensão a partir dos conhecimentos e das experiências obtidas no curso e no período de estágio curricular, e,
- VI. contribuir para a integração da universidade com a comunidade, visando o desenvolvimento da cidadania, inclusive com ações ou atividades de extensão.

**Parágrafo único.** Esta atividade dispensará a expressão do rendimento escolar sob a forma numérica, apresentando como resultado "aprovação" ou "reprovação".

**Art. 2º** O estágio curricular no curso de graduação em Engenharia Elétrica pode ser obrigatório ou não obrigatório.

**§1º** O Estágio curricular obrigatório é uma atividade curricular obrigatória, de caráter individual, para os alunos do curso de graduação em Engenharia Elétrica.

**§2º** O Estágio curricular não obrigatório é uma atividade curricular não obrigatória, de caráter individual e complementar, e, em nenhuma hipótese, substitui, integral ou parcialmente, o Estágio curricular obrigatório.

**§3º** O Estágio curricular não obrigatório, poderá, entretanto, ser convertido em Estágio curricular obrigatório, conforme está disposto no artigo 29.

**§4º** Durante o período de estágio obrigatório o aluno deverá realizar atividades de extensão, desenvolvendo um produto ou transferindo conhecimento para a comunidade.

## **CAPÍTULO II**

### **DO CAMPO DE ESTÁGIO**

**Art. 3º** Constitui-se campo de estágio qualquer entidade, dentro ou fora do país, em que se desenvolvam atividades na área de atuação do Engenheiro Eletricista, delimitadas pelo Art. 7º da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, com supervisão técnica pedagógica especificamente em:

- I. desempenho de cargos, funções ou comissões;
- II. planejamento, projeto ou desenvolvimento;
- III. estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
- IV. ensino, pesquisa, experimentação e ensaios;
- V. fiscalização, direção e execução de obras e serviços técnicos, e,
- VI. produção técnica especializada.

**§1º** Constituem campos de estágio, desde que atendam ao Art. 1º desta norma:

- I. unidades universitárias e órgãos administrativos da UFS poderão tornar-se parte concedente de estágio a estudantes de seus cursos de graduação ou de outras instituições de ensino, desde que os setores onde se realizarão os estágios apresentem condições para o pleno desenvolvimento acadêmico do estudante;
- II. pessoas jurídicas de direito privado;

- III. órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou,
- IV. escritórios de profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

**§2º** Serão consideradas as seguintes condições para a definição dos campos de estágio:

- I. demanda ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte, por métodos e técnicas da área de formação do Engenheiro Eletricista;
- II. infraestrutura humana e material que possibilite a adequada realização do estágio, e,
- III. possibilidade de supervisão e avaliação do estágio pela UFS.

**Art. 4º** Para a atividade de estágio curricular será obrigatória a celebração do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a UFS, a entidade concedente de estágio e o aluno, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 5º** A atividade de estágio curricular do curso de graduação em Engenharia Elétrica será desenvolvido sob a coordenação, docência, orientação, avaliação e supervisão dos seguintes profissionais:

- I. **Coordenador(a) de estágio do Centro:** docente efetivo(a) da UFS, escolhido(a) a partir de critérios específicos de cada Centro, responsável pela Presidência da comissão de Estágio Curricular do Centro/Campus;
- II. **Coordenador de Estágio do Curso:** docente efetivo(a) da UFS, escolhido em departamento, responsável pela coordenação, administração e funcionamento dos estágios do curso e membro nato da comissão de Estágio Curricular do Centro/Campus;
- III. **Orientador Pedagógico de Estágio:** docente da UFS, responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estágio e do estagiário, em seu respectivo Curso, e,
- IV. **Supervisor Técnico:** profissional pertencente à instituição concedente do estágio, com formação superior, devidamente habilitado e responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário, no local de desenvolvimento das atividades de estágio.

**Art. 6º** O Coordenador de Estágio será responsável pela execução da política de estágio definida pelo COLENEL, através do desenvolvimento dos programas, dos projetos e acompanhamento dos Planos de Atividades de Estágio.

**Art. 7º** A Comissão de Estágio será composta pelos seguintes membros:

- I. um membro docente eleito pelo COLENEL;
- II. professores orientadores, até no máximo cinco, eleitos pelo Conselho do DEL; e

III. um representante discente do curso de Engenharia Elétrica eleito pelo Centro acadêmico.

**§1º** O mandato dos membros da Comissão de Estágio será de dois anos.

**§2º** A Comissão de Estágio elegerá dentre os seus membros o Coordenador de Estágio, para um mandato de dois anos.

**Art. 8º** Serão atribuições da Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio curricular, bem como as resoluções específicas da UFS;
- II. deliberar sobre a aceitação da atividade de estágio curricular dos alunos mediante avaliação do Plano de Atividades de Estágio e do histórico escolar dos requerentes, além de outros documentos encaminhados pelo Coordenador de Estágio, observando se o requerente possui formação necessária e suficiente para desempenhar as atividades previstas;
- III. emitir parecer, se necessário, propondo alterações ou adequações das propostas de ações e/ou atividades de extensão previstas no plano de trabalho;
- IV. avaliar, em conjunto com o Coordenador de Estágio e o COLENEL, os resultados dos estágios realizados, propondo alterações, quando for o caso, e,
- V. emitir parecer e deliberar sobre as consultas, referentes ao estágio curricular, realizadas pelo Coordenador de Estágio.

**Art. 9º** Serão atribuições do Coordenador de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio curricular, bem como as resoluções específicas da UFS;
- II. divulgar entre os alunos inscritos em estágio a disponibilidade de vagas e encaminhar os interessados às entidades concedentes de estágio;
- III. indicar campos de estágio à Central de Estágios para estabelecer convênios ou parcerias;
- IV. tratar questões administrativas, quando necessário, com a Central de Estágio da UFS;
- V. encaminhar para deliberação da Comissão de Estágio os Planos de Atividades de Estágio, os históricos escolares e os demais documentos dos alunos;
- VI. colaborar com as entidades concedentes de estágio no sentido de eleger um conjunto de atividades profissionais a serem desenvolvidas durante o estágio;
- VII. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios, como reuniões com estagiários e visitas às entidades contratantes, dentre outras necessárias;
- VIII. orientar alunos sobre sua inserção no campo de estágio;
- IX. orientar alunos e Supervisores Pedagógicos sobre as normas de estágio;
- X. realizar reuniões com os Supervisores Pedagógicos e, conforme a necessidade, com os estagiários e Supervisores Técnicos, visando conhecer os estágios em andamento, coordenar as atividades, esclarecer dúvidas e facilitar as trocas de ideias e experiências entre os envolvidos;
- XI. receber o Relatório Final de Estágio do aluno, em conjunto com as declarações de cumprimento de carga horária de estágio emitidas pela entidade concedente e pelo Supervisor Pedagógico;
- XII. registrar no histórico do aluno, através do SIGAA, o resultado da avaliação do estágio feito pela Comissão de Avaliação de Estágio no Seminário de Defesa de Estágio;
- XIII. emitir declarações que comprovem a participação dos docentes na supervisão pedagógica



- e na Comissão de Avaliação de Estágio;
- XIV. apresentar, semestralmente, um relatório de avaliação dos estágios realizados ao COLENEL;
- XV. consultar e/ou solicitar a deliberação da Comissão de Estágio sobre assuntos que não são da alçada do Coordenador de Estágio, e,
- XVI. encaminhar solicitação de quebra de pré-requisitos para Estágio Curricular Obrigatório ao COLENEL, emitindo um parecer sobre o pleito.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO**

**Art. 10.** A supervisão da atividade de estágio será realizada no campo de estágio por um Supervisor Técnico e na UFS por um Orientador Pedagógico.

**§1º** O Supervisor Técnico será um funcionário da entidade concedente do estágio, indicado por ela, habilitado a acompanhar as atividades do estagiário e a orientá-lo ou treiná-lo quando necessário.

**§2º** Em função do caráter ou complexidade das atividades propostas no Plano de Atividades de Estágio, o Coordenador de Estágio poderá requerer como Supervisor Técnico um engenheiro competente nessas atividades.

**§3º** O Orientador Pedagógico será docente efetivo do DEL, nomeado pelo Coordenador de Estágio, preferencialmente, da mesma área das atividades de estágio.

**Art. 11.** O Coordenador de Estágio deverá distribuir homoganeamente a atividade de supervisão pedagógica dos estágios entre os docentes, devendo o número máximo de supervisões de estágio por docente não ser superior a cinco.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, com autorização do COLENEL, o Coordenador de estágio poderá distribuir um número de supervisões de estágio além do limite indicado no caput deste artigo.

**Art. 12.** Serão atribuições do Orientador Pedagógico:

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de trabalho a ser desenvolvido no campo de estágio obrigatório;
- II. contribuir para o desenvolvimento de postura ética por parte do aluno;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o Supervisor Técnico;
- IV. acompanhar o cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- V. validar no SIGAA o plano de estágio curricular dos estagiários sob sua responsabilidade;
- VI. acompanhar a frequência do aluno através dos Relatórios Semanais de Estágio;
- VII. orientar e supervisionar as atividades de extensão desenvolvidas pelo aluno;
- VIII. fornecer ao aluno uma declaração por escrito do cumprimento da carga horária de estágio, inclusive aquelas dedicada às atividades de extensão, para anexação ao

Relatório Final de Estágio, devendo considerar apenas as semanas devidamente reportadas pelo aluno através dos Relatórios Semanais de Estágio;

- IX. no caso de inconformidades nas atividades, orientar o aluno, discutir os problemas com o Supervisor Técnico e solicitar ao Coordenador de Estágio a tomada de medidas cabíveis;
- X. participar de reuniões de avaliação, quando convocado;
- XI. orientar o aluno na elaboração do Relatório Final de Estágio;
- XII. sugerir a composição da Comissão de Avaliação de Estágio ao Coordenador de Estágio;
- XIII. presidir a Comissão de Avaliação de Estágio dos alunos sob sua supervisão pedagógica;
- XIV. encaminhar ao Coordenador de Estágio, sob forma de Ata de Reunião de Avaliação de Estágio, o resultado da avaliação do Seminário de Defesa de Estágio, e,
- XV. encaminhar o Relatório Final de Estágio do aluno, em versão eletrônica no formato PDF, ao Coordenador de Estágio para arquivamento.

**Parágrafo único.** O Orientador Pedagógico deverá acompanhar estágios, preferencialmente, em áreas compatíveis com as suas atividades acadêmicas, sua qualificação e experiência.

**Art. 13.** Serão atribuições do Supervisor Técnico:

- I. orientar, discutir, assistir e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas, dialogando com o Supervisor Pedagógico, quando necessário;
- II. acompanhar a frequência do estagiário;
- III. preencher no SIGAA o relatório de estágio semestral e final do estagiário em modalidade não obrigatório,
- IV. participar, se necessário, da avaliação do estagiário, e,
- V. emitir no final do estágio um relatório sobre o desempenho do aluno.

**Art. 14.** A Supervisão Pedagógica exercida pelos docentes, bem como o Coordenador de Estágio, será considerada atividade de docência e terá atribuída carga horária de 1 (uma) hora por semana por cada supervisão de estágio, totalizando 15 (quinze) horas semestrais.

## **CAPÍTULO V**

### **DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**Art. 15.** O curso de graduação em Engenharia Elétrica atribui à atividade Estágio curricular obrigatória uma carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas.

**Parágrafo único.** Serão dedicadas 240 (duzentas e quarenta) horas às atividades de extensão.

**Art. 16.** A inscrição em estágio curricular, obrigatório ou não obrigatório, deverá ser realizada através do Formulário de Inscrição em Estágio Curricular, que deverá ser preenchido e assinado pelo aluno.

**§1º** O Coordenador de Estágio encaminhará os alunos inscritos conforme:

- I. disponibilidade das vagas obtidas pelo Coordenador de Estágio;
- II. perfis de formação dos alunos, e,
- III. ordem de inscrição.

**§2º** O aluno poderá optar por realizar o estágio em um campo diferente daqueles oferecidos pela coordenação de estágio do curso, desde que esteja em concordância com essas normas, e que seja aprovado pelo COLENEL.

**Art. 17.** O Plano de Atividades de Estágio deverá ser apresentado pelo estudante ao Orientador Pedagógico e/ou Coordenador do Estágio do seu curso, antes da data prevista para início da atividade de estágio, para análise e aprovação.

**§1º** O plano de estágio deverá prever, mesmo que de forma preliminar, as ações ou as atividades de extensão que serão realizadas durante o período de estágio.

**§2º** As ações ou as atividades de extensão previstas poderão ser alteradas ou adaptadas a qualquer momento, desde que de comum acordo entre Orientador Pedagógico e aluno.

**Art. 18.** O Coordenador de Estágio deverá encaminhar todo Plano de Atividades de Estágio submetido através do SIGAA, junto com o histórico do respectivo aluno, à Comissão de Estágio, dentro de um prazo de dois dias úteis da submissão do plano.

**§1º** Considerar-se-á como data de submissão do Plano de Atividades de Estágio aquela em que o Coordenador de Estágio for notificado por escrito, pelo aluno sobre o envio do Plano de Atividades de Estágio.

**§2º** Será considerado como início do estágio para efeito da contabilização da carga horária de realização do estágio, condicionado à aprovação do mesmo pela Comissão de Estágio, a data de assinatura do termo de compromisso de estágio.

**Art. 19.** A Comissão de Estágio deverá emitir parecer sobre Plano de Atividades de Estágio, encaminhado pelo Coordenador de Estágio, num prazo de cinco dias úteis.

**Parágrafo único.** A Comissão de Estágio deverá observar os seguintes critérios para a avaliação do Plano de Atividades de Estágio:

- I. se o aluno requerente possui formação suficiente, expressa através de seu histórico escolar, para desempenhar as atividades propostas no Plano de Atividades de Estágio, e,
- II. se o Plano de Atividades de Estágio compreende atividades inerentes ao exercício profissional do Engenheiro Eletricista, de modo a caracterizar um estágio curricular adequado na formação do aluno em seu curso.

**Art. 20.** Uma vez aprovado um Plano de Atividades de Estágio pela Comissão de Estágio, o Coordenador de Estágio deverá designar um Orientador Pedagógico para o aluno, selecionado

dentre os docentes do DEL, e autorizar o estágio no SIGAA num prazo de até cinco dias úteis.

**Art. 21.** O Termo de Compromisso de Estágio, em quatro vias, deverá ser assinado pelo aluno e pela entidade concedente do estágio e entregue ao Coordenador de Estágio, que, somente após, e condicionado, à aprovação do estágio pela Comissão de Estágio, deverá assiná-lo, em conjunto com o Supervisor de Estágio, e encaminhá-lo ao setor administrativo responsável da UFS para assinatura.

**Art. 22.** O Supervisor Pedagógico acompanhará as atividades de estágio através de Relatórios Semanais de Estágio, que deverão ser encaminhados pelo aluno ao término de toda semana.

**§1º** O Relatório Semanal de Estágio deverá descrever as atividades desenvolvidas na semana e, eventualmente, reportar problemas ou dificuldades enfrentadas pelo estagiário.

**§2º** Os Relatórios Semanais de Estágio serão utilizados para a contabilização da carga horária do estágio, não devendo ser consideradas, para fins de totalização da carga horária de estágio, as semanas não reportadas pelo aluno.

**§3º** Caberá ao Orientador Pedagógico atestar, através de declaração por escrito, a carga horária de estágio cumprida pelo aluno com base nos Relatórios Semanais de Estágio entregues ao longo do estágio para anexação pelo aluno ao Relatório Final de Estágio.

**Art. 23.** O Seminário de Defesa de Estágio deverá ser marcado pelo Supervisor Pedagógico após a entrega do Relatório Final de Estágio pelo aluno, que deverá conter as declarações de cumprimento de carga horária emitidas pela entidade concedente do estágio e pelo Orientador Pedagógico, ambas anexadas.

**§1º** Caberá ao Supervisor Pedagógico designar a Comissão de Avaliação de Estágio, que deverá ser composta minimamente pelo Supervisor Pedagógico do estágio, que a presidirá, e por mais um membro avaliador.

**§2º** O Relatório Final de Estágio deverá descrever todas as atividades desenvolvidas no estágio, os problemas enfrentados e os eventuais resultados oriundos das atividades, prezando sempre pela boa apresentação.

**§3º** O Seminário de Defesa de Estágio, no qual o aluno deverá apresentar as informações prestadas em seu Relatório Final de Estágio, deverá ter duração de quinze minutos, com tolerância de mais ou menos cinco minutos.

**Art. 24.** A aprovação do estágio curricular pela Comissão de Avaliação de Estágio deverá ser baseada nos seguintes critérios:

- I. avaliação do estágio, realizada pelo Supervisor Pedagógico (peso 2);
- II. avaliação do relatório final de estágio, realizada pelos membros da Comissão de Avaliação

de Estágio (peso 2), e,  
III. avaliação do seminário de defesa do estágio, realizada pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio (peso 1).

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ATIVIDADE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 25.** A atividade Estágio curricular não obrigatório poderá ser realizada por alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Eletrônica, desde que contribua para a formação acadêmico-profissional do aluno e não prejudique as suas atividades obrigatórias no curso, entre elas a integralização do currículo dentro dos prazos legais.

**Art. 26.** Deverá ser atribuído à atividade Estágio curricular não obrigatório uma carga horária de 60 horas/aula.

**Art. 27.** O aluno deverá encaminhar o Relatório Final de Estágio, acompanhado das declarações de cumprimento de carga horária emitidas pela entidade concedente de estágio e pelo Orientador Pedagógico, ao Coordenador de Estágio num prazo de trinta dias após o encerramento da atividade.

**Art. 28.** A sistemática do Estágio curricular não obrigatório será a mesma do Estágio curricular obrigatório, incluindo-se o que está disposto nos artigos 25, 26 e 27 e se excluindo as disposições contrárias.

**Art. 29.** O aluno que concluir e for aprovado em Estágio curricular não obrigatório, caso tenha cumprido carga horária de estágio igual ou superior à exigida para Estágio curricular obrigatório, conforme o Art. 15, poderá solicitar por escrito ao Coordenador de Estágio a conversão desta atividade em Estágio curricular obrigatório.

**§1º** Para a conversão será necessário que o aluno já tenha obtido os pré-requisitos requeridos, para Estágio curricular obrigatório, no início do estágio.

**§2º** A solicitação de conversão de Estágio curricular não obrigatório em Estágio curricular obrigatório só poderá ser realizada num prazo de cinco dias úteis após o Seminário de Defesa de Estágio em que aluno teve seu estágio aprovado.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO**

**Art. 30.** Entende-se como Estagiário o aluno regularmente inscrito em estágio curricular e que

esteja desempenhando atividades de estágio após aprovação de seu Plano de Atividades de Estágio.

**Art. 31.** Serão atribuições do Estagiário:

- I. realizar inscrição em estágio curricular pelo preenchimento de formulário específico junto ao Coordenador de Estágio;
- II. solicitar ao Supervisor Técnico a proposição de seu Plano de Atividades de Estágio;
- III. propor, em conjunto com o Supervisor Pedagógico, as ações e/ou atividades de extensões a serem realizadas;
- IV. assinar Termo de Compromisso de Estágio com a UFS e a entidade concedente de estágio;
- V. desenvolver as atividades técnicas previstas no Plano de Atividades de Estágio sob a orientação do Supervisor Técnico;
- VI. desenvolver as atividades de extensão previstas no Plano de Atividades de Estágio sob a orientação do Supervisor Pedagógico;
- VII. encaminhar ao término de cada semana de estágio um Relatório Semanal de Estágio ao Supervisor Pedagógico;
- VIII. apresentar conduta ética e cumprir as normas no campo de estágio;
- IX. participar de reuniões, quando convocadas, com o Supervisor Pedagógico ou Coordenador de Estágio;
- X. encaminhar Relatório Final de Estágio ao Coordenador de Estágio, ao final do estágio, acompanhado de declarações de cumprimento de carga horária de estágio emitidas pela entidade concedente de estágio e pelo Supervisor Pedagógico, e,
- XI. apresentar Seminário de Defesa de Estágio perante a Comissão de Avaliação de Estágio.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32.** Em nenhuma hipótese serão aceitas como estágio curricular atividades que, quando foram realizadas, não foram submetidas à aprovação pela Comissão de Estágio e não tiveram designado Orientador Pedagógico para seu acompanhamento, conforme a sistemática de realização de estágio curricular aqui estabelecida.

**Art. 33.** Durante o período de estágio curricular o aluno deverá ser coberto, obrigatoriamente, por uma apólice de seguro contra riscos de acidentes pessoais.

**Art. 34.** Os casos não previstos nesta resolução serão decididos pelo COLENEL.

**Art. 35.** Esta norma entra em vigor no período letivo seguinte à data de aprovação desta resolução, revogando-se as disposições em contrário.

---

## RESOLUÇÃO Nº 37/2019/CONEPE

### ANEXO VI

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINIARES

**Art. 1º** Denominar-se-ão Atividades Complementares as atividades extracurriculares realizadas no âmbito da UFS ou fora dela, relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como cursos, seminários, congressos, conferências, palestras e outros, reconhecidos pelo COLENEL.

**Parágrafo único.** As Atividades Complementares serão componentes curriculares não obrigatórios e pertencerão ao núcleo de conteúdos complementares.

### CAPÍTULO II

#### DAS ATIVIDADES

**Art. 2º** Serão consideradas atividades complementares para efeito de integralização aquelas realizadas pelo aluno durante a vigência do curso.

**§1º** A solicitação de carga horária em atividades complementares deverá ser realizada por escrito pelos alunos através da Ficha de Solicitação para Aproveitamento de Carga Horária em Atividades Complementares.

**§2º** No caso de solicitação de integralização de atividades complementares realizadas por aluno ingressante no curso por meio de transferência e mudança de curso, a computação da carga horária atribuída pela IES ou curso de origem poderá ser total ou parcial, conforme as disposições deste regulamento.

**§3º** A carga horária concedida deverá ser múltipla de 15 (quinze) horas, sendo que frações desse valor não serão lançadas no histórico escolar.

**§4º** O limite de carga horária concedida será de 60 (sessenta) horas.

**Art. 3º** No curso de graduação em Engenharia Elétrica serão previstas as seguintes modalidades de atividades complementares:

- I. atividades de formação complementar;
- II. atividades profissionalizantes;
- III. atividades de participação em evento técnico-científico;
- IV. atividades de pesquisa;
- V. atividades de extensão;
- VI. atividades de empreendedorismo, e,
- VII. atividades de estágio curricular não obrigatório.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

**Art. 4º** Poderá ser concedido ao aluno do curso de graduação em Engenharia Elétrica, mediante solicitação ao colegiado, carga horária pelo desempenho de atividades de Formação Complementar na área de Engenharia Elétrica.

**Parágrafo único.** Compreende-se como formação complementar a realização, em uma IES, de atividades na área de Engenharia Elétrica, cujo conteúdo não seja contemplado no projeto pedagógico do curso.

**Art. 5º** A solicitação de concessão de carga horária em Atividades de Formação Complementar deverá ser realizada, pelo aluno, por meio de requerimento contendo:

- I. comprovante de realização da atividade (certificado, histórico, etc.) e aprovação;
- II. conteúdo ou ementa da atividade;
- III. período de realização, e,
- IV. carga horária.

**Art. 6º** O COLENEL deverá adotar como critérios para a concessão de carga horária:

- I. pertinência da atividade para a Engenharia Elétrica;
- II. relevância da atividade para a formação do Engenheiro Eletricista, e,
- III. carga horária dedicada à atividade.

**Parágrafo único.** Poderá ser concedido, a critério do COLENEL, até 15 (quinze) horas de carga horária em atividades complementares para cada 15 (quinze) horas de atividades realizadas.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES**



**Art. 7º** Poderá ser concedido ao aluno do curso de graduação em Engenharia Elétrica, mediante solicitação ao colegiado, carga horária em atividades complementares pelo desempenho de atividades Profissionalizantes na área de Engenharia Elétrica.

**Art. 8º** A solicitação de concessão de carga horária em atividades Profissionalizantes deverá ser realizada, pelo aluno, por meio de requerimento contendo:

- I. natureza ou componente curricular objeto da atividade profissionalizante;
- II. declaração do docente supervisor, contendo a avaliação do desempenho do aluno;
- III. período de realização;
- IV. carga horária, e,
- V. relatório final das atividades.

**Art. 9º** O COLENEL deverá adotar como critérios para a concessão de carga horária em:

- I. pertinência da atividade realizada para a Engenharia Elétrica;
- II. relevância da atividade realizada para a formação prática do Engenheiro Eletrônico, e,
- III. carga horária dedicada na realização da atividade.

**Parágrafo único.** Poderá ser concedido, a critério do COLENEL, até 15 (quinze) horas de carga horária por cada 2 (duas) horas semanais de atividades realizadas por semestre acadêmico.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**Art. 10.** Poderá ser concedido ao aluno do curso de graduação em Engenharia Elétrica, mediante solicitação ao colegiado, carga horária em atividades complementares pelo desempenho de atividade de Participação em Evento Técnico-científico na área de Engenharia Elétrica.

**Art. 11.** A solicitação de concessão de carga horária em atividades de Participação em Evento Técnico-científico deverá ser realizada, pelo aluno, por meio de requerimento contendo:

- I. comprovação da participação (declaração, certificado, etc.);
- II. natureza ou descrição da atividade;
- III. período de realização, e,
- IV. carga horária.

**Art. 12.** O COLENEL poderá adotar como critérios para a concessão de carga horária:

- I. Evento nacional, promovido por associações ou instituições de relevância na comunidade científica, na área da Engenharia Elétrica;
- II. publicação e apresentação de trabalho: 15 horas;

- III. apresentação de curso, palestra ou conferência: 30 horas;
- IV. Em evento internacional, promovido por associações ou instituições de relevância na comunidade científica, na área da Engenharia Elétrica:
- V. publicação de trabalho: 15 horas;
- VI. publicação e apresentação de trabalho: 30 horas;
- VII. apresentação de curso, palestra ou conferência: 60 horas;
- VIII. Publicação de artigo em periódico da área de Engenharia Elétrica, cuja classificação no sistema de avaliação *Qualis*, da CAPES, seja A ou B
- IX. revista de âmbito nacional: 15 horas
- X. revista de âmbito internacional: 30 horas.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS ATIVIDADES DE PESQUISA**

**Art. 13.** Poderá ser concedido ao aluno do curso de graduação em Engenharia Elétrica, mediante solicitação ao colegiado, carga horária em atividades complementares pelo desempenho de atividades de Pesquisa realizadas no âmbito da UFS ou fora dela.

**Art. 14.** A solicitação de concessão de carga horária em atividades de Pesquisa deverá ser realizada pelo aluno por meio de requerimento, assinado por seu orientador, contendo:

- I. título do projeto de pesquisa;
- II. período de realização;
- III. carga horária correspondente à atuação do aluno no projeto, e,
- IV. relatório final de pesquisa.

**§1º** A concessão de carga horária solicitada será condicionada à entrega do relatório final e defesa oral, em seção pública, devidamente divulgada no âmbito do DEL.

**§2º** A Banca Examinadora será composta por dois docentes efetivos do DEL, sendo um deles o docente orientador, que presidirá a banca. O outro docente será indicado pelo presidente do COLENEL, sendo vetada a designação de docente com envolvimento direto no projeto de pesquisa.

**Art. 15.** Com base na avaliação do relatório final e de sua defesa, a Banca Examinadora definirá a carga horária a ser concedida ao aluno conforme os seguintes critérios:

- I. relação do tema abordado com a Engenharia Elétrica;
- II. carga horária dedicada à atividade;
- III. domínio do aluno sobre o tema abordado;
- IV. qualidade do relatório apresentado, e,
- V. qualidade da defesa realizada.

**Art. 16.** O resultado da avaliação de defesa será homologado pelo COLENEL.

**§1º** No caso de divergência entre os membros da Banca Examinadora, o COLENEL tomará a decisão final sobre o pleito.

**§2º** O DEL emitirá certificado de participação em projeto de pesquisa aos alunos aprovados.

**Art. 17.** No caso de atividades de Pesquisa institucionais (PIBIC, PIBITI ou equivalente), o aluno ficará dispensado dos procedimentos dos artigos 14, 15 e 16, sendo requerida apenas a apresentação do certificado (ou declaração) institucional na solicitação de concessão de carga horária.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

**Art. 18.** Poderá ser concedido ao aluno do curso de graduação em Engenharia Elétrica, mediante solicitação ao colegiado, carga horária em atividade complementares pelo desempenho de atividades de Extensão realizadas no âmbito da UFS ou fora dela.

**Art. 19.** A solicitação de concessão de carga horária em atividades de Extensão deverá ser realizada pelo aluno por meio de requerimento, assinado pelo docente responsável pelo projeto de extensão, contendo:

- I. título do projeto de extensão;
- II. período de realização;
- III. carga horária correspondente à atuação do aluno no projeto;
- IV. relatório final de atividades.

**§1º** A concessão da carga horária solicitada será condicionada à entrega do relatório final e defesa oral, em seção pública, devidamente divulgada no âmbito do DEL.

**§2º** A Banca Examinadora será composta por dois docentes efetivos do DEL, sendo um deles o docente orientador, que presidirá a banca. O outro docente será indicado pelo presidente do COLENEL, sendo vetada a designação de docente com envolvimento direto no projeto de pesquisa.

**Art. 20.** O resultado da avaliação de defesa será homologado pelo COLENEL.

**§1º** No caso de divergência entre os membros da Banca Examinadora, o COLENEL tomará a decisão final sobre o pleito.

**§2º** O DEL emitirá certificado de participação em projeto de pesquisa aos alunos aprovados.

**Art. 21.** No caso de atividades de extensão institucionais (PIBIX ou similar), o aluno ficará dispensado dos procedimentos dos artigos 19 e 20, sendo requerida apenas a apresentação do certificado (ou declaração) institucional na solicitação de concessão de carga horária.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO**

**Art. 22.** Poderá ser concedido ao aluno do curso de graduação em Engenharia Elétrica, mediante solicitação ao colegiado, carga horária em atividades complementares pelo desempenho de atividades de Empreendedorismo realizadas no âmbito da UFS ou fora dela.

**Art. 23.** A solicitação de concessão de carga horária em atividades de Empreendedorismo deverá ser realizada pelo aluno por meio de requerimento, contendo:

- I. comprovação da atividade realizada (declaração, atestação, etc.);
- II. natureza ou descrição da atividade;
- III. período de realização;
- IV. carga horária semanal e duração da atividade, e,
- V. relatório final de atividades.

**Art. 24.** O COLENEL poderá conceder até 30 (trinta) horas de carga horária por semestre para a atuação na direção ou na gerência de empresa júnior, com participação efetiva, da área de Engenharia Elétrica.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 25.** Poderá ser concedido ao aluno do curso de graduação em Engenharia Elétrica, mediante solicitação ao colegiado, carga horária em atividades complementares pelo desempenho de atividades de Estágio Curricular não Obrigatório realizadas no âmbito da UFS ou fora dela.

**Parágrafo único.** As normas para as atividades de Estágio Curricular não Obrigatório serão regidas pelo Anexo V desta resolução.

**Art. 26.** A solicitação de concessão de carga horária em atividades de Estágio curricular não obrigatório deverá ser realizada pelo aluno por meio de requerimento, contendo a ata do Seminário de Defesa de Estágio, com a aprovação do discente.

**Art. 27.** O COLENEL poderá conceder até 60(sessenta) horas de carga horária na realização

das atividades de estágio curricular não obrigatório.

**Parágrafo único.** Será vedada a concessão de carga horária de atividades complementares na modalidade de Estágio Curricular não Obrigatório além da carga horária máxima de 60(sessenta) horas, contabilizando-se a carga horária de todas as atividades realizadas.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28.** No caso de atividades realizadas em IES de língua estrangeira, além dos documentos originais, poderá ser solicitada a anexação de tradução (não juramentada) dos documentos.

**Parágrafo único.** Uma declaração da IES de língua estrangeira comprovando a atividade realizada será requerida.

**Art. 29.** Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo COLENEL.

**Art. 30.** Esta norma entra em vigor no período letivo seguinte à data de aprovação desta resolução, revogando-se as disposições em contrário.

---

## **RESOLUÇÃO Nº 37/2019/CONEPE**

### **ANEXO VII**

### **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

## **CAPÍTULO I**

### **DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO**

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade do curso de graduação em Engenharia Elétrica, sendo um componente curricular obrigatório de síntese e integração de conhecimento em torno de um projeto elaborado com os conceitos e as teorias adquiridas durante o curso.

**§1º** Esta atividade dispensará a expressão do rendimento escolar sob a forma numérica, apresentando como resultado "aprovação" ou "reprovação".

**§2º** Durante o TCC o aluno deverá realizar atividades de extensão, desenvolvendo um produto ou transferindo conhecimento para a comunidade.

**Art. 2º** O TCC tem como objetivo geral propiciar a preparação do aluno no que se refere à apresentação oral de ideias e redação de textos técnicos de forma clara, concisa e objetiva, devendo ser desenvolvido individualmente pelo aluno sob a orientação de um docente orientador.

**Parágrafo único.** Em casos excepcionais, o TCC poderá ser desenvolvido por mais de um aluno, devendo cada um deles definir precisamente o escopo de seu trabalho, não podendo, em circunstância alguma, haver dúvida sobre a participação de cada aluno no projeto.

**Art. 3º** O TCC dividir-se-á em dois componentes curriculares obrigatórios, cursados em períodos letivos distintos, de acordo com a estrutura curricular padrão do Anexo II.

**§1º** No primeiro componente curricular, denominado Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), cuja carga horária atribuída será de 60 (sessenta) horas, o aluno deverá realizar uma revisão bibliográfica sobre o tema escolhido e elaborar uma proposta de TCC, através de uma monografia, contendo a contextualização, a justificativa, os objetivos e o cronograma de execução da segunda etapa do trabalho.

**§2º** A monografia de TCC I deverá prever, mesmo que de forma preliminar, as ações ou as atividades de extensão que serão realizadas durante o TCC.

**§3º** As ações ou as atividades de extensão previstas poderão ser alteradas ou adaptadas a qualquer momento, desde que de comum acordo entre orientador e aluno.

**§4º** Se aprovado no TCC I, o aluno não poderá alterar o tema do seu trabalho de conclusão de curso e deverá desenvolvê-lo no TCC II.

**§5º** No segundo componente curricular, denominado Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), cuja carga horária total atribuída será de 120 (cento e vinte) horas e na qual está incluída a realização de extensão, o aluno deverá realizar o trabalho proposto na primeira etapa, devendo apresentar os resultados do trabalho através de uma monografia.

**§6º** A carga horária do TCC II será subdividida da seguinte forma:

- I. execução das atividades técnicas do TCC: 60 horas;
- II. execução das atividades de extensão do TCC: 60 horas.

**§7º** Em ambos componentes curriculares o aluno deverá apresentar o trabalho desenvolvido e defendê-lo diante de uma Banca Examinadora, proposta pelo orientador e homologada pelo Coordenador de TCC.

**Art. 4º** O tema do trabalho deverá envolver métodos e técnicas da Engenharia Elétrica, representando aplicações dos conhecimentos adquiridos pelo aluno durante o curso, enfatizando os aspectos de síntese e de multidisciplinaridade, normalmente envolvidos num projeto de engenharia.

**Parágrafo único.** O tema do trabalho deverá ser aceito ou proposto por um docente orientador, sendo homologado pelo Coordenador de TCC.

## **CAPÍTULO II**

### **DA MATRÍCULA EM TCC**

**Art. 5º** O aluno poderá matricular-se em TCC a qualquer momento, desde que possua os pré-requisitos curriculares da atividade, conforme o projeto pedagógico do curso.

**§1º** A matrícula em TCC deverá ser solicitada pelo aluno por escrito à Coordenador de TCC, através do Formulário de Solicitação de Matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo orientador.

**§2º** Em hipótese alguma serão aceitas atividades de TCC realizadas antes da matrícula do aluno.

**§3º** Será permitido ao aluno o cancelamento da matrícula, por meio de solicitação por escrito, dentro de um período previsto no calendário das atividades de TCC.

## **CAPÍTULO III**

### **DO COORDENADOR DE TCC**

**Art. 6º** O Coordenador de TCC será nomeado pelo COLENEL, dentre os docentes efetivos do DEL para um mandato de 2 anos.

**Art. 7º** Serão atribuições do Coordenador de TCC:

- I. encaminhar as solicitações de quebra de pré-requisitos para TCC ao COLENEL, emitindo pareceres acerca dos pleitos;
- II. matricular os alunos em TCC, verificando o atendimento dos pré-requisitos exigidos para a atividade no projeto pedagógico do curso;
- III. homologar a data da defesa e a banca de TCC definidas pelo orientador, realizando os ajustes necessários na data e hora para a adequação na Jornada de TCC;

- IV. propor ao COLENEL um calendário de atividades de TCC, que inclua datas de eventos e prazos;
- V. definir, ouvidos os orientadores, e divulgar datas, horários e locais das defesas de TCC;
- VI. receber as versões finais das monografias de TCC e arquivá-las na biblioteca digital de monografias do COLENEL;
- VII. registrar no histórico escolar dos alunos os resultados das avaliações das defesas de TCC;
- VIII. solicitar aos docentes temas para TCC e divulgá-los semestralmente entre os alunos, e,
- IX. apresentar ao COLENEL um relatório das atividades de TCC semestralmente.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO ALUNO**

**Art. 8º** Será dever do aluno:

- I. realizar levantamento bibliográfico sobre o tema do TCC;
- II. propor, em conjunto com o Orientador, as ações e/ou atividades de extensões a serem realizadas, assim como suas alterações ou adaptações, quando necessárias;
- III. apresentar seminários, quando requerido pelo orientador;
- IV. desenvolver o TCC de acordo com a proposta aprovada;
- V. desenvolver as ações e/ou as atividades de extensão previstas;
- VI. redigir monografia de TCC e submetê-la à Coordenador de TCC solicitando marcação da defesa;
- VII. entregar uma cópia da monografia para cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de uma semana da data prevista para a defesa de TCC;
- VIII. defender o TCC perante Banca Examinadora;
- IX. obter concordância por escrito, de cada membro da Banca Examinadora, sobre a realização das modificações recomendadas na monografia, quando for o caso, e,
- X. entregar uma cópia digital, em formato PDF, da versão final da monografia ao Coordenador de TCC para arquivamento, obedecendo as especificações desta norma e realizando as modificações exigidas pela banca examinadora na defesa.

## **CAPÍTULO V**

### **DO ORIENTADOR**

**Art. 9º** Poderá haver um orientador e até um coorientador para um mesmo TCC.

**§1º** Para o TCC realizado fora da UFS será requerido a designação de um orientador dentre os professores efetivos do DEL, além do cumprimento desta norma.

**§2º** Ao orientador será atribuída uma carga horária de 1(uma) hora por semana, 15 (quinze) horas semestrais por cada orientação de TCC, seja TCC I ou TCC II.

**Art. 10.** Serão atribuições do orientador:

- I. orientar o aluno na definição do tema, na elaboração da proposta de TCC e no desenvolvimento do trabalho;



- II. propor, em conjunto com o aluno, as ações e/ou atividades de extensões a serem realizadas, assim como suas alterações ou adaptações, quando necessárias;
- III. reservar horário semanal para orientar o aluno;
- IV. orientar e supervisionar as atividades de extensão desenvolvidas pelo aluno;
- V. propor ao Coordenador de TCC alterações na proposta de TCC, ou mesmo o cancelamento do TCC, no caso de problemas ou impossibilidade de execução de proposta aprovada;
- VI. autorizar a submissão de proposta de TCC do aluno ao Coordenador de TCC;
- VII. autorizar a submissão da monografia e da solicitação de defesa de TCC do aluno ao Coordenador de TCC;
- VIII. propor a data e hora para a defesa (que poderá ser readequada para a Jornada de TCC);
- IX. definir a banca avaliadora para a defesa de TCC (irá requerer a homologação do coordenador de TCC), e,
- X. presidir a Banca Examinadora na defesa do TCC do aluno.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA DEFESA DE TCC**

**Art. 11.** A defesa de cada componente curricular de TCC será a avaliação da atividade, sendo realizada por uma Banca Examinadora.

**§1º** A marcação da defesa de TCC deverá ser solicitada pelo aluno ao Coordenador de TCC somente mediante a submissão da monografia de TCC e concordância por escrito do orientador, com um mínimo de quinze dias de antecedência da data da defesa.

**§2º** A avaliação do TCC deverá considerar a monografia, a apresentação realizada e o domínio sobre o tema do trabalho.

**Art. 12.** A Banca Examinadora será definida pelo orientador, sendo homologada pelo Coordenador de TCC, e deverá ser composta por, no mínimo, dois membros não orientadores.

**1º** O orientador presidirá a banca examinadora.

**2º** Os demais membros examinadores não deverão ter envolvimento direto com o TCC.

**3º** A banca de avaliação do TCC II será a mesma do TCC I, exceto na impossibilidade da participação de um ou mais membros, que deverá ser devidamente justificada.

**Art. 13.** A defesa de TCC consistirá numa apresentação oral e terá caráter público.

**§1º** O aluno deverá solicitar ao DEL, com antecedência mínima de sete dias, os equipamentos necessários para a realização de sua defesa (projektor multimídia, computador, etc.).

**§2º** O tempo da apresentação oral será de 20(vinte) minutos, com tolerância para mais ou para menos de 5 cinco) minutos. O aluno poderá dispor de até 10(dez) minutos adicionais para demonstrações práticas do trabalho.

**§3º** Após a apresentação e a arguição, a banca reunir-se-á em particular para decidir pela

aprovação ou reprovação do TCC, definindo o trabalho como "aprovado", "aprovado com restrições" ou "reprovado".

**§4º** No caso de um TCC "aprovado", as correções recomendadas pela Banca Examinadora deverão ser realizadas num prazo de sete dias.

**§5º** No caso de um TCC "aprovado com restrições", as modificações recomendadas pela Banca Examinadora deverão ser realizadas num prazo de trinta dias.

**§6º** Após realizar as modificações requeridas, no caso de "aprovado com restrições", o aluno deverá encaminhar a versão final da monografia aos membros da Banca Examinadora e solicitar a concordância por escrito de cada membro sobre a realização das modificações recomendadas por cada um.

**§7º** O presidente da banca será responsável por encaminhar a ata de defesa ao Coordenador de TCC.

**Art. 14.** Cada componente curricular de TCC só será concluído, com o registro da atividade no histórico escolar, após a entrega pelo aluno da versão final da monografia ao Coordenador de TCC, sendo ratificada pelos membros da Banca Examinadora no caso de um TCC "aprovado com restrições".

## **CAPÍTULO VII**

### **DA MONOGRAFIA DE TCC**

**Art. 15.** A estrutura da monografia deverá prezar pela boa apresentação e conter um conjunto coerente dos seguintes itens:

- I. capa frontal;
- II. folha de rosto;
- III. dedicatória (opcional);
- IV. agradecimentos (opcional);
- V. resumo, de aproximadamente trezentas palavras, descrevendo de forma clara e sucinta as metodologias adotadas e os principais resultados obtidos;
- VI. índice de texto;
- VII. índice de figuras e tabelas;
- VIII. nomenclatura (opcional e recomendado quando o número de variáveis for grande);
- IX. introdução;
- X. revisão bibliográfica;
- XI. fundamentos teóricos e práticos;
- XII. metodologia;
- XIII. resultados;
- XIV. ações e atividades de extensão;
- XV. conclusões;
- XVI. referências bibliográficas;
- XVII. apêndices (opcional);
- XVIII. anexos (opcional), e,

XIX. índice remissivo (opcional).

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA JORNADA DE TCC**

**Art. 16.** Serão os objetivos da Jornada de TCC incentivar a participação de alunos e docentes do curso de graduação em Engenharia Elétrica nas seções de defesa de TCC II e divulgar o curso no meio acadêmico e na sociedade.

**§1º** A data da Jornada de TCC deverá ser proposta pelo Coordenador de TCC e aprovada pelo COLENEL, devendo-se priorizar data que propicie uma maior participação dos alunos.

**§2º** A defesa de TCC II só poderá ser apresentada antes da Jornada de TCC mediante solicitação formal (com justificativa) e aprovação do COLENEL.

**§3º** Como incentivo à participação na Jornada de TCC dos alunos que já defenderam seus TCC, o COLENEL deverá promover uma seleção e certificação dos melhores trabalhos.

**Art. 17.** As aulas e demais atividades letivas no DEL poderão ser suspensas durante a Jornada de TCC, possibilitando aos alunos acompanhá-la.

**Parágrafo único.** A defesa de TCC I poderá ser agendada em comum acordo entre Coordenador de TCC e orientador, não sendo necessário que ocorra durante a Jornada de TCC, que será dedicada às defesas de TCC II.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA DIVULGAÇÃO DO TRABALHO**

**Art. 18.** Não poderá existir restrição de propriedade, segredos ou quaisquer impedimentos ao amplo uso e divulgação do trabalho desenvolvido.

**§1º** As divulgações (publicações) deverão explicitar o nome da UFS, do curso e do orientador.

**§2º** Por ser uma realização acadêmica na UFS, o autor não poderá omitir qualquer parte da documentação referente ao trabalho que seja exigida pelo DEL.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo COLENEL.

**Art. 20.** Esta norma entra em vigor no período letivo seguinte à data de aprovação desta resolução, revogando-se as disposições em contrário.

---

## ANEXO VIII

### TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

CURRÍCULO PROPOSTO		CURRÍCULO ATUAL	
Código	Componente Curricular	Código	Componente Curricular
MAT0118	Álgebra Linear Computacional	MAT0096	Cálculo numérico I
MAT0151	Cálculo A	MAT0064	Cálculo I
MAT0151	Cálculo A	MAT0064 MAT0065	Cálculo I Cálculo II
MAT0152	Cálculo B		
MAT0153	Cálculo A		
MAT0154	Cálculo D	MAT0066	Cálculo III
ECONO0083	Economia da Empresa	ADM0047	Administração de empresa
MAT0155	Equações Diferenciais I	MAT0075	Cálculo IV
ELET0061	Equipamentos Elétricos	ELET0133	Redes de comunicações
ELET0189	Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica	ELET0106	Estágio supervisionado em engenharia elétrica I
FISI0260	Física 1	FISI0149	Física A
FISI0261	Física 2	FISI0151	Física C
FISI0262	Física 3	FISI0150	Física B
EPROD0036	Gestão de Projetos	ECONO0089	Fundamentos de Economia
EQUI0109	Higiene e Segurança do Trabalho	LETR0429	Inglês Instrumental
ELET0188	Introdução à Robótica Móvel	ELET0089	Tópicos especiais em automação e controle
FISI0264	Laboratório de Física 1	FISI0152	Laboratório de física A

FISI0265	Laboratório de Física 2	FISI0153	Laboratório de física B
ELET0194	Medidas Elétricas	ELET0064	Técnicas de medição
ELET0198	Otimização Aplicada a Sistemas Elétricos	ELET0155	Tópicos especiais em eletrotécnica (Otimização aplicada a sistemas elétricos)
COMP0334	Programação Imperativa	COMP0197	Programação imperativa
COMP0395	Programação Orientada a Objetos	COMP0198	Programação orientada a objetos

### TABELA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR - GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO

Currículo Proposto		Percentual de Integralização de Carga Horária do Discente no Currículo Atual
ELET0179	Atividades de Extensão (15h)	De 10% a 25%
ELET0180	Atividades de Extensão (30h)	De 25% a 50%
ELET0181	Atividades de Extensão (45h)	De 50% a 75%
ELET0182	Atividades de Extensão (60h)	A partir de 75%

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO Nº 38/2019/CONEPE

**Altera o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Engenharia Eletrônica e dá outras providências.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 02, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que institui Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta estágio curricular

obrigatório e não obrigatório de graduação e estágios para egressos/trainee no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 24/2016/CONEPE, que inclui nos Currículos Complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe as Atividades Complementares, de caráter optativo;

**CONSIDERANDO** que toda proposta curricular é uma construção social histórica, dependente de numerosas condições, conflitos e interesses;

**CONSIDERANDO** o parecer da relatora, **Cons<sup>a</sup> LÍLIA CALHEIROS DE OLIVEIRA BARRETO** ao analisar o processo nº [18.524/2017-31](#);

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do curso de graduação em Engenharia Eletrônica, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, código 143, turno matutino e do qual resulta o grau de Bacharel em Engenharia Eletrônica.

**Art. 2º** O curso de graduação em Engenharia Eletrônica terá como objetivos:

- I. **Geral:** formar profissionais em Engenharia Eletrônica com sólida formação técnico-científica e interdisciplinar, que os capacite a absorverem e desenvolverem novas tecnologias na área elétrica e, especialmente, eletrônica, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, de modo a atender às demandas da sociedade;
- II. **Específicos:**
- III. promover formação especializada que habilite o graduando ao exercício profissional em área específica da Engenharia Eletrônica através de disciplinas de especialização, estágios profissionais e desenvolvimento e defesa de trabalho de conclusão de curso;
- IV. promover formação interdisciplinar que proporcione ao graduando o entendimento da Engenharia Eletrônica e das oportunidades de aplicação destes conhecimentos no projeto e execução de dispositivos e sistemas de interesse prático da indústria elétrica e, especialmente, eletrônica;
- V. identificar, formular e buscar soluções para problemas científicos, experimentais e teóricos, práticos ou abstratos, fazendo uso de instrumentos laboratoriais, computacionais ou matemáticos adequados;
- VI. utilizar a linguagem científica na expressão de conceitos de engenharia, na descrição de procedimentos de trabalhos científicos e na divulgação de seus resultados;
- VII. desenvolver a capacidade de solucionar problemas, liderar, tomar decisões e adaptar-se a novas situações, e,

VIII. discutir a realidade socioeconômica para adotar uma postura crítica construtiva na prática profissional.

**Art. 3º** Como perfil, o Engenheiro Eletrônico deverá:

- I. ter formação básica e profissionalizante sólida, que lhe permita ascender às novas teorias e tecnologias que surjam e ser capaz de aplicá-las na solução de problemas da Engenharia Eletrônica;
- II. ter visão crítica e capacidade de identificar problemas que se apresentem na sociedade no contexto da sua formação;
- III. ser capaz de estudar, pesquisar, analisar e avaliar problemas de forma crítica e criativa, planejar e elaborar projetos, realizar experimentos e ensaios, propor soluções técnicas e dirigi-las ou executá-las, integrando conhecimentos nas diversas áreas de sua formação;
- IV. ser capaz de comunicar-se de forma oral ou escrita e de trabalhar em grupo, integrando e gerenciando recursos humanos de diferentes competências em torno de uma mesma atividade fim, e,
- V. agir de forma responsável e ética, tanto no contexto social e profissional, quanto no contexto político e ambiental.

**Art. 4º** O Engenheiro Eletrônico terá habilidades e competências relacionadas a materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos eletrônicos em geral, sistemas de comunicação e telecomunicações, sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico, seus serviços afins e correlatos, dentre as quais se destacam:

- I. projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados;
- II. conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos;
- III. planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços;
- IV. identificar, formular e resolver problemas;
- V. desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas;
- VI. supervisionar e avaliar a operação e a manutenção de sistemas;
- VII. comunicar-se eficientemente nas formas oral e escrita;
- VIII. atuar em equipes multidisciplinares;
- IX. compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissional;
- X. avaliar o impacto das atividades no contexto social e ambiental;
- XI. avaliar a viabilidade econômica de projetos, e,
- XII. assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

**Art. 5º** O curso de graduação em Engenharia Eletrônica tem ingresso único no primeiro semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo do Vestibular, sendo ofertadas anualmente 50 (cinquenta) vagas, para o período matutino.

**Art. 6º** O curso de graduação em Engenharia Eletrônica será ministrado com a carga horária de 3.660 (três mil seiscentas e sessenta) horas, das quais 2.910 (duas mil novecentas e dez)



horas são de componentes curriculares obrigatórios e 750 (setecentas e cinquenta) horas de componentes optativos.

**§1º** O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, 10 (dez) semestres letivos e, no máximo, 15 (quinze) semestres letivos.

**§2º** O aluno poderá cursar no máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) horas por semestre e no mínimo de 270 (duzentos e setenta) horas por semestre.

**Art. 7º** A estrutura curricular geral do curso de graduação em Engenharia Eletrônica será organizada nos seguintes núcleos, conforme consta do Anexo I desta resolução:

- I. núcleo de conteúdos de formação básica;
- II. núcleo de conteúdos profissionais;
- III. núcleo dos conteúdos específicos;
- IV. núcleo de estágio curricular e trabalho de conclusão de curso, e,
- V. núcleo de conteúdos complementares.

**Art. 8º** O currículo pleno do curso de graduação em Engenharia Eletrônica é formado por um Currículo Padrão que inclui as disciplinas obrigatórias, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas e as Atividades Complementares, conforme Anexo III.

**§1º** O curso poderá disponibilizar componentes curriculares na modalidade a distância até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme Anexo I.

**§2º** Os componentes curriculares que forem ofertados na modalidade a distância deverão possuir material específico, que será apresentado à PROGRAD para a aplicação no ensino a distância.

**§3º** Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais somente poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar se suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

**§4º** O Ementário dos componentes curriculares do curso consta no Anexo IV dessa resolução.

**Art. 9º** As estratégias didáticas de aprendizado do curso de graduação em Engenharia Eletrônica serão variadas, conjugando diversas formas de intervenção pedagógica às necessidades dos alunos e do curso são:

- I. exercícios reflexivos, que desenvolvem a capacidade do aluno de refletir acerca de conceitos, por meio de discussão e pensamento;
- II. exercícios experimentais, que buscam traçar posicionamentos do aluno acerca de técnicas existentes;
- III. trabalhos individuais e em grupo, buscando desenvolver as habilidades individuais e interpessoais nos alunos, e,

IV. trabalhos práticos, que buscam a aplicabilidade dos conceitos em situações reais.

**Art. 10.** A avaliação do processo ensino-aprendizagem deverá ter como parâmetros a proposta curricular, os objetivos do curso, os objetivos das áreas de conhecimento e o perfil desejado para o formando, destacando-se que:

- I. a avaliação deverá ser encarada como uma forma de diagnosticar e verificar em que medida os objetivos propostos para o processo ensino-aprendizagem estão sendo atingidos, observando-se o equilíbrio entre os aspectos quantitativos e qualitativos;
- II. a avaliação da aprendizagem deverá ser entendida como um meio para verificação dos níveis de assimilação da aprendizagem, da formação de atitudes e do desenvolvimento de habilidades, que se expressam através da aquisição de competências, e,
- III. a avaliação do processo ensino-aprendizagem ocorre conforme o disposto nas resoluções institucionais, que regulam a matéria e estará definida em cada plano de atividade.

**Art. 11.** A autoavaliação do curso deverá ser realizada continuamente pelo Colegiado do curso de graduação em Engenharia Eletrônica, que doravante será denominado COLENE, sendo que:

- I. ao final de cada semestre será aplicado um questionário visando avaliar as disciplinas, os professores, bem como as condições de oferta, de funcionamento e estrutura do curso, e,
- II. a evolução dos discentes será acompanhada mediante análise dos históricos escolares e da análise do desempenho dos egressos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).

**Art. 12.** O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será e desenvolvido através do componente curricular Estágio Supervisionado em Engenharia Eletrônica, correspondendo a um total de 240 (duzentas e quarenta) horas.

**Parágrafo único.** As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório compõem o Anexo V desta Resolução.

**Art. 13.** As Atividades Complementares, de caráter optativo, pertencerão ao Núcleo de Conteúdos Complementares.

**Parágrafo único.** As normas específicas para Atividades Complementares do curso de graduação em Engenharia Eletrônica serão dispostas no Anexo VI desta resolução.

**Art. 14.** Os alunos deverão, obrigatoriamente, realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como atividade de síntese e integração de conhecimento,

**Parágrafo único.** As normas específicas do Trabalho de Conclusão de Curso compõem o Anexo VII desta resolução.

**Art. 15.** A monitoria é contemplada com carga horária optativa pela legislação vigente da UFS e regida pela legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

**Art. 16.** As atividades de extensão compõem 10% (dez por cento) da carga horária total do

curso, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas, e sendo distribuídas em componentes curriculares obrigatórios e optativos.

**Parágrafo único.** Da carga horária prevista no caput, o discente deverá realizar 90 (noventa) horas em componentes obrigatórios e 270 (duzentas e setenta) horas em componentes optativos pertencentes ao grupo de Componentes Curriculares Optativos de Extensão.

**Art.17.** A creditação dos componentes curriculares do tipo "Atividades de Extensão", que compõem o grupo de optativas de extensão do Currículo Complementar, deverá corresponder à certificação da participação do discente como membro atuante da ação extensionista, seja em sua organização, elaboração e/ou execução.

**Parágrafo único.** As certificações não utilizadas referentes à integralização dos componentes curriculares "Atividades de Extensão" poderão ser aproveitadas, a critério do discente e do Colegiado, para creditação de carga horária de Atividades Complementares.

**Art. 18.** Todos os alunos matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao COLENE estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência.

**§1º** A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo COLENE, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula, quando necessário, após a instauração desta resolução.

**§2º** Ao aluno que cursou componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, será assegurada a carga horária, ainda que não tenha cursado os novos pré-requisitos.

**§3º** No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha dos pré-requisitos exigidos para os mesmos.

**§4º** Casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo COLENE.

**§5º** Será garantido aos alunos o prazo de cento e vinte dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao COLENE.

**Art. 19.** Casos não previstos nesta resolução serão decididos pelo COLENE.

**Art. 20.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 64/2012/CONEPE.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

## PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 38/2019/CONEPE

#### ANEXO I

### ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA

#### 1 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH TOTAL</b>
MAT0118	Álgebra Linear Computacional	04	60
MAT0078	Álgebra Linear I	04	60
MAT0151	Cálculo A	04	60
MAT0152	Cálculo B	04	60
MAT0153	Cálculo C	04	60
MAT0154	Cálculo D	04	60
ENCIV0105	Desenho Técnico	04	60
EQUI0108	Ecologia e Controle de Poluição	04	60
ECONO0083	Economia da Empresa	04	60
ELET0039	Eletromagnetismo	04	60
MAT0155	Equações Diferenciais I	04	60
EQUI0099	Fenômenos de Transporte I	04	60
FISI0260	Física 1	04	60
FISI0261	Física 2	04	60

EPROD0036	Gestão de Projetos	04	60
ELET0167	Introdução à Engenharia Eletrônica	02	30
FISI0264	Laboratório de Física 1*	02	30
ELET0192	Legislação e Ética Profissional para Engenharia Eletrônica e Elétrica	02	30
ELET0193	Materiais em Eletrônica	04	60
ELET0195	Metodologia e Comunicação Científica para Engenharia Eletrônica e Elétrica	02	30
COMP0334	Programação Imperativa **	04	60
ENCIV0075	Resistência dos Materiais	04	60
MAT0158	Variáveis Complexas I	04	60
MAT0150	Vetores e Geometria Analítica	04	60

## 2 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONALIZANTES

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH TOTAL</b>
ELET0030	Análise de Sistemas Lineares	04	60
ELET0076	Circuitos Digitais*	06	90
ELET0037	Circuitos Elétricos I	06	90
ELET0038	Circuitos Elétricos II	04	60
ELET0135	Controle	06	90
ELET0134	Conversão de Energia	04	60
ELET0111	Eletrônica I*	06	90
EQUI0109	Higiene e Segurança do Trabalho	04	60
ELET0043	Introdução à Instrumentação*	02	30
ELET0109	Modelagem e Simulação*	04	60
ELET0132	Princípios de Comunicações	04	60
ESTAT0135	Probabilidade para Engenharia	04	60

## 3 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH TOTAL</b>
ELET0112	Eletrônica II*	06	90
ELET0136	Eletrônica de Potência	04	60
ELET0168	Instrumentação Eletrônica I*	04	60
ELET0077	Microcontroladores*	06	90

## 4 - NÚCLEO DE ESTÁGIO CURRICULAR, TCC E EXTENSÃO

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH TOTAL</b>
ELET0190	Estágio Supervisionado em Engenharia Eletrônica	-	240
ELET0204	Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Eletrônica	-	150

ELET0186	Atividades Obrigatórias em Extensão	-	90

## 5 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH TOTAL</b>
MAT0079	Álgebra Linear II	04	60
ELET0164	Aterramento Elétrico	02	30
ELET0065	Automação de Sistemas de Potência	04	60
ELET0085	Automação Industrial*	04	60
ELET0093	Comunicações Digitais	06	90
ELET0096	Comunicações Móveis	04	60
ELET0095	Comunicações Ópticas	04	60
ELET0090	Controle de Processos	04	60
ELET0081	Controle de Sistemas Discretos	04	60
ELET0116	Controle de Sistemas Não-lineares	04	60
ELET0165	Controle Inteligente de Processos	04	60
ELET0066	Distribuição de Energia Elétrica	04	60
ELET0166	Eletromagnetismo II	04	60
ELET0051	Eletrônica Aplicada	04	60
ELET0061	Equipamentos Elétricos	04	60
FISI0262	Física 3	04	60
FISI0263	Física 4	04	60
ELET0055	Geração de Energia Elétrica	04	60
ELET0170	Geração de Energias Renováveis	04	60
ELET0067	Gerenciamento de Energia	04	60
ELET0171	Gestão Empreendedora para Engenharia Eletrônica e Elétrica	04	60
LETR0429	Inglês Instrumental	04	60
ELET0059	Instalações Elétricas	04	60
ELET0173	Instrumentação Biomédica*	04	60
ELET0169	Instrumentação Eletrônica II*	04	60
ELET0174	Instrumentação e Controle Industrial	04	60
ELET0175	Introdução à Microeletrônica	04	60
ELET0187	Introdução à Qualidade da Energia Elétrica	04	60
ELET0188	Introdução à Robótica Móvel*	04	60
ELET0191	Introdução aos Sistemas não Lineares	04	60
FISI0265	Laboratório de Física 2*	02	30
LETRL0034	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	60
ELET0058	Máquinas Elétricas	04	60
ELET0044	Materiais Elétricos	04	60
ELET0194	Medidas Elétricas	02	30
ELET0196	Modelagem e Controle de Sistemas a Eventos Discretos	02	30
ELET0197	Navegação Autônoma de Robôs Móveis*	04	60

ELET0138	Operação e Controle de Sistemas de Potência	04	60
ELET0198	Otimização Aplicada a Sistemas Elétricos	02	30
ELET0199	Otimização e Controle Avançado de Processos	04	60
ELET0200	Processamento de Imagens e Visão Computacional*	04	60
ELET0087	Processamento Digital de Sinais	04	60
COMP0395	Programação Orientada a Objetos**	04	60
ELET0201	Projeto Aplicativo de Controle*	04	60
ELET0202	Projeto de Linhas de Transmissão	04	60
ELET0074	Proteção de Sistemas Elétricos	04	60
PSIC0063	Psicologia Geral	04	60
QUI0064	Química I	04	60
ELET0088	Reconhecimento de Padrões	04	60
ELET0133	Redes de Comunicações	04	60
ELET0203	Robótica de Manipuladores*	04	60
ELET0091	Sistemas de Comunicação	04	60
ELET0078	Sistemas Digitais*	04	60
ELET0137	Sistemas Elétricos de Potência I	04	60
ELET0140	Sistemas Elétricos de Potência II	04	60
ELET0100	Teoria da Informação e Codificação	04	60
MAT0159	Variáveis Complexas II	04	60

## 6 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH TOTAL</b>
ELET0154	Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	-	15
ELET0184	Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	-	15
ELET0185	Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	-	15
ELET0156	UFS - Comunidade	-	30
ELET0205	UFS - Comunidade	-	60
ELET0179	Atividades de Extensão	-	15
ELET0180	Atividades de Extensão	-	30
ELET0181	Atividades de Extensão	-	45
ELET0182	Atividades de Extensão	-	60
ELET0183	Atividades de Extensão	-	90
ELET0176	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	30
ELET0177	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	60

ELET0178	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	270

Legenda: \* Disciplinas de caráter eminentemente prático.

\*\* Disciplinas que poderão ser ofertadas na modalidade semipresencial.

**RESOLUÇÃO Nº 38/2019/CONEPE**

**ANEXO II**

**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
ELETRÔNICA**



**Duração:** 10 a 15 semestres

**Carga Horária Total:** 3.660 horas

**CH Obrigatória:** 2.910 horas

**CH Optativa:** 750 horas

**Carga horária por semestre:** **Mínima:** 270 horas    **Média:** 360 horas    **Máxima:** 480 horas

Código	Componente Curricular	Tipo	CR	CH Total	CH Teórica	CH Prática		Pré-Requisito**
						Exercício	Extensão	
<b>1º Período</b>								
ELET0167	Introdução à Engenharia Eletrônica	Disciplina	2	30	30	-	-	-
MAT0150	Vetores e Geometria Analítica	Disciplina	4	60	60	-	-	-
MAT0151	Cálculo A	Disciplina	4	60	60	-	-	-
ENCIV0105	Desenho Técnico	Disciplina	4	60	60	-	-	-
COMP0334	Programação Imperativa	Disciplina	4	60	30	30	-	-
ELET0195	Metodologia e Comunicação Científica para Engenharia Eletrônica e Elétrica	Disciplina	2	30	30	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20</b>	<b>300</b>				
<b>2º Período</b>								
ELET0076	Circuitos Digitais*	Disciplina	6	90	60	30	-	ELET0167
MAT0078	Álgebra Linear I	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0150
MAT0152	Cálculo B	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0151
FISI0260	Física 1	Disciplina	4	60	45	15	-	MAT0150; MAT0151
ENCIV0075	Resistência dos Materiais	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0150; MAT0151*
FISI0264	Laboratório de Física 1	Disciplina	2	30	-	30	-	MAT0151
<b>SUBTOTAL</b>			<b>24</b>	<b>360</b>				
<b>3º Período</b>								
ELET0077	Microcontroladores*	Disciplina	6	90	30	60	-	ELET0076; COMP0334
MAT0118	Álgebra Linear Computacional	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0078

MAT0153	Cálculo C	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0150; MAT0152
FISI0261	Física 2	Disciplina	4	60	45	15	-	FISI0260
MAT0155	Equações diferenciais I	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0152
<b>SUBTOTAL</b>			<b>22</b>	<b>330</b>				
<b>4º Período</b>								
ESTAT0135	Probabilidade para Engenharia	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0152
ELET0030	Análise de sistemas lineares	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0078; MAT0155
MAT0154	Cálculo D	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0153
MAT0158	Variáveis complexas I	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0153
ELET0037	Circuitos elétricos I	Disciplina	6	90	90	-	-	MAT0155
ELET0043	Introdução à Instrumentação*	Disciplina	2	30	15	15	-	FISI0264
<b>SUBTOTAL</b>			<b>24</b>	<b>360</b>				
<b>5º Período</b>								
ELET0132	Princípios de Comunicações	Disciplina	4	60	60	-	-	(ELET0030; ESTAT0135) OU (ELET0030; ELET0131)
ELET0109	Modelagem e Simulação*	Disciplina	4	60	30	30	-	(ELET0030; MAT0118; ESTAT0135) OU (ELET0030; MAT0118; ELET0131)
ELET0039	Eletromagnetismo	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0154*
EQUI0099	Fenômenos de Transporte I	Disciplina	4	60	60	-	-	MAT0155; MAT0154*
ELET0038	Circuitos elétricos II	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0037; MAT0158*
ELET0111	Eletrônica I*	Disciplina	6	90	60	30	-	ELET0037; ELET0043
<b>SUBTOTAL</b>			<b>26</b>	<b>390</b>				
<b>6º Período</b>								

ELET0193	Materiais em Eletrônica	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0039
ELET0135	Controle	Disciplina	6	90	75	15	-	ELET0109
ELET0134	Conversão de Energia	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0038 ; ELET0039
ELET0168	Instrumentação Eletrônica I*	Disciplina	4	60	30	30	-	ELET0111 ; ELET0077
ELET0136	Eletrônica de Potência	Disciplina	4	60	60	-	-	ELET0111 ; ELET0038
ELET0112	Eletrônica II*	Disciplina	6	90	60	30	-	ELET0111
<b>SUBTOTAL</b>			<b>28</b>	<b>420</b>				
<b>7º Período</b>								
EQUI0108	Ecologia e Controle da Poluição	Disciplina	4	60	60	-	-	1500 horas
ECONO0083	Economia da empresa	Disciplina	4	60	60	-	-	-
ELET0192	Legislação e Ética Profissional para Engenharia Eletrônica e Elétrica	Disciplina	2	30	30	-	-	1800 horas
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10</b>	<b>150</b>				
<b>8º Período</b>								
EQUI0109	Higiene e Segurança do Trabalho	Disciplina	4	60	60	-	-	1500 horas
EPROD0036	Gestão de projetos	Disciplina	4	60	60	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>08</b>	<b>120</b>				
<b>9º Período</b>								
ELET0186	Atividades obrigatórias em extensão	Atividade	-	90	-	-	90	-
ELET0204	Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Eletrônica	Atividade	-	150	-	150	-	ELET0112 ; ELET0132 ; ELET0134 ; ELET0135 ; ELET0136 ; ELET0168
<b>SUBTOTAL</b>			<b>-</b>	<b>240</b>				
<b>10º Período</b>								

ELET0190	Estágio Supervisionado em Engenharia Eletrônica	Atividade	-	240	-	240	-	ELET0112 . . ELET0132 . . ELET0134 . . ELET0135 . . ELET0136 . . ELET0168 . .
<b>SUBTOTAL</b>			-	<b>240</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>2.910</b>				

Legenda: \* Pré-requisito específico para este curso.

\*\* Os pré-requisitos indicados são pré-requisitos obrigatórios (PRO).

## RESOLUÇÃO Nº 38/2019/CONEPE

### ANEXO III

#### ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA

Código	Componentes Curriculares	CR	CH Total	CH Teórica	CH Prática	Pré-Requisito ***
MAT0079	Álgebra Linear II	4	60	60	-	MAT0078

ELET01 64	Aterramento Elétrico	2	30	30	-	ELET0059
ELET00 65	Automação de Sistemas de Potência	4	60	60	-	ELET0137
ELET00 85	Automação Industrial*	4	60	30	30	ELET0076
ELET00 93	Comunicações Digitais	6	90	90	-	ELET0132
ELET00 96	Comunicações Móveis	4	60	60	-	ELET0132
ELET00 95	Comunicações Ópticas	4	60	60	-	ELET0039
ELET00 90	Controle de Processos	4	60	60	-	ELET0135
ELET00 81	Controle de Sistemas Discretos	4	60	60	-	ELET0135
ELET01 16	Controle de Sistemas Não-Lineares	4	60	60	-	ELET0135
ELET01 65	Controle Inteligente de Processos	4	60	60	-	ELET0081
ELET00 66	Distribuição de Energia Elétrica	4	60	60	-	ELET0038
ELET01 66	Eletromagnetismo II	4	60	60	-	ELET0039
ELET00 51	Eletrônica Aplicada	4	60	45	15	ELET0112
ELET00 61	Equipamentos Elétricos	4	60	60	-	ELET0044;EL ET0134
FISI026 2	Física 3	4	60	45	15	FISI0260
FISI026 3	Física 4	4	60	45	15	FISI0261; FISI0262
ELET00 55	Geração de Energia Elétrica	4	60	60	-	ELET0134
ELET01 70	Geração de Energias Renováveis	4	60	60	-	ELET0038
ELET00 67	Gerenciamento de Energia	4	60	60	-	ELET0038
ELET01 71	Gestão Empreendedora para Engenharia Eletrônica e Elétrica	4	60	15	45	ELET0111; ECONO0083
LETR04 29	Inglês Instrumental	4	60	30	30	-
ELET00 59	Instalações Elétricas	4	60	45	15	ELET0038
ELET01 73	Instrumentação Biomédica*	4	60	30	30	ELET0168
ELET01 69	Instrumentação Eletrônica II*	4	60	30	30	ELET0168
ELET01 74	Instrumentação e Controle Industrial	4	60	45	15	ELET0135; ELET0168

ELET01 75	Introdução à Microeletrônica	4	60	60	-	ELET0076; ELET0112
ELET01 87	Intr. à Qualidade da Energia Elétrica	4	60	60	-	ELET0038
ELET01 88	Introdução à Robótica Móvel*	4	60	30	30	MAT0152; COMP0334; MAT0150
ELET01 91	Introdução aos Sistemas Não Lineares	4	60	60	-	ELET0109
FISI026 5	Laboratório de Física 2*	2	30		30	FISI0264; FISI0261
LETRL0 034	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	4	60	45	15	-
ELET00 58	Máquinas Elétricas	4	60	60	-	ELET0134
ELET00 44	Materiais Elétricos	4	60	60	-	ELET0039
ELET01 94	Medidas Elétricas	2	30	30	-	ELET0059
ELET01 96	Modelagem e Controle de Sistemas a Eventos Discretos	2	30	30	-	ELET0076; ELET0030
ELET01 97	Navegação Autônoma de Robôs Móveis*	4	60	30	30	ELET0109
<b>Código</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CR</b>	<b>CH Total</b>	<b>CH Teórica</b>	<b>CH Prática</b>	<b>Pré-Requisito ***</b>
ELET01 38	Operação e Controle de Sistemas de Potência	4	60	60	-	ELET0137
ELET01 98	Otimização Aplicada a Sistemas Elétricos	2	30	30	-	ELET0066
ELET01 99	Otimização e Controle Avançado de Processos	4	60	45	15	ELET0081
ELET02 00	Processamento de Imagens e Visão Computacional*	4	60	30	30	COMP0334
ELET00 87	Processamento Digital de Sinais	4	60	60	-	ELET0030
COMP0 395	Programação Orientada a Objetos**	4	60	30	30	COMP0334
ELET02 01	Projeto Aplicativo de Controle*	4	60	-	60	ELET0111; ELET0135
ELET02 02	Projeto de Linhas de Transmissão	4	60	60	-	ELET0066; ELET0134
ELET00 74	Proteção de Sistemas Elétricos	4	60	60	-	ELET0140
PSIC00 63	Psicologia Geral	4	60	60	-	-
QUI006 4	Química I	4	60	60	-	-
ELET00 88	Reconhecimento de Padrões	4	60	60	-	ELET0087

ELET0133	Redes de Comunicações	4	60	60	-	ELET0132
ELET0203	Robótica de Manipuladores*	4	60	30	30	ELET0109
ELET0091	Sistemas de Comunicação	4	60	60	-	ELET0132
ELET0078	Sistemas Digitais*	4	60	30	30	ELET0076
ELET0137	Sistemas Elétricos de Potência I	4	60	60	-	ELET0038
ELET0140	Sistemas Elétricos de Potência II	4	60	60	-	ELET0137
ELET0100	Teoria da Informação e Codificação	4	60	60	-	ELET0132
MAT0159	Variáveis Complexas II	4	60	60	-	MAT0158

**GRUPO DE COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS DE EXTENSÃO (Carga horária a ser integralizada: 270 horas)**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH Total</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>CH Prática</b>
ELET0154	Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	-	15	-	15
ELET0184	Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	-	15	-	15
ELET0185	Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	-	15	-	15
ELET0156	UFS - Comunidade	-	30	-	30
ELET0205	UFS - Comunidade	-	60	-	60
ELET0179	Atividades de Extensão	-	15	-	15
ELET0180	Atividades de Extensão	-	30	-	30
ELET0181	Atividades de Extensão	-	45	-	45
ELET0182	Atividades de Extensão	-	60	-	60
ELET0183	Atividades de Extensão	-	90	-	90
ELET0176	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	30	-	30
ELET0177	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	60	-	60
ELET0178	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	270	-	270

## MONITORIA

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH</b>
DAA0006	Monitoria I	30
DAA0007	Monitoria II	30
DAA0008	Monitoria III	30
DAA0009	Monitoria IV	30

Legenda:        \* Disciplinas de caráter eminentemente prático

                 \*\* Disciplinas que poderão ser ofertadas na modalidade semipresencial

                 \*\* Os pré-requisitos indicados são pré-requisitos obrigatórios (PRO).

---



## RESOLUÇÃO Nº 38/2019/CONEPE

### ANEXO IV

#### EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA

##### **ELET0167 - Introdução à Engenharia Eletrônica**

**Ementa:** Apresentação do curso de Engenharia Eletrônica, de suas instalações e do seu projeto pedagógico. Estruturas administrativa e acadêmica da UFS. Competências, formação, áreas de atuação, ética e órgãos fiscalizadores da Engenharia Elétrica e Eletrônica. Empreendedorismo em Engenharia. Vivência, política e universidade. Introdução a práticas laboratoriais.

##### **MAT0150 - Vetores e Geometria Analítica**

**Ementa:** A álgebra vetorial de  $R^2$  e  $R^3$ . Produto escalar, vetorial e misto e aplicações a áreas e volumes. Retas, planos, distâncias, ângulos. Curvas cônicas e a equação geral do 2º grau em duas variáveis. Superfícies quádricas.

##### **MAT0151- Cálculo A**

**Ementa:** Noção intuitiva de limite de uma função. Propriedades de limites. Continuidade. Teorema do valor intermediário. Limites no infinito e assíntotas horizontais. Derivadas e reta tangente. A derivada como uma função. Regras de derivação do produto e do quociente. Regra da cadeia. Derivação implícita. Taxas relacionadas. Aproximações lineares e diferenciais. Valores máximos e mínimos. Teorema do valor médio. Derivadas e gráficos. Regra de L'hospital. Esboço de curvas. Primitivas.

##### **ENCIV0105 - Desenho Técnico**

**Ementa:** Introdução ao desenho. Instrumentos de desenho. Introdução à Geometria Descritiva: representação no espaço e em épura de pontos, retas e planos. Escalas. Vistas

ortográficas. Cotas. Perspectivas Cavaleira e Isométrica. Cortes. Normas Técnicas para desenho. Introdução ao Desenho Arquitetônico.

### **COMP0334 - Programação Imperativa**

**Ementa:** Noções fundamentais sobre algoritmos e sobre a execução de programas. Análise e síntese de problemas. Identificadores, tipos, constantes, variáveis, tipos. Operadores e expressões. Comandos condicionais e de repetição. Variáveis compostas homogêneas e heterogêneas. Procedimentos, funções e passagem de parâmetros. Noções sobre o uso de arquivos em programação. Algoritmos básicos de ordenação. Recursividade. Uma linguagem imperativa. Convenções de código. Boas práticas de programação.

### **ELET0195 - Metodologia e Comunicação Científica para Engenharia Eletrônica e Elétrica**

**Ementa:** Introdução à história e filosofia da ciência. Elementos constitutivos da pesquisa. Pesquisa quantitativa e qualitativa. Redação, submissão e apresentação de trabalhos científicos.

### **ELET0076 - Circuitos Digitais**

**Ementa:** Sistemas de numeração e códigos. Funções lógicas básicas. Álgebra booleana. Técnicas de simplificação. Circuitos lógicos combinatórios. Circuitos lógicos sequenciais. Máquinas de estado.

### **MAT0078 - Álgebra Linear I**

**Ementa:** Sistemas lineares e noções sobre determinantes. Espaços vetoriais. Aplicações lineares. Matrizes e aplicações lineares. Autovalores e autovetores. Operadores diagonalizáveis.

### **MAT0152 - Cálculo B**

**Ementa:** A Integral definida. O teorema fundamental do cálculo e as integrais indefinidas. A regra da substituição. Áreas entre curvas. Volumes. Trabalho e valor médio. Integração por partes. Integrais trigonométricas. Integrais por frações parciais. Integrais impróprias. Sequências. Séries. O teste da integral. Os testes de comparação. Séries alternadas. Convergência absoluta e os testes da razão e raiz. Séries de potências. Representações de funções como séries de potências. Séries de Taylor e de Maclaurin. Série binomial.

## **FISI0260 - Física 1**

**Ementa:** Preleção e experimentos ilustrativos sobre: equações fundamentais do movimento. Dinâmica de uma partícula, de um sistema de partículas e do corpo rígido. Equilíbrio.

## **ENCIV0075 - Resistência dos Materiais**

**Ementa:** Estática. Equilíbrio. Esforços Internos. Centro de Gravidade e Momento de Inércia. Tração e Compressão: Lei de Hooke. Flexão Pura. Cisalhamento. Flexão Composta. Torção.

## **FISI0264 - Laboratório de Física 1**

**Ementa:** Tratamento de dados, avaliação de incertezas e elaboração de relatórios. Experimentos

ilustrativos sobre mecânica, termodinâmica e ondas.

## **ELET0077 - Microcontroladores**

**Ementa:** Microprocessadores e microcontroladores. Tipos mais comuns de microcontroladores. Arquitetura Interna. Temporizadores e aplicações. Interrupções. Comunicação serial e paralela. Conjunto de Instruções. Modos de Endereçamento. Programação. Projetos aplicativos.

## **MAT0118 - Álgebra Linear Computacional**

**Ementa:** Eliminação Gaussiana e suas variantes. Sensitividade de sistemas lineares. O problema dos mínimos quadrados. Decomposição SVD. Autovalores e autovetores. Métodos iterativos.

## **MAT0153 - Cálculo C**

**Ementa:** Curvas definidas por equações paramétricas. Cálculo com curvas parametrizadas. Coordenadas polares. Áreas e comprimentos em coordenadas polares. Funções vetoriais e curvas espaciais. Derivadas e integrais de funções vetoriais. Comprimento de arco e curvatura. Funções de várias variáveis. Limite e continuidade. Derivadas parciais. Planos tangentes e aproximações lineares. Regras de derivação. Derivadas direcionais e o vetor gradiente. Valores máximo e mínimo. Multiplicadores de Lagrange.

## **FISI0261 - Física 2**

**Ementa:** Preleção e experimentos ilustrativos sobre: Interação gravitacional: movimento geral sob a interação gravitacional, campo gravitacional. Movimento periódico. Ondas mecânicas. Som e audição. Mecânica dos fluidos. Temperatura e calor. Propriedades térmicas da matéria. Leis da termodinâmica. Teoria cinética dos gases.

## **MAT0155 - Equações Diferenciais I**

**Ementa:** Equações diferenciais ordinárias: Classificação de equações diferenciais ordinárias. Equações diferenciais de primeira ordem: Equações lineares. Método dos fatores integrantes. Equações separáveis. Equações exatas e fatores integrantes. O teorema de existência e unicidade. Aplicações de equações de primeira ordem. Equações lineares de segunda ordem: Equações homogêneas com coeficientes constantes. Soluções fundamentais de equações lineares homogêneas. O Wronskiano. Equações características. Redução de ordem. Equações não homogêneas. Método dos coeficientes a determinar. Variação de parâmetros. Aplicações. Soluções em série para equações lineares de segunda ordem. Transformada de Laplace. Solução de problemas de valores iniciais. Convolução de funções. Aplicações.

## **ESTAT0135 - Probabilidade para Engenharia**

**Ementa:** Revisão básica de Teoria dos Conjuntos. Técnicas de contagem. Probabilidade. Probabilidade condicional e independência. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Esperança. Variância. Distribuições de probabilidade discretas e contínuas. Vetores aleatórios  $n$ -dimensionais. Distribuições marginais e condicionais. Esperanças condicionais. Momentos. Função geradora de momentos. Função característica. Sequência de eventos e lema de Borel-Cantelli. Convergências de variáveis aleatórias. Leis dos Grandes Números. Teorema Central do Limite.

## **ELET0030 - Análise de Sistemas Lineares**

**Ementa:** Modelagem de sinais e sistemas. Função impulso, resposta ao impulso, convolução. Ortogonalidade entre sinais. Séries de Fourier. Transformada de Fourier. Introdução à transformada de Fourier Discreta. Transformada de Laplace. Introdução à transformada  $Z$ . Representação e análise de sistemas no espaço de estados.

## **MAT0154 - Cálculo D**

**Ementa:** Integrais duplas sobre retângulos. Integrais iteradas. Integrais duplas sobre regiões genéricas. Integrais duplas em coordenadas polares. Área de superfície. Integrais triplas. Integrais triplas em coordenadas polares e esféricas. Mudança de variáveis em integrais múltiplas. Campos vetoriais. Integrais de linha. Teorema fundamental para integrais de linha. Teorema de Green. Rotacional e divergência. Superfícies paramétricas e suas áreas. Integrais de superfícies. Teorema de Stokes. Teorema da divergência.

## **MAT0158 - Variáveis Complexas I**

**Ementa:** Números Complexos. Funções Elementares Complexas. Topologia dos Números Complexos. Sequências de Números Complexos. Limite e Continuidade. O Cálculo Diferencial Complexo. Integração Complexa.

## **ELET0037 - Circuitos Elétricos I**

**Ementa:** Elementos básicos de circuitos: elementos lineares e não-lineares, lineares por partes, invariantes e variantes no tempo. Representação e análise no domínio do tempo de circuitos lineares de primeira e segunda ordem e técnicas de simplificação: teoremas e métodos de análise, resposta livre, resposta forçada, resposta completa em regime permanente, resposta ao degrau, resposta ao impulso, resposta à entrada retangular, resposta à entrada senoidal. Representação e análise no domínio da frequência de circuitos lineares em regime permanente senoidal utilizando transformada de Laplace.

### **ELET0043 - Introdução à Instrumentação**

**Ementa:** Fundamentos de Medidas. Erro em medições. Incerteza. Análise de experimentos a partir de gráficos. Osciloscópio. Fonte de Tensão. Gerador de Funções. Ponte de Wheatstone. Multímetro digital e analógico.

### **ELET0132 - Princípios de Comunicações**

**Ementa:** Processos estocásticos, correlação e densidade espectral de potência. Modulação em amplitude. Modulação angular. Desempenho na presença de ruído. Transmissão de sinais digitais em banda básica.

### **ELET0109 - Modelagem e Simulação**

**Ementa:** Introdução: sistemas e modelos. Tipos de técnicas de modelagem. Modelagem baseada em dados (caixa preta e caixa cinza). Modelagem de sistemas estáticos e estimação de parâmetros por minimização de erro quadrático; Obtenção e utilização da pseudoinversa para estimação de modelos lineares nos parâmetros e suas características; Modelagem de sistemas estáticos com relação não linear entre os parâmetros e os métodos de Gauss-Newton e DLS. Modelo estático como classificador. Introdução à identificação de sistemas dinâmicos usando técnicas de estimação de parâmetros. Modelagem caixa preta de sistemas dinâmicos, usando dados no domínio do tempo contínuo e discreto; Simulação numérica de sistemas dinâmicos.

### **ELET0039 - Eletromagnetismo**

**Ementa:** Campos eletrostático no espaço livre e nos materiais: lei de Coulomb, lei de Gauss, potencial elétrico, densidade de energia, materiais condutores, materiais dielétricos, equação de Poisson e de Laplace, condição de contorno. Campos magnetostáticos: lei de Biot-Savart, densidade de fluxo magnético, lei de Ampere, lei de Faraday, potencial magnético, forças e torques, polarização magnética, ferromagnetismo, condição de contorno.

## **EQUI0099 - Fenômenos de Transporte I**

**Ementa:** Definições e unidades. Estática de fluidos. Estocagem de fluidos. escoamento de fluidos. Análise dimensional e similaridade. Tubulações industriais. Máquinas de fluxo.

## **ELET0038 - Circuitos Elétricos II**

**Ementa:** Representação por fasores. Impedância. Potência ativa e reativa. Redes polifásicas. Circuitos magnéticos. Quadripolos. Redes elétricas e teoremas. Teoria de grafos.

## **ELET0111 - Eletrônica I**

**Ementa:** Introdução aos semicondutores. A junção PN. Diodos. Fontes de alimentação. Transistores bipolares. Transistores de efeito de campo. Configurações de amplificadores com transistores bipolares e de efeito de campo. O transistor como chave. Amplificadores operacionais. Resposta em frequência. Práticas de laboratório.

## **ELET0193 - Materiais em Eletrônica**

**Ementa:** Teoria atômica. Propriedades periódicas. Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. Introdução ao estudo dos cristais, A interação de Ondas Eletromagnéticas e elásticas com sólidos, natureza quantizada das partículas e energia, Noções de Mecânica Quântica, Modelos de condutividade elétrica, Teoria de bandas de Materiais Semicondutores, Teoria de Funcionamento de dispositivos eletrônicos de estado sólido; Diodos; Transistores e outros dispositivos de semicondutores. Materiais e dispositivos opto-eletrônicos, Materiais magnéticos, Materiais dielétricos.

## **ELET0135 - Controle**

**Ementa:** Introdução aos sistemas de controle. Revisão de sistemas lineares e modelagem de sistemas dinâmicos. Análise da resposta transitória e em regime permanente. Estabilidade e critério de Routh-Hurwitz. Análise do Lugar das Raízes. Projeto de compensadores baseado no lugar das raízes. Controladores PID e métodos de sintonia. Análise de sistemas no espaço de estados. Controlabilidade e observabilidade de estados. Projeto de controladores no espaço de estados.

### **ELET0134 - Conversão de Energia**

**Ementa:** Princípios de Indução e força eletromagnéticas; conversão de energia através do acoplamento magnético em dispositivos estáticos; princípio do transformador. Conversão eletromecânica de energia. Transdutores eletromecânicos. Princípio de funcionamento das máquinas elétricas. Seleção de transformadores e motores; casos práticos.

### **ELET0168 - Instrumentação Eletrônica I**

**Ementa:** Fundamentos de Metrologia. Sensores e transdutores. Medição de temperatura. Medição de distância e posição. Medição de nível. Medição de vazão e fluxo. Medição de força. Outros medidores industriais. Condicionadores de sinais. Conversores A/D e D/A. Instrumentação embarcada.

### **ELET0136 - Eletrônica de Potência**

**Ementa:** Introdução à eletrônica de potência e suas aplicações. Características e princípios de operação de dispositivos semicondutores de potência. Tipos de comutação. Conversores estáticos de potência. Considerações de projeto: proteção de dispositivos, circuitos de comando e dissipação de calor. Projetos aplicativos.

### **ELET0112 - Eletrônica II**

**Ementa:** Amplificadores diferenciais e de múltiplos estágios. Resposta em frequência. Estágios de saída. Circuitos realimentados. Estrutura interna do amplificador operacional. Práticas de laboratório.

### **EQUI0108 - Ecologia e Controle da Poluição**

**Ementa:** Noções gerais de Ecologia. O Desenvolvimento e o meio ambiente. Os recursos ambientais: ar, solo e água. Legislação Ambiental: Federal, Estadual e Municipal. Ambientes marinhos e Manguezais. Resíduos sólidos. Problemas causados pelo lixo. Agrotóxicos. Poluição sonora. Gestão Ambiental. Noções de Tratamento de Efluentes. Planejamento e Controle das condições ambientais. Projetos. Seminários.

### **ECONO0083 - Economia da Empresa**

**Ementa:** A economia da Empresa como ciência aplicada: empresa como fenômeno empírico; a tarefa de economia da empresa na evolução histórica. Modelos fundamentais: o homem como objetivo de modelo; as relações entre a empresa e o ambiente como objeto de modelo. Os objetivos da empresa: o processo de formulação de objetivos; as relações entre os objetivos. Objetos de decisão: a divisão dos objetos de decisão; a análise genérica dos objetos de decisão. Modelos explicativos: explicação e prognose de consequências de decisões; modelos explicativos da produção e dos custos; modelos explicativos do preço e da comercialização; modelos explicativos do funcionamento. Modelos de decisão: construção e tipos de modelos de decisão; modelos de decisão em curto prazo sobre custos e preços; modelos de decisão em longo prazo sobre o capital; modelos de decisão sobre o processo organizacional.

### **ELET0192 - Legislação e Ética Profissional para Engenharia Eletrônica e Elétrica**

**Ementa:** A Engenharia Eletrônica e Elétrica no Sistema CONFEA/CREA e nas entidades de classe. Engenharia Eletrônica e Elétrica e as legislações profissional e sobre temas transversais (direitos humanos e relações étnico-raciais). Ética e princípios éticos e legais na Engenharia Eletrônica e Elétrica. Ética na engenharia. Ética e temas transversais (direitos humanos e relações étnico-raciais).

### **EQUI0109 - Higiene e Segurança do Trabalho**

**Ementa:** Introdução à Higiene e Segurança do Trabalho. Aspectos humanos, sociais e econômicos da Engenharia de Segurança do Trabalho. Legislação (Normas Resolutivas). Programas de controle relativos ao homem e ao ambiente. Ergonomia. Ambiente de Trabalho e a saúde ocupacional. Acidentes e doenças profissionais. Estatísticas e custos dos acidentes. Avaliação e controle de riscos em ambientes de trabalho e agentes causadores. Proteção coletiva e individual para os trabalhadores. Toxicologia industrial. Arranjo físico, sinalização, cor e organização nos locais de trabalho. Máquinas, equipamentos, transportadores e ferramentas manuais. Segurança na construção civil. Primeiros socorros. Proteção e combate a incêndios. Projetos. Seminários.

### **EPROD0036 - Gestão de Projetos**

**Ementa:** Elaboração, planejamento, execução e controle de projetos. Gestão de escopo, tempo, custos, qualidade, recursos humanos, informações do projeto, riscos. Análise de viabilidade de projetos. Fundamentos de planejamento: planos, programas e projetos. Estruturas organizacionais e nível de planejamento. Técnicas de acompanhamento de projeto.



### **ELET0186 - Atividades Obrigatórias em Extensão**

**Ementa:** O aluno deverá desenvolver, sob orientação e supervisão de professor(es), atividades de extensão. Serão desenvolvidas ações ou planos de intervenção que produzam transferência de tecnologia ou de conhecimento para a comunidade.

### **ELET0204 - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Eletrônica**

**Ementa:** O aluno deverá desenvolver, sob orientação e supervisão de professor(es), podendo, ainda, o coorientador ser um profissional especialista da área escolhida, um trabalho de síntese teórica ou projeto aplicativo que envolva os conhecimentos adquiridos e que abranja conteúdo complementar ao currículo do curso.

### **ELET0190 - Estágio Supervisionado em Engenharia Eletrônica**

**Ementa:** Estágio curricular obrigatório e supervisionado sob a forma de atividades em unidades industriais, empresas de engenharia ou instituições de pesquisa.

## **DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

### **ELET0164 - Aterramento Elétrico**

**Ementa:** Estudo dos aterramentos elétricos nas instalações de baixa tensão e de alta tensão.

### **ELET0176 - Ação Complementar de Extensão - ACEX**

**Ementa:** O aluno deverá desenvolver, sob orientação e supervisão de professor(es), atividades de extensão. Serão desenvolvidos ações ou planos de intervenção que produzam transferência de tecnologia ou de conhecimento para a comunidade.

### **ELET0177 - Ação Complementar de Extensão - ACEX**

**Ementa:** O aluno deverá desenvolver, sob orientação e supervisão de professor(es), atividades de extensão. Serão desenvolvidos ações ou planos de intervenção que produzam transferência de tecnologia ou de conhecimento para a comunidade.

### **ELET0178 - Ação Complementar de Extensão - ACEX**

**Ementa:** O aluno deverá desenvolver, sob orientação e supervisão de professor(es), atividades de extensão. Serão desenvolvidos ações ou planos de intervenção que produzam transferência de tecnologia ou de conhecimento para a comunidade.

### **ELET0065 - Automação de Sistemas de Potência**

**Ementa:** Introdução a arquitetura dos atuais sistemas de automação dos sistemas elétricos. Sistemas de supervisão do sistema de potência, sistemas de automação de subestações, sistemas de automação de usinas, sistemas de automação da distribuição. Técnicas de Redes e Telecomunicações para Sistemas Elétricos. Padrões de comunicações DNP 3, IEC 61870, IEC 60870-5-104. Norma IEC 61850. Aspectos tecnológicos da Smart Grid.

### **ELET0085 - Automação Industrial**

**Ementa:** Sistemas de automação em processos industriais que evoluem no tempo a partir de eventos discretos. Arquitetura de sistemas de automação. Conceitos de álgebra booleana, lógica combinacional e sequencial, familiarização com os equipamentos utilizados na automação dos sistemas de produção; componentes eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos e eletropneumáticos. Projeto de sistemas de automação utilizando controlador lógico programável (CLP): arquitetura, linguagens de programação padronizadas, metodologias de programação; sistemas supervisórios; sistemas de manufatura integrada por computador (CIM).

### **ELET0093 - Comunicações Digitais**

**Ementa:** Conceitos preliminares. Transmissão de sinais digitais em banda básica. Transmissão de sinais digitais modulados. Codificação de canal. Modulação codificada. Espalhamento espectral.

### **ELET0096 - Comunicações Móveis**

**Ementa:** Padrões de comunicações móveis. Fundamentos de um sistema móvel celular. Propagação em sistema móvel: modelos, mecanismos, perda, reflexão, difração, desvanecimento, multipercurso. Técnicas de modulação empregadas. Técnicas de comunicações digitais empregadas: equalização, diversidade, codificação de fonte, codificação de canal.

## **ELET0095 - Comunicações Ópticas**

**Ementa:** Conceitos básicos sobre comunicações ópticas; Dispersão em fibras ópticas; Transmissão, recepção e amplificação óptica; Sistemas de transmissão multicanais, multiplexação em comprimento de onda (WDM), Sistemas Solitônicos.

## **ELET0090 - Controle de Processos**

**Ementa:** Estado-da-arte do Controle de Processos. Controle por realimentação (feedback). Análise de controlabilidade e seleção de estruturas de controle (RGA e suas extensões). Controlador PID e regras práticas de sintonia. Variações do controlador PID. Análise de resiliência de perturbações. Controle antecipatório ou por pré-alimentação (feedforward). Controle em cascata. Controle por relação. Estimação e sensores virtuais. Controle inferencial. Outras estratégias convencionais de controle de processos. Monitoramento e avaliação de desempenho de controladores industriais. Noções de controle global de plantas (plantwide control). Noções de controle otimizante. Projeto de sistema de controle de processos.

## **ELET0081 - Controle de Sistemas Discretos**

**Ementa:** Introdução ao controle discreto. Amostragem e reconstrução de sinais. Teorema de Shannon. Seleção do tempo de amostragem. Modelos discretos no tempo. Transformada Z. Inversão da Transformada Z. Resposta no tempo de sistemas discretos. Análise de estabilidade de sistemas discretos. Projeto de controladores PID digitais. Identificação de sistemas. Controle de variância mínima. Estimação de parâmetros Controle adaptativo. Controlabilidade e observabilidade. Observadores de estado e filtro de Kalman. Controle ótimo linear quadrático (LQC). Projeto de sistemas de controle discreto.

## **ELET0116 - Controle de Sistemas Não-Lineares**

**Ementa:** Comportamento dos sistemas não lineares. Não linearidades correntes. Linearização ao redor de um ponto de equilíbrio. Análise no plano de fase. Oscilações e ciclos limites. Estabilidade segundo Lyapunov. Funções de Lyapunov. Método da função descritiva. Linearização exata por realimentação. Derivada de Lie e grau relativo. Controle por linearização exata por realimentação. Desacoplamento de perturbações. Controle por linearização global (GLC). Controle por modelo genérico (GMC). Outras técnicas de controle não linear. Controle não linear multivariável. Matriz de ganhos relativos (RGA) não linear. Projeto de sistemas de controle não linear.

## **ELET0165 - Controle Inteligente de Processos**

**Ementa:** Lógica fuzzy: definição e conceitos. Controladores fuzzy: estrutura, configuração e síntese de controladores lógico fuzzy. Introdução às redes neurais artificiais. Modelos e arquiteturas de redes neurais artificiais. Algoritmos de aprendizado. Redes neurais em sistemas de controle. Identificação de processos. Introdução à Teoria da Evolução. Otimização e sistemas inteligentes baseados em algoritmos genéticos.

## **ELET0066 - Distribuição de Energia Elétrica**

**Ementa:** Configurações de rede de distribuição. Subestações. Cargas: características, previsão e modelos. Fluxo de carga monofásico e trifásico em sistemas radiais ou com poucas malhas. Perdas de energia em alimentadores. Bancos de capacitores fixos e automáticos: localização, dimensionamento e controle. Transformadores de distribuição e reguladores de tensão.

## **ELET0166 - Eletromagnetismo II**

**Ementa:** Revisão de ondas eletromagnéticas, Carta de Smith, Parametros S. Propagação de ondas guiadas em linha de transmissão, guia de onda e fibra óptica, teoria e características de antenas. Interferência eletromagnética conduzida e irradiada, ruído, Blindagens e filtros para supressão de interferência eletromagnética.

## **ELET0051 - Eletrônica Aplicada**

**Ementa:** Circuitos integrados lineares. Filtros passivos e ativos. Geradores de sinais e circuitos conformadores de onda. Osciladores. Projetos aplicativos.

## **ELET0061 - Equipamentos Elétricos**

**Ementa:** Transformadores de potência. Reatores shunt e série. Buchas para transformadores e reatores. Transformadores de corrente e de potencial. Para-raios. Chaves seccionadoras. Disjuntores. Capacitores shunt e série. Normas técnicas. Técnicas de ensaios elétricos aplicados a equipamentos elétricos.

## **ELET0171 - Gestão Empreendedora para Engenharia Eletrônica e Elétrica**

**Ementa:** Mercado. Empreendedor e empreendedorismo. O Engenheiro empreendedor. Gestão. Características empreendedoras. Oportunidades de negócios. Negócios em engenharia elétrica e eletrônica. Produto. Design Thinking. Estudo de viabilidade. Modelo de negócios. CANVAS. Plano de negócios.

## **ELET0055 - Geração de Energia Elétrica**

**Ementa:** Geração de energia elétrica e desenvolvimento sustentável. Centrais hidrelétricas e termelétricas. Geração de eletricidade. Sistemas solares, eólicos e híbridos. Energia dos oceanos. Células a combustível. Aspectos técnicos econômicos da integração da geração distribuída aos sistemas elétricos de potência.

## **ELET0170 - Geração de Energias Renováveis**

**Ementa:** Estrutura de um sistema da energia elétrica (SEE); Geração de energia elétrica; Sistemas Solares e Eólicos para geração de energia elétrica.

## **ELET0067 - Gerenciamento de Energia**

**Ementa:** Economia da energia. Tarifas e preços. Estrutura do mercado dos sistemas elétricos. Regulamentação do setor elétrico. Diagnóstico energético. Gerenciamento energético. Cogeração. Eficiência energética. Qualidade de energia elétrica.

## **ELET0059 - Instalações Elétricas**

**Ementa:** Introdução às instalações e normas técnicas. Luminotécnica. Projeto de instalações elétricas prediais. Aterramento. Partida, proteção e controle de motores. Dimensionamento de quadros de proteção. Projeto de instalações elétricas industriais. Tarifação de energia elétrica.

## **ELET0173 - Instrumentação Biomédica**

**Ementa:** Conceitos básicos de instrumentação biomédica. Sistemas e sinais biológicos. Segurança. Sinais e ruído. Filtros analógicos e digitais. Amplificadores. Técnicas de compensação. Redução de Interferências. Transdutores, sensores e condicionadores sinais para instrumentação biomédica.

## **ELET0169 - Instrumentação Eletrônica II**

**Ementa:** Sensores e transdutores. Sensores inteligentes. Instrumentação virtual. Filtros ativos e passivos. Comunicação. Armazenamento. Atuação. Interface homem-máquina.

## **ELET0174 - Instrumentação e Controle Industrial**

**Ementa:** Introdução à instrumentação industrial, conceitos fundamentais e principais normas de diagramação. Caracterização de instrumentos de medida, controle e atuação. Elementos sensores, transdutores e transmissores de temperatura, pressão, nível e vazão. Introdução aos aspectos de projeto de controles de temperatura, pressão, nível e vazão. Introdução aos protocolos seriais e as redes industriais de comunicação. Sistemas digitais de controle distribuído (SDCD), sensores e atuadores inteligentes.

## **ELET0175 - Introdução à Microeletrônica**

**Ementa:** Histórico e panorama da indústria de semicondutores no Brasil e no mundo. Transistor MOS: estrutura física, regimes de operação, modelos matemáticos e parâmetros de pequenos sinais. Projetos de circuitos integrados (CI) analógicos e digitais. Ferramentas de simulação elétrica (SPICE) e de layout.

## **ELET0187 - Introdução à Qualidade da Energia Elétrica**

**Ementa:** Introdução à Qualidade da energia elétrica; Tipos e fontes de distorções; Metodologias de medição; Indicadores; Normas e regulamentações nacionais e internacionais.

## **ELET0188 - Introdução à Robótica Móvel**

**Ementa:** Introdução à robótica. Robôs manipuladores versus robôs móveis. Mecanismos de locomoção. Sensoriamento. Tipos de arquiteturas de navegação. Cinemática de robôs móveis a rodas. Eletrônica de um robô móvel. Aspectos construtivos de robôs móveis a rodas.

## **ELET0191 - Introdução aos Sistemas Não Lineares**

**Ementa:** Introdução aos sistemas não lineares. Modelos e fenômenos não lineares.

Propriedades fundamentais dos sistemas não lineares. Equações diferenciais, plano de fase e teoria qualitativa. Tipos de estabilidade. Introdução à teoria de estabilidade de Lyapunov. Estabilidade segundo Lyapunov.

### **ELET0058 - Máquinas Elétricas**

**Ementa:** Aspectos construtivos e representação a dois eixos. Máquinas síncronas: estudo em regime permanente das estruturas a rotores liso e saliente, características funcionais e ensaios. Máquinas assíncronas: escorregamento, modos de funcionamento, rotores típicos e aplicações. Máquinas de corrente contínua: comutação, características operacionais e aplicações típicas.

### **ELET0044 - Materiais Elétricos**

**Ementa:** Introdução aos estados de cristais. Modelos de condutividade elétrica. Propriedades gerais dos materiais elétricos: elétrica, óptica, magnética. Materiais condutores, isolantes, dielétricos, ópticos, magnéticos, semicondutores e supercondutores. Origem, obtenção e aplicação das ligas. Rigidez dielétrica, distribuição de tensões. Materiais elétricos utilizados em sensores e transdutores. Materiais elétricos em sistemas de iluminação. Materiais elétricos em distribuição de energia elétrica de baixa tensão e alta tensão. Materiais elétricos em sistemas de controle e proteção de motores, geradores e transformadores. Funções estruturais e mecânicas dos materiais elétricos.

### **ELET0194 - Medidas Elétricas**

**Ementa:** Erros de Medição, Instrumentos Eletromecânicos, Transformadores para instrumentos, Medição das grandezas elétricas: tensão, corrente, resistência, capacitância, indutância, potência e energia ativa, potência e energia reativa, fator de potência, frequência, distorção harmônica, resistência de aterramento e resistividade do solo.

### **ELET0196 - Modelagem e Controle de Sistemas a Eventos Discretos**

**Ementa:** Sistemas a Eventos Discretos (SEDs): conceituação, classificação, propriedades, exemplos; Autômatos e controle supervisão: Linguagens e Autômatos de Estados Finitos: conceituação básica, linguagens regulares e não-regulares, operações, controle supervisão de SEDs baseado em autômatos; Redes de Petri e Verificação: definições, propriedades, análise, implementação, modelagem; verificação de propriedades.

### **ELET0197 - Navegação Autônoma de Robôs Móveis**

**Ementa:** Introdução à robótica móvel. Tipos de acionamento. Acionamento por tração diferencial. Modelo cinemático, dinâmico e simulação computacional de um robô móvel. Sistemas de controle de posição. Elementos de um sistema de navegação. Tarefa básica de navegação autônoma. Arquiteturas de navegação autônoma e suas classificações. Implementação de estratégias de navegação utilizando simulação computacional e em experimentos com robôs reais.

### **ELET0138 - Operação e Controle de Sistemas de Potência**

**Ementa:** Fluxo de Potência. Cálculo de perdas. Técnicas de otimização. Fluxo de potência ótimo. Operação em tempo real de sistemas de energia elétrica. Modelagem em tempo real de sistemas de energia elétrica.

### **ELET0198 - Otimização aplicada a sistemas elétricos**

**Ementa:** Modelagem matemática para otimização, programação linear, método simplex, análise de sensibilidade. Otimização não-linear. Métodos clássicos e heurísticos. Despacho econômico.

### **ELET0199 - Otimização e controle avançado de processos**

**Ementa:** Introdução à otimização de sistemas. Introdução ao controle preditivo MPC. Princípios dos controladores comerciais MPC baseados em modelos de convolução (DMC). Inclusão de restrições no controlador e solução via programação linear e quadrática (LDMC, QDMC). Modelos em variáveis de estado. Controlabilidade e observabilidade. Observadores e estimadores. Controle MPC em espaço de estados. Estabilidade do controlador preditivo. Integração do controle avançado com a otimização. Simulações de aplicações industriais.

### **ELET0200 - Processamento de Imagens e Visão Computacional**

**Ementa:** Sistemas de visão artificial, fundamentos de imagens digitais e sistemas de cores. Transformações Geométricas. Operações com imagens. Detecção de bordas. Histogramas. Filtros. Morfologia Digital. Segmentação de imagens. Representação e segmentação de texturas. Transformada de Hough. Extração de características de imagens.

### **ELET0087 - Processamento Digital de Sinais**

**Ementa:** Teorema da amostragem. Conversão A/D. Transformada Cosseno Discreta.



Transformada Wavelet. Projeto de filtros digitais FIR e IIR. Introdução ao processamento digital de imagem e de voz. Codificação por predição linear.

### **ELET0201 - Projeto Aplicativo de Controle**

**Ementa:** Projeto, especificação de componentes e desenvolvimento de um protótipo físico para análise e implementação de técnicas de controle de sistemas dinâmicos. Modelagem e caracterização de sensores. Condicionamento de sinais. Comunicação com o computador. Circuitos de alimentação. Atuadores. Desenvolvimento de Interface gráfica. Modelagem e simulação computacional do protótipo físico desenvolvido.

### **ELET0202 - Projeto de Linhas de Transmissão**

**Ementa:** Transporte de energia e as linhas de transmissão. Características físicas das linhas. Equacionamento técnico econômico das linhas. Teoria da transmissão da energia elétrica. Impedância e Capacitância das linhas. Condutância de dispersão. Tópicos especiais em linhas.

### **ELET0074 - Proteção dos Sistemas Elétricos**

**Ementa:** Proteção de sistemas elétricos: filosofia, proteção de linhas de transmissão, de transformadores e de geradores. Fundamentos e filosofias de Proteção de Sistemas Elétricos, ferramentas matemáticas básicas para tratamento do sistema elétrico, relés e aplicações de proteção de componentes e de caráter sistêmico. Transmissão em corrente contínua.

### **ELET0088 - Reconhecimento de Padrões**

**Ementa:** Agrupamento de dados ("clustering"). Segmentação de sinais 1D e 2D. Estimação de parâmetros (discriminantes, análise e extração de características de componentes principais, modelos de Markov). Teoria de decisão de Bayes. Redes neurais artificiais.

### **ELET0133 - Redes de Comunicações**

**Ementa:** Modelos de redes: OSI, internet e redes industriais. Camada física. Camada de enlace de dados. Camada de rede. Camada de transporte. Camada de aplicação. Criptografia e segurança de redes.

### **ELET0203 - Robótica de Manipuladores**

**Ementa:** Introdução à robótica de manipuladores. Arquiteturas e características de um robô manipulador. Espaço de configurações e espaço de trabalho. Transformações espaciais: operadores de rotação e translação. Transformações homogêneas e cadeias cinemáticas. Modelagem cinemática de manipuladores: cinemática direta e cinemática inversa. Simulação computacional de um robô manipulador. Parâmetros de Denavit-Hartenberg. Cinemática diferencial e o Jacobiano do manipulador. Singularidades. Controle cinemático de robôs manipuladores. Técnicas de planejamento de caminho para robôs manipuladores.

### **ELET0091- Sistemas de Comunicação**

**Ementa:** História das telecomunicações. Modulação e transmissão de sinais. Canais de comunicações. Propagação de ondas e antenas para comunicações. Cálculo de enlace em transmissão por radiodifusão. Efeitos do ruído na transmissão. Sistemas digitais. Comunicações por satélite. Comunicações ópticas. Comunicações móveis. Redes de comunicações. Sistemas telefônicos. Sistemas de televisão.

### **ELET0078 - Sistemas Digitais**

**Ementa:** Circuitos lógicos programáveis. Linguagens de descrição de hardware: princípios básicos, instruções, simulação, aplicações. Projeto de um sistema digital.

### **ELET0137 - Sistemas Elétricos de Potência I**

**Ementa:** Conceito de Sistema Elétrico de Potência e valores em PU. Parâmetros e modelos de linhas de transmissão. Fluxo de potência: formação da matriz admitância, componentes simétricos, métodos de solução (Gauss, Newton, etc.). Curto-circuito: curto-circuito trifásico simétrico, componentes simétricos, curto-circuito assimétrico.

### **ELET0140 - Sistemas Elétricos de Potência II**

**Ementa:** Modelagem de sistemas elétricos. Valores por unidade. Componentes simétricos. Curto-circuito: curto-circuito trifásico simétrico; curto-circuito assimétrico. Estabilidade de sistemas elétricos.

### **ELET0100 - Teoria da Informação e Codificação**

**Ementa:** Entropia e informação mútua. Propriedade da equipartição assintótica. Codificação de fonte. Capacidade de canal. Álgebra de corpos finitos. Códigos de bloco lineares. Códigos cíclicos. Códigos BCH e RS. Decodificação de códigos de bloco. Códigos convolucionais. Decodificação de códigos convolucionais.

## **DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS**

### **MAT0079 - Álgebra Linear II**

**Ementa:** Forma de Jordan. Espaços com produto interno. Teoria espectral. Formas bilineares.

### **FISI0262 - Física 3**

**Ementa:** Preleção e experimentos ilustrativos sobre: Interação elétrica: campo elétrico, lei de Gauss, corrente elétrica, propriedades elétricas da matéria. Interação magnética: campo magnético, lei de Ampère, propriedades magnéticas da matéria. Eletrodinâmica: lei de Faraday, equações de Maxwell e equação da onda.

### **FISI0263 - Física 4**

**Ementa:** Preleção e experimentos ilustrativos sobre: Propriedades da luz. Ótica geométrica. Polarização, interferência e difração de ondas. Relatividade restrita. Fundamentos da Física quântica: radiação do corpo negro, efeito fotoelétrico e efeito Compton, natureza ondulatória das partículas, postulado de De Broglie, estados estacionários e princípio da incerteza de Heisenberg. A equação de Schrödinger.

### **LETR0429 - Inglês Instrumental**

**Ementa:** Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral. De pontos principais e detalhados. Estudo das estruturas gramaticais básicas implicadas no processo de compreensão dos textos.

### **FISI0265 - Laboratório de Física 2**

**Ementa:** Experimentos ilustrativos sobre eletromagnetismo, ótica e Física moderna.

### **LETRL0034 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**

**Ementa:** Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral.

### **COMP0395 - Programação Orientada a Objetos**

**Ementa:** Fatores de Qualidade do software. Técnicas de modularização e decomposição de software. Tipos abstratos de dados. Paradigma de programação orientado a objetos. Ponteiros e Variáveis Dinâmicas. Classes e instâncias. Tipos e Subtipos. Herança. Mecanismos de

Classificação: classes abstratas e interfaces. Vinculação dinâmica e polimorfismo de inclusão. Tratamento de Exceções. Uma linguagem orientada a objetos. Classes essenciais da biblioteca padrão da linguagem. Noções de interfaces gráficas com o usuário. Ambiente integrado de desenvolvimento. Convenções de código. Noções de testes. Ferramentas de testes e depuração.

### **PSIC0063 - Psicologia Geral**

**Ementa:** A construção da psicologia como ciência: uma visão histórica. A questão da unidade e diversidade da psicologia. Grandes temas da psicologia: cognição, aprendizagem, motivação e emoção. Temas emergentes no debate contemporâneo da psicologia. Psicologia e práticas interdisciplinares.

### **QUI0064 - Química I**

**Ementa:** Teoria atômica. Propriedades periódicas. Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. Reações químicas: estequiometria, equilíbrio, cinética e termodinâmica. Líquidos e soluções: propriedades e estequiometria. Gases ideais. Fundamentos de eletroquímica.

### **MAT0159 - Variáveis Complexas II**

**Ementa:** Séries de Números Complexos. Séries de Taylor e Laurent. Cálculo de Resíduos. Transformações por Funções Elementares. Transformações Conformes e Aplicações.

---

## **RESOLUÇÃO Nº 38/2019/CONEPE**

### **ANEXO V**

#### **NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA**

##### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

**Art. 1º** O estágio curricular do curso de Graduação em Engenharia Eletrônica tem caráter individual e eminentemente pedagógico, devendo proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicação prática, no exercício profissional, do instrumental teórico auferido nas disciplinas que integram o currículo do curso, além de:

- I. proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades típicas da profissão de Engenheiro Eletrônico na realidade do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. proporcionar a integração de conhecimentos, contribuindo dessa forma para a aquisição de

competências técnico-científicas importantes para sua atuação como Engenheiro Eletrônico e oportunizar, quando possível ou pertinente, a sua participação na execução de projetos, estudos e pesquisas;

- IV. permitir a aplicação prática de conceitos teóricos vistos no curso a partir da realidade encontrada nos campos de estágio, e,
- V. contribuir para a integração da universidade com a comunidade, visando o desenvolvimento da cidadania.

**Parágrafo único.** No curso de Engenharia Eletrônica, esta atividade dispensará a expressão do rendimento escolar sob a forma numérica, apresentando como resultado "aprovação" ou "reprovação".

**Art. 2º** O estágio curricular no curso de graduação em Engenharia Eletrônica pode ser obrigatório ou não obrigatório.

**§1º** O Estágio curricular obrigatório é uma atividade curricular obrigatória, de caráter individual, para os alunos do curso de graduação em Engenharia Eletrônica.

**§2º** O Estágio curricular não obrigatório é uma atividade curricular não obrigatória, de caráter individual e complementar, e, em nenhuma hipótese, substitui, integral ou parcialmente, o Estágio curricular obrigatório.

**§3º** O Estágio curricular não obrigatório, poderá, entretanto, ser convertido em Estágio curricular obrigatório, conforme está disposto no Art. 29.

## **CAPÍTULO II**

### **DO CAMPO DE ESTÁGIO**

**Art. 3º** Constitui-se campo de estágio qualquer entidade, dentro ou fora do país, em que se desenvolvam atividades na área de atuação do Engenheiro Eletrônico, delimitadas pelo Art. 7º da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, com supervisão técnica pedagógica, especificamente:

- I. desempenho de cargos, funções ou comissões;
- II. planejamento, projeto ou desenvolvimento;
- III. estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
- IV. ensino, pesquisa, experimentação e ensaios;
- V. fiscalização de obras e serviços técnicos;
- VI. direção de obras e serviços técnicos;
- VII. execução de obras e serviços técnicos, e,
- VIII. produção técnica especializada.

**§1º** Constituem campos de estágio, desde que atendam ao artigo 1º desta norma:

- I. pessoas jurídicas de direito privado;
- II. órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- III. escritórios de profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, e,
- IV. unidades universitárias e órgãos administrativos da UFS poderão tornar-se parte concedente de estágio a estudantes de seus cursos de graduação ou de outras instituições de ensino, desde que os setores onde se realizarão os estágios apresentem condições para o pleno desenvolvimento acadêmico do estudante.

**§2º** Serão consideradas as seguintes condições para a definição dos campos de estágio:

- I. demanda ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte, por métodos e técnicas da área de formação do Engenheiro Eletrônico;
- II. infraestrutura humana e material que possibilite a adequada realização do estágio, e,
- III. possibilidade de supervisão e avaliação do estágio pela UFS.

**Art. 4º** Para a atividade de estágio curricular será obrigatória a celebração do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a UFS, a entidade concedente de estágio e o aluno, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 5º** A atividade de estágio curricular do curso de graduação em Engenharia Eletrônica será desenvolvida sob a coordenação, docência, orientação, avaliação e supervisão dos seguintes profissionais:

- I. **Coordenador de estágio do Centro:** docente efetivo da UFS, escolhido a partir de critérios específicos de cada Centro, responsável pela Presidência da comissão de Estágio Curricular do Centro;
- II. **Coordenador de Estágio do Curso:** docente efetivo da UFS, escolhido em departamento, responsável pela coordenação, administração e funcionamento dos estágios do curso e membro nato da comissão de Estágio Curricular do Centro/Campus;
- III. **Orientador Pedagógico de Estágio:** docente da UFS, responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estágio e do estagiário, em seu respectivo

Curso, e,

- IV. **Supervisor Técnico:** profissional pertencente à instituição concedente do estágio, com formação superior, devidamente habilitado e responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário, no local de desenvolvimento das atividades de estágio.

**Art. 6º** O Coordenador de Estágio será responsável pela execução da política de estágio definida pelo COLENE, através do desenvolvimento dos programas, dos projetos e acompanhamento dos Planos de Atividades de Estágio.

**Art. 7º** A Comissão de Estágio do curso de graduação em Engenharia Eletrônica será composta pelos seguintes membros:

- I. um membro docente eleito pelo COLENE;
- II. professores orientadores, até no máximo cinco, eleitos pelo Conselho do DEL, e,
- III. um representante discente do curso de Engenharia Eletrônica eleito pelo Centro acadêmico.

**§1º** O mandato dos membros da Comissão de Estágio será de dois anos.

**§2º** A Comissão de Estágio elegerá dentre os seus membros o Coordenador de Estágio, para um mandato de dois anos.

**Art. 8º** Serão atribuições da Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio curricular, bem como as resoluções específicas da UFS;
- II. deliberar sobre a aceitação da atividade de estágio curricular dos alunos mediante avaliação do Plano de Atividades de Estágio e do histórico escolar dos requerentes, além de outros documentos encaminhados pelo Coordenador de Estágio, observando se o requerente possui formação necessária e suficiente para desempenhar as atividades previstas;
- III. avaliar, em conjunto com o Coordenador de Estágio e o COLENE, os resultados dos estágios realizados, propondo alterações, quando for o caso, e,
- IV. emitir parecer e deliberar sobre as consultas, referentes ao estágio curricular, realizadas pelo Coordenador de Estágio.

**Art. 9º** Serão atribuições do Coordenador de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio curricular, bem como as resoluções específicas da UFS;
- II. divulgar entre os alunos inscritos em estágio a disponibilidade de vagas e encaminhar os interessados às entidades concedentes de estágio;
- III. indicar campos de estágio à Central de Estágios para estabelecer convênios ou parcerias;
- IV. tratar questões administrativas, quando necessário, com a Central de Estágio da UFS;



- V. encaminhar para deliberação da Comissão de Estágio os Planos de Atividades de Estágio, os históricos escolares e os demais documentos dos alunos;
- VI. colaborar com as entidades concedentes de estágio no sentido de eleger um conjunto de atividades profissionais a serem desenvolvidas durante o estágio;
- VII. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios, como reuniões com estagiários e visitas às entidades contratantes, dentre outras necessárias;
- VIII. orientar alunos sobre sua inserção no campo de estágio;
- IX. orientar alunos e Supervisores Pedagógicos sobre as normas de estágio;
- X. realizar reuniões com os Supervisores Pedagógicos e, conforme a necessidade, com os estagiários e Supervisores Técnicos, visando conhecer os estágios em andamento, coordenar as atividades, esclarecer dúvidas e facilitar as trocas de ideias e experiências entre os envolvidos;
- XI. receber o Relatório Final de Estágio do aluno, em conjunto com as declarações de cumprimento de carga horária de estágio emitidas pela entidade concedente e pelo Supervisor Pedagógico;
- XII. registrar no histórico do aluno, através do SIGAA, o resultado da avaliação do estágio feito pela Comissão de Avaliação de Estágio no Seminário de Defesa de Estágio;
- XIII. emitir declarações que comprovem a participação dos docentes na supervisão pedagógica e na Comissão de Avaliação de Estágio;
- XIV. apresentar, semestralmente, um relatório de avaliação dos estágios realizados ao COLENE;
- XV. consultar e/ou solicitar a deliberação da Comissão de Estágio sobre assuntos que não são da alçada do Coordenador de Estágio, e,
- XVI. encaminhar solicitação de quebra de pré-requisitos para Estágio Supervisionado ao COLENE, emitindo um parecer sobre o pleito.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO**

**Art. 10.** A supervisão da atividade de estágio será realizada no campo de estágio por um Supervisor Técnico e na UFS por um Orientador Pedagógico.

**§1º** O Supervisor Técnico será um funcionário da entidade concedente do estágio, indicado por ela, habilitado a acompanhar as atividades do estagiário e a orientá-lo ou treiná-lo quando necessário.

**§2º** Em função do caráter ou complexidade das atividades propostas no Plano de Atividades de Estágio, o Coordenador de Estágio poderá requerer como Supervisor Técnico um engenheiro competente nessas atividades.

**§3º** O Orientador Pedagógico será docente efetivo do DEL, nomeado pelo Coordenador de Estágio, preferencialmente, da mesma área das atividades de estágio.

**Art. 11.** O Coordenador de Estágio deverá distribuir homoganeamente a atividade de supervisão pedagógica dos estágios entre os docentes, devendo o número máximo de supervisões de estágio por docente não ser superior a cinco.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, com autorização do COLENE, o Coordenador de estágio poderá distribuir um número de supervisões de estágio além do limite indicado no caput deste artigo.

**Art. 12.** Serão atribuições do Supervisor Pedagógico:

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de trabalho a ser desenvolvido no campo de estágio obrigatório;
- II. contribuir para o desenvolvimento de postura ética por parte do aluno;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o Supervisor Técnico;
- IV. acompanhar o cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- V. validar no SIGAA o plano de estágio curricular dos estagiários sob sua responsabilidade;
- VI. acompanhar a frequência do aluno através dos Relatórios Semanais de Estágio;
- VII. fornecer ao aluno uma declaração por escrito do cumprimento da carga horária de estágio para anexação ao Relatório Final de Estágio, devendo considerar apenas as semanas devidamente reportadas pelo aluno através dos Relatórios Semanais de Estágio;
- VIII. no caso de inconformidades nas atividades, orientar o aluno, discutir os problemas com o Supervisor Técnico e solicitar ao Coordenador de Estágio a tomada de medidas cabíveis;
- IX. participar de reuniões de avaliação, quando convocado;
- X. orientar o aluno na elaboração do Relatório Final de Estágio;
- XI. sugerir a composição da Comissão de Avaliação de Estágio ao Coordenador de Estágio;
- XII. presidir a Comissão de Avaliação de Estágio dos alunos sob sua supervisão pedagógica;
- XIII. encaminhar ao Coordenador de Estágio, sob forma de Ata de Reunião de Avaliação de Estágio, o resultado da avaliação do Seminário de Defesa de Estágio, e,
- XIV. encaminhar o Relatório Final de Estágio do aluno, em versão eletrônica no formato PDF, ao Coordenador de Estágio para arquivamento.

**Parágrafo único.** O Orientador Pedagógico deverá acompanhar estágios, preferencialmente, em áreas compatíveis com as suas atividades acadêmicas, sua qualificação e experiência.

**Art. 13.** Serão atribuições do Supervisor Técnico:

- I. orientar, discutir, assistir e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas, dialogando com o Supervisor Pedagógico, quando necessário;
- II. acompanhar a frequência do estagiário;
- III. preencher no SIGAA o relatório de estágio semestral e final do estagiário em modalidade não obrigatório;
- IV. participar, se necessário, da avaliação do estagiário, e,
- V. emitir no final do estágio um relatório sobre as atividades desenvolvidas pelo estagiário.

**Art. 14.** A Supervisão Pedagógica exercida pelos docentes, bem como o Coordenador de Estágio, será considerada atividade de docência e terá atribuída carga horária de uma hora por semana por cada supervisão de estágio, totalizando quinze horas semestrais.

## **CAPÍTULO V**

### **DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**Art. 15.** O curso de graduação em Engenharia Eletrônica atribui à atividade Estágio curricular obrigatória uma carga horária de duzentas e quarenta horas.

**Art. 16.** A inscrição em estágio curricular, obrigatório ou não obrigatório, deverá ser realizada através do Formulário de Inscrição em Estágio Curricular, que deverá ser preenchido e assinado pelo aluno.

**§1º** O Coordenador de Estágio encaminhará os alunos inscritos conforme:

- I. disponibilidade das vagas obtidas pelo Coordenador de Estágio;
- II. perfis de formação dos alunos, e,
- III. ordem de inscrição.

**§2º** O aluno do curso de Engenharia Eletrônica poderá optar por realizar o estágio em um campo diferente daqueles oferecidos pela Coordenação de Estágio do Curso, desde que esteja em concordância com os requisitos apresentados nas Normas deste Anexo, e que seja aprovado pelo COLENE.

**Art. 17.** O Plano de Atividades de Estágio deverá ser apresentado pelo estudante ao Coordenador do Estágio, antes da data prevista para início da atividade de estágio, para análise e aprovação.

**Art. 18.** O Coordenador de Estágio deverá encaminhar todo Plano de Atividades de Estágio, junto com o histórico do respectivo aluno, à Comissão de Estágio do Curso, dentro de um prazo de dois dias úteis da submissão do plano.

**§1º** Considerar-se-á como data de submissão do Plano de Atividades de Estágio aquela em que o Coordenador de Estágio for notificado por escrito, pelo aluno, sobre o envio do Plano de Atividades de Estágio.

**§2º** Será considerado como início do estágio para efeito da contabilização da carga horária de realização do estágio, condicionado à aprovação do mesmo pela Comissão de Estágio do Curso, a data de assinatura do termo de compromisso de estágio.

**Art. 19.** A Comissão de Estágio deverá emitir parecer sobre Plano de Atividades de Estágio, encaminhado pelo Coordenador de Estágio, num prazo de cinco dias úteis.

**Parágrafo único.** A Comissão de Estágio deverá observar os seguintes critérios para a avaliação do Plano de Atividades de Estágio:

- I. se o aluno requerente possui formação suficiente, expressa através de seu histórico escolar,

para desempenhar as atividades propostas no Plano de Atividades de Estágio, e,  
II. se o Plano de Atividades de Estágio compreende atividades inerentes ao exercício profissional do Engenheiro Eletrônico, de modo a caracterizar um estágio curricular adequado na formação do aluno em seu curso.

**Art. 20.** Uma vez aprovado um Plano de Atividades de Estágio pela Comissão de Estágio, o Coordenador de Estágio deverá designar um Supervisor Pedagógico para o aluno, selecionado dentre os docentes do DEL, e autorizar o estágio no SIGAA num prazo de até cinco dias úteis.

**Art. 21.** O Termo de Compromisso de Estágio, em quatro vias, deverá ser assinado pelo aluno e pela entidade concedente do estágio e entregue ao Coordenador de Estágio, que, somente após, e condicionado, à aprovação do estágio pela Comissão de Estágio, deverá assiná-lo, em conjunto com o Orientador de Estágio, e encaminhá-lo ao setor administrativo responsável da UFS para assinatura.

**Art. 22.** O Orientador Pedagógico acompanhará as atividades de estágio através de Relatórios Semanais de Estágio, que deverão ser encaminhados pelo aluno ao término de toda semana.

**§1º** O Relatório Semanal de Estágio deverá descrever as atividades desenvolvidas na semana e, eventualmente, reportar problemas ou dificuldades enfrentadas pelo estagiário.

**§2º** Os Relatórios Semanais de Estágio serão utilizados para a contabilização da carga horária do estágio, não devendo ser consideradas, para fins de totalização da carga horária de estágio, as semanas não reportadas pelo aluno.

**§3º** Caberá ao Orientador Pedagógico atestar, através de declaração por escrito, a carga horária de estágio cumprida pelo aluno com base nos Relatórios Semanais de Estágio entregues ao longo do estágio para anexação pelo aluno ao Relatório Final de Estágio.

**Art. 23.** O Seminário de Defesa de Estágio deverá ser marcado pelo Orientador Pedagógico após a entrega do Relatório Final de Estágio pelo aluno, que deverá conter as declarações de cumprimento de carga horária emitidas pela entidade concedente do estágio e pelo Orientador Pedagógico, ambas anexadas.

**§1º** Caberá ao Orientador Pedagógico designar a Comissão de Avaliação de Estágio, que deverá ser composta minimamente pelo Orientador Pedagógico do estágio, que a presidirá, e por mais um membro avaliador.

**§2º** O Relatório Final de Estágio deverá descrever todas as atividades desenvolvidas no estágio, os problemas enfrentados e os eventuais resultados oriundos das atividades, prezando sempre pela boa apresentação.

**§3º** O Seminário de Defesa de Estágio, no qual o aluno deverá apresentar as informações prestadas em seu Relatório Final de Estágio, deverá ter duração de quinze minutos, com tolerância de mais ou menos cinco minutos.

**Art. 24.** A aprovação do estágio curricular pela Comissão de Avaliação de Estágio deverá ser baseada nos seguintes critérios:

- I. avaliação do estágio, realizada pelo Orientador Pedagógico (peso 2);
- II. avaliação do relatório final de estágio, realizada pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio (peso 2);
- III. avaliação do seminário de defesa do estágio, realizada pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio (peso 1).

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ATIVIDADE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 25.** A atividade Estágio curricular não obrigatório poderá ser realizada por alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Eletrônica, desde que contribua para a formação acadêmico-profissional do aluno e não prejudique as suas atividades obrigatórias no curso, entre elas a integralização do currículo dentro dos prazos legais.

**Art. 26.** Deverá ser atribuído à atividade Estágio curricular não obrigatório uma carga horária de sessenta horas que será integralizada no âmbito das Atividades Complementares.

**Art. 27.** O aluno deverá encaminhar o Relatório Final de Estágio, acompanhado das declarações de cumprimento de carga horária emitidas pela entidade concedente de estágio e pelo Orientador Pedagógico, ao Coordenador de Estágio num prazo de trinta dias após o encerramento da atividade.

**Art. 28.** A sistemática do Estágio curricular não obrigatório será a mesma do Estágio curricular obrigatório, incluindo-se o que está disposto nos artigos 25, 26 e 27 e se excluindo as disposições contrárias.

**Art. 29.** O aluno que concluir e for aprovado em Estágio curricular não obrigatório, caso tenha cumprido carga horária de estágio igual ou superior à exigida para Estágio curricular obrigatório, conforme o Art. 15, poderá solicitar por escrito ao Coordenador de Estágio a conversão desta atividade em Estágio curricular obrigatório

**§1º** Para a conversão será necessário que o aluno já tenha obtido os pré-requisitos requeridos, para Estágio curricular obrigatório, no início do estágio.

**§2º** A solicitação de conversão de Estágio curricular não obrigatório em Estágio curricular obrigatório só poderá ser realizada num prazo de cinco dias úteis após o Seminário de Defesa de Estágio em que aluno teve seu estágio aprovado.

## **CAPÍTULO VII**

## DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

**Art. 30.** Entende-se como Estagiário o aluno do curso de Engenharia Eletrônica regularmente inscrito em estágio curricular e que esteja desempenhando atividades de estágio após aprovação de seu Plano de Atividades de Estágio.

**Art. 31.** Serão atribuições do Estagiário:

- I. realizar inscrição em estágio curricular pelo preenchimento de formulário específico junto ao Coordenador de Estágio;
- II. solicitar ao Supervisor Técnico a proposição de seu Plano de Atividades de Estágio;
- III. assinar Termo de Compromisso de Estágio com a UFS e a entidade concedente de estágio;
- IV. desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio sob a orientação do Supervisor Técnico e do Orientador Pedagógico;
- V. encaminhar ao término de cada semana de estágio um Relatório Semanal de Estágio ao Orientador Pedagógico;
- VI. apresentar conduta ética e cumprir as normas no campo de estágio;
- VII. participar de reuniões, quando convocadas, com o Orientador Pedagógico ou Coordenador de Estágio;
- VIII. encaminhar Relatório Final de Estágio ao Coordenador de Estágio, ao final do estágio, acompanhado de declarações de cumprimento de carga horária de estágio emitidas pela entidade concedente de estágio e pelo Orientador Pedagógico, e,
- IX. apresentar Seminário de Defesa de Estágio perante a Comissão de Avaliação de Estágio.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32.** Em nenhuma hipótese serão aceitas como estágio curricular atividades que, quando foram realizadas, não foram submetidas à aprovação pela Comissão de Estágio e não tiveram designado Orientador Pedagógico para seu acompanhamento, conforme a sistemática de realização de estágio curricular aqui estabelecida.

**Art. 33.** Durante o período de estágio curricular o aluno deverá ser coberto, obrigatoriamente, por uma apólice de seguro contra riscos de acidentes pessoais.

**Art. 34.** Os casos não previstos nesta resolução serão decididos pelo COLENE.

**Art. 35.** Esta norma entra em vigor no período letivo seguinte à data de aprovação desta resolução, revogando-se as disposições em contrário.

---

# RESOLUÇÃO Nº 38/2019/CONEPE

## ANEXO VI

### NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINIARES

**Art. 1º** Denominar-se-ão Atividades Complementares as atividades extracurriculares realizadas no âmbito da UFS ou fora dela, relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como cursos, seminários, congressos, conferências, palestras e outros, reconhecidos pelo COLENE.

**Parágrafo único.** No curso de graduação em Engenharia Eletrônica, as Atividades Complementares serão componentes curriculares não obrigatórios e pertencerão ao núcleo de conteúdos complementares.

#### CAPÍTULO II

##### DAS ATIVIDADES

**Art. 2º** Serão consideradas atividades complementares para efeito de integralização aquelas realizadas pelo aluno durante a vigência do curso.

**§1º** A solicitação de carga horária em atividades complementares deverá ser realizada por escrito pelos alunos através da Ficha de Solicitação para Aproveitamento de Carga Horária em Atividades Complementares.

**§2º** No caso de solicitação de integralização de atividades complementares realizadas por aluno ingressante no curso por meio de transferência e mudança de curso, a computação da carga horária atribuída pela IES ou curso de origem poderá ser total ou parcial, conforme as disposições deste regulamento.

**§3º** A carga horária concedida deverá ser múltipla de quinze horas, sendo que frações desse valor não serão lançadas no histórico escolar.

**§4º** Poderá ser solicitado, ao COLENE, até 10% da carga horária total do curso em atividades complementares optativas, 360 (trezentos e sessenta) horas.

**Art. 3º** No curso de graduação em Engenharia Eletrônica serão previstas as seguintes modalidades de atividades complementares:

- I. atividades de formação complementar;
- II. atividades profissionalizantes;
- III. atividades de participação em evento técnico-científico;
- IV. atividades de pesquisa;
- V. atividades de extensão;
- VI. atividades de empreendedorismo, e,
- VII. atividades de estágio curricular não obrigatório.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

**Art. 4º** Poderá ser concedido ao aluno do curso de graduação em Engenharia Eletrônica, mediante solicitação ao colegiado, carga horária pelo desempenho de atividades de Formação Complementar na área de Engenharia Eletrônica.

**Parágrafo único.** Compreende-se como formação complementar a realização, em uma IES, de atividade na área de Engenharia Eletrônica, cujo conteúdo não seja contemplado no projeto pedagógico do curso.

**Art. 5º** A solicitação de concessão de carga horária em Atividades de Formação Complementar deverá ser realizada, pelo aluno, por meio de requerimento contendo:

- I. comprovante de realização da atividade (certificado, histórico, etc.) e aprovação;
- II. conteúdo ou ementa da atividade;
- III. período de realização, e,
- IV. carga horária.

**Art. 6º** O COLENE deverá adotar como critérios para a concessão de carga horária:

- I. pertinência da atividade para a Engenharia Eletrônica;
- II. relevância da atividade para a formação do Engenheiro Eletrônico, e,
- III. carga horária dedicada à atividade.

**Parágrafo único.** Poderá ser concedido, a critério do COLENE, até quinze horas de carga horária em atividades complementares para cada quinze horas de atividades realizadas.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES**

**Art. 7º** Poderá ser concedido ao aluno do curso de graduação em Engenharia Eletrônica,



mediante solicitação ao colegiado, carga horária em atividades complementares pelo desempenho de atividades Profissionalizantes na área de Engenharia Eletrônica.

**Art. 8º** A solicitação de concessão de carga horária em atividades Profissionalizantes deverá ser realizada, pelo aluno, por meio de requerimento contendo:

- I. natureza ou componente curricular objeto da atividade profissionalizante;
- II. declaração do docente supervisor, contendo a avaliação do desempenho do aluno;
- III. período de realização;
- IV. carga horária, e,
- V. relatório final das atividades.

**Art. 9º** O COLENE deverá adotar como critérios para a concessão de carga horária em:

- I. pertinência da atividade realizada para a Engenharia Eletrônica;
- II. relevância da atividade realizada para a formação prática do Engenheiro Eletrônico, e,
- III. carga horária dedicada na realização da atividade.

**§1º** Poderá ser concedido, a critério do COLENE, até quinze horas de carga horária por cada duas horas semanais de atividades realizadas por semestre acadêmico.

**§2º** O COLENE poderá conceder até sessenta horas de carga horária por ano de atividade realizada (ou dois semestres letivos), a depender da carga horária dedicada pelo aluno.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**Art. 10.** Poderá ser concedido ao aluno do curso de graduação em Engenharia Eletrônica, mediante solicitação ao colegiado, carga horária em atividades complementares pelo desempenho de atividade de Participação em Evento Técnico-científico na área de Engenharia Eletrônica.

**Art. 11.** A solicitação de concessão de carga horária em atividades de Participação em Evento Técnico-científico deverá ser realizada, pelo aluno, por meio de requerimento contendo:

- I. comprovação da participação (declaração, certificado, etc.);
- II. natureza ou descrição da atividade;
- III. período de realização, e,
- IV. carga horária.

**Art. 12.** O COLENE poderá adotar como critérios para a concessão de carga horária:

- I. Evento nacional, promovido por associações ou instituições de relevância na comunidade científica, na área da Engenharia Eletrônica;
- II. publicação e apresentação de trabalho: 15 horas, ou,
- III. apresentação de curso, palestra ou conferência: 30 horas;

- IV. Em evento internacional, promovido por associações ou instituições de relevância na comunidade científica, na área da Engenharia Eletrônica:
- V. publicação de trabalho: 15 horas;
- VI. publicação e apresentação de trabalho: 30 horas;
- VII. apresentação de curso, palestra ou conferência: 60 horas;
- VIII. Publicação de artigo em periódico da área de Engenharia Eletrônica, cuja classificação no sistema de avaliação *Qualis*, da CAPES, seja A ou B
- IX. revista de âmbito nacional: 15 horas;
- X. revista de âmbito internacional: 30 horas.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS ATIVIDADES DE PESQUISA**

**Art. 13.** Poderá ser concedido ao aluno do curso de graduação em Engenharia Eletrônica, mediante solicitação ao colegiado, carga horária em atividades complementares pelo desempenho de atividades de Pesquisa realizadas no âmbito da UFS ou fora dela.

- I. **Art. 14.** A solicitação de concessão de carga horária em atividades de Pesquisa deverá ser realizada pelo aluno por meio de requerimento, assinado por seu orientador, contendo:
- II. título do projeto de pesquisa;
- III. período de realização;
- IV. carga horária correspondente à atuação do aluno no projeto;
- V. relatório final de pesquisa.

**§1º** A concessão de carga horária solicitada será condicionada à entrega do relatório final e defesa oral, em seção pública, devidamente divulgada no âmbito do DEL.

**§2º** A Banca Examinadora será composta por dois docentes efetivos do DEL, sendo um deles o docente orientador, que presidirá a banca. O outro docente será indicado pelo presidente do COLENE, sendo vetada a designação de docente com envolvimento direto no projeto de pesquisa.

**Art. 15.** Com base na avaliação do relatório final e de sua defesa, a Banca Examinadora definirá a carga horária a ser concedida ao aluno conforme os seguintes critérios:

- I. relação do tema abordado com a Engenharia Eletrônica;
- II. carga horária dedicada à atividade;
- III. domínio do aluno sobre o tema abordado;
- IV. qualidade do relatório apresentado, e,
- V. qualidade da defesa realizada.

**Art. 16.** O resultado da avaliação de defesa será homologado pelo COLENE.

**§1º** No caso de divergência entre os membros da Banca Examinadora, o COLENE tomará a decisão final sobre o pleito.

**§2º** O DEL emitirá certificado de participação em projeto de pesquisa aos alunos aprovados.

**Art. 17.** No caso de atividades de Pesquisa institucionais (PIBIC, PIBITI ou equivalente), o aluno ficará dispensado dos procedimentos dos artigos 14, 15 e 16, sendo requerida apenas a apresentação do certificado (ou declaração) institucional na solicitação de concessão de carga horária.

**Parágrafo único.** O COLENE poderá conceder até 60 (sessenta) horas de carga horária por ano (ou dois semestres letivos) de atividade realizada, a depender da carga horária dedicada pelo aluno.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

**Art. 18.** Poderá ser concedido ao aluno do curso de graduação em Engenharia Eletrônica, mediante solicitação ao colegiado, carga horária em atividades complementares pelo desempenho de atividades de Extensão realizadas no âmbito da UFS ou fora dela.

**Art. 19.** A solicitação de concessão de carga horária em atividades de Extensão deverá ser realizada pelo aluno por meio de requerimento, assinado pelo docente responsável pelo projeto de extensão, contendo:

- I. título do projeto de extensão;
- II. período de realização;
- III. carga horária correspondente à atuação do aluno no projeto, e,
- IV. relatório final de atividades.

**§1º** A concessão da carga horária solicitada será condicionada à entrega do relatório final e defesa oral, em seção pública, devidamente divulgada no âmbito do DEL.

**§2º** A Banca Examinadora será composta por dois docentes efetivos do DEL, sendo um deles o docente orientador, que presidirá a banca. O outro docente será indicado pelo presidente do COLENE, sendo vedada a designação de docente com envolvimento direto no projeto de pesquisa.

**Art. 20.** O resultado da avaliação de defesa será homologado pelo COLENE.

**§1º** No caso de divergência entre os membros da Banca Examinadora, o COLENE tomará a decisão final sobre o pleito.

**§2º** O DEL emitirá certificado de participação em projeto de pesquisa aos alunos aprovados.

**Art. 21.** No caso de atividades de extensão institucionais (PIBIX ou similar), o aluno ficará dispensado dos procedimentos dos artigos 19 e 20, sendo requerida apenas a apresentação do certificado (ou declaração) institucional na solicitação de concessão de carga horária.

**Parágrafo único.** O COLENE poderá conceder até sessenta horas de carga horária por ano (ou dois semestres letivos) de atividade realizada, a depender da carga horária dedicada pelo

aluno.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO**

**Art. 22.** Poderá ser concedido ao aluno do curso de graduação em Engenharia Eletrônica, mediante solicitação ao colegiado, carga horária em atividades complementares pelo desempenho de atividades de Empreendedorismo realizadas no âmbito da UFS ou fora dela.

**Art. 23.** A solicitação de concessão de carga horária em atividades de Empreendedorismo deverá ser realizada pelo aluno por meio de requerimento, contendo:

- I. comprovação da atividade realizada (declaração, atestação, etc.);
- II. natureza ou descrição da atividade;
- III. período de realização;
- IV. carga horária semanal e duração da atividade, e,
- V. relatório final de atividades.

**Art. 24.** O COLENE poderá conceder até trinta horas de carga horária por semestre para a atuação na direção ou na gerência de empresa júnior, com participação efetiva, da área de Engenharia Eletrônica.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 25.** Poderá ser concedido ao aluno do curso de graduação em Engenharia Eletrônica, mediante solicitação ao colegiado, carga horária em atividades complementares pelo desempenho de atividades de Estágio Curricular não Obrigatório realizadas no âmbito da UFS ou fora dela.

**Parágrafo único.** As normas para as atividades de Estágio Curricular não Obrigatório serão regidas pelo Anexo V desta resolução.

**Art. 26.** A solicitação de concessão de carga horária em atividades de Estágio curricular não obrigatório deverá ser realizada pelo aluno por meio de requerimento, contendo a ata do Seminário de Defesa de Estágio, com a aprovação do discente.

**Art. 27.** O COLENE poderá conceder até sessenta horas de carga horária na realização das atividades de estágio curricular não obrigatório.

**Parágrafo único.** Será vedada a concessão de carga horária de atividades complementares na modalidade de Estágio Curricular não Obrigatório além da carga horária máxima de sessenta horas, contabilizando-se a carga horária de todas as atividades realizadas.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28.** No caso de atividades realizadas em IES de língua estrangeira, além dos documentos originais, poderá ser solicitada a anexação de tradução (não juramentada) dos documentos.

**Parágrafo único.** Uma declaração da IES de língua estrangeira comprovando a atividade realizada será requerida.

**Art. 29.** Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo COLENE.

**Art. 30.** Estas normas entrarão em vigor no período letivo seguinte à data de aprovação desta resolução, revogando-se as disposições em contrário.

---

## **ANEXO VII**

### **NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO**

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será uma atividade do curso de graduação em Engenharia Eletrônica, sendo um componente curricular obrigatório de síntese e integração de conhecimento em torno de um projeto elaborado com os conceitos e as teorias adquiridas durante o curso.

**Parágrafo único.** Esta atividade dispensará a expressão do rendimento escolar sob a forma numérica, apresentando como resultado "aprovação" ou "reprovação".

**Art. 2º** O TCC terá como objetivo geral propiciar a preparação do aluno no que se refere à

apresentação oral de ideias e redação de textos técnicos de forma clara, concisa e objetiva, devendo ser desenvolvido individualmente pelo aluno sob a orientação de um docente orientador.

**Parágrafo único.** Em casos excepcionais, o TCC poderá ser desenvolvido por mais de um aluno, devendo cada um deles definir precisamente o escopo de seu trabalho, não podendo, em circunstância alguma, haver dúvida sobre a participação de cada aluno no projeto.

**Art. 3º** O TCC dividir-se-á em duas etapas, sendo a primeira a construção de uma proposta de TCC e a segunda de execução da proposta, formando um único componente curricular, denominado Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Eletrônica, com carga horária atribuída de cento e cinquenta horas.

**§1º** Na primeira etapa, o aluno deverá realizar uma revisão bibliográfica sobre o tema escolhido e elaborar uma proposta de TCC, contendo a contextualização, a justificativa, os objetivos e o cronograma de execução da segunda etapa do trabalho.

**§2º** Na segunda etapa, o aluno deverá realizar o trabalho proposto na primeira etapa, devendo apresentar os resultados do trabalho através de uma monografia e defendê-los diante de uma Banca Examinadora, proposta pelo orientador e homologada pelo Coordenador de TCC.

**Art. 4º** O tema do trabalho deverá envolver métodos e técnicas da Engenharia Eletrônica, representando aplicações dos conhecimentos adquiridos pelo aluno durante o curso, enfatizando os aspectos de síntese e de multidisciplinaridade, normalmente envolvidos num projeto de engenharia.

**Parágrafo único.** O tema do trabalho deverá ser aceito ou proposto por um docente orientador, sendo homologado pelo Coordenador de TCC.

## **CAPÍTULO II**

### **DA MATRÍCULA EM TCC**

**Art. 5º** O aluno poderá matricular-se em TCC a qualquer momento, desde que possua os pré-requisitos curriculares da atividade, conforme o projeto pedagógico do curso.

**§1º** A matrícula em TCC deverá ser solicitada pelo aluno por escrito à Coordenação de TCC, através do Formulário de Solicitação de Matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo orientador.

**§2º** Em hipótese alguma serão aceitas atividades de TCC realizadas antes da matrícula do aluno.

**§3º** Será permitido ao aluno o cancelamento da matrícula, por meio de solicitação por escrito,

dentro de um período previsto no calendário das atividades de TCC.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO COORDENADOR DE TCC**

**Art. 6º** O Coordenador de TCC será nomeado pelo COLENE dentre os docentes efetivos do DEL para um mandato de dois anos.

**Art. 7º** Serão atribuições do Coordenador de TCC:

- I. encaminhar as solicitações de quebra de pré-requisitos para TCC ao COLENE, emitindo pareceres acerca dos pleitos;
- II. verificar o atendimento dos pré-requisitos exigidos para a atividade de TCC no projeto pedagógico do curso;
- III. homologar a data da defesa e a banca de TCC definidas pelo orientador, realizando os ajustes necessários na data e hora para a adequação na Jornada de TCC;
- IV. propor ao COLENE um calendário de atividades de TCC, que inclua datas de eventos e prazos;
- V. definir, ouvidos os orientadores, e divulgar datas, horários e locais das defesas de TCC;
- VI. receber as versões finais das monografias de TCC e arquivá-las na biblioteca digital de monografias do COLENE;
- VII. solicitar aos docentes temas para TCC e divulgá-los semestralmente entre os alunos, E,
- VIII. apresentar ao COLENE um relatório das atividades de TCC semestralmente.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO ALUNO**

**Art. 8º** Será dever do aluno:

- I. realizar levantamento bibliográfico sobre o tema do TCC;
- II. apresentar seminários, quando requerido pelo orientador;
- III. desenvolver o TCC de acordo com a proposta aprovada;
- IV. redigir monografia de TCC e submetê-la à Coordenação de TCC solicitando marcação da defesa;
- V. entregar uma cópia da monografia para cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de uma semana da data prevista para a defesa de TCC;
- VI. defender o TCC perante Banca Examinadora;
- VII. obter concordância por escrito, de cada membro da Banca Examinadora, sobre a realização das modificações recomendadas na monografia, quando for o caso, E,
- VIII. entregar uma cópia digital, em formato PDF, da versão final da monografia à Coordenação

de TCC para arquivamento, obedecendo as especificações desta norma e realizando as modificações exigidas pela banca examinadora na defesa.

## **CAPÍTULO V**

### **DO ORIENTADOR**

**Art. 9º** Além do orientador, poderá ser designado um coorientador para participar da orientação do TCC.

**§1º** Para o TCC realizado fora da UFS será requerido a designação de um orientador dentre os professores efetivos do DEL, além do cumprimento desta norma.

**§2º** Ao orientador será atribuída uma carga horária de uma hora por semana por cada orientação de TCC.

**Art. 10.** Serão atribuições do orientador:

- I. orientar o aluno na definição do tema, na elaboração da proposta de TCC e no desenvolvimento do trabalho;
- II. reservar horário semanal para orientar o aluno;
- III. propor ao Coordenador de TCC alterações na proposta de TCC, ou mesmo o cancelamento do TCC, no caso de problemas ou impossibilidade de execução de proposta aprovada;
- IV. autorizar a submissão de proposta de TCC do aluno ao Coordenador de TCC;
- V. autorizar a submissão da monografia e da solicitação de defesa de TCC do aluno ao Coordenador de TCC;
- VI. propor a data e hora para a defesa (que poderá ser readequada para a Jornada de TCC);
- VII. definir a banca avaliadora para a defesa de TCC (irá requerer a homologação do coordenador de TCC), e,
- VIII. presidir a Banca Examinadora na defesa do TCC do aluno.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA DEFESA DE TCC**

**Art. 11.** A defesa de TCC será a avaliação da atividade, sendo realizada por uma Banca Examinadora.

**§1º** A marcação da defesa de TCC deverá ser solicitada pelo aluno ao Coordenador de TCC somente mediante a submissão da monografia de TCC e concordância por escrito do orientador, com um mínimo de quinze dias de antecedência da data da defesa.

**§2º** A avaliação do TCC deverá considerar a monografia, a apresentação realizada e o domínio sobre o tema do trabalho.

**Art. 12.** A Banca Examinadora será definida pelo orientador, sendo homologada pelo



Coordenador de TCC, e deverá ser composta por, no mínimo, dois membros não orientadores.

§1º O orientador presidirá a banca examinadora.

§2º Os membros examinadores não deverão ter envolvimento direto com o TCC.

**Art. 13.** A defesa de TCC consistirá numa apresentação oral e terá caráter público.

§1º O aluno deverá solicitar ao DEL, com antecedência mínima de sete dias, os equipamentos necessários para a realização de sua defesa (projektor multimídia, computador, etc.).

§2º O tempo da apresentação oral será de vinte minutos, com tolerância para mais ou para menos de cinco minutos. O aluno poderá dispor de até dez minutos adicionais para demonstrações práticas do trabalho.

§3º Após a apresentação e a arguição, a banca reunir-se-á em particular para decidir pela aprovação ou reprovação do TCC, definindo o trabalho como "aprovado", "aprovado com restrições" ou "reprovado".

§4º No caso de um TCC "aprovado", as correções recomendadas pela Banca Examinadora deverão ser realizadas num prazo de sete dias.

§5º No caso de um TCC "aprovado com restrições", as modificações recomendadas pela Banca Examinadora deverão ser realizadas num prazo de trinta dias.

§6º Após realizar as modificações requeridas, no caso de "aprovado com restrições", o aluno deverá encaminhar a versão final da monografia aos membros da Banca Examinadora e solicitar a concordância por escrito de cada membro sobre a realização das modificações recomendadas por cada um.

§7º O presidente da banca será responsável por encaminhar a ata de defesa ao Coordenador de TCC.

**Art. 14.** O TCC só será concluído, com o registro da atividade no histórico escolar, após a entrega pelo aluno da versão final da monografia ao Coordenador de TCC, sendo ratificada pelos membros da Banca Examinadora no caso de um TCC "aprovado com restrições".

## **CAPÍTULO VII**

### **DA MONOGRAFIA DE TCC**

**Art. 15.** A estrutura da monografia deverá prezar pela boa apresentação e conter um conjunto coerente dos seguintes itens:

- I. capa frontal;
- II. folha de rosto;

- III. dedicatória (opcional);
- IV. agradecimentos (opcional);
- V. resumo, de aproximadamente 300 palavras, descrevendo de forma clara e sucinta as metodologias adotadas e os principais resultados obtidos;
- VI. índice de texto;
- VII. índice de figuras e tabelas;
- VIII. nomenclatura (opcional e recomendado quando o número de variáveis for grande);
- IX. introdução;
- X. revisão bibliográfica;
- XI. fundamentos teóricos e práticos;
- XII. metodologia;
- XIII. resultados;
- XIV. conclusões;
- XV. referências bibliográficas;
- XVI. apêndices (opcional);
- XVII. anexos (opcional), e,
- XVIII. índice remissivo (opcional).

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA JORNADA DE TCC**

**Art. 16.** Serão os objetivos da Jornada de TCC incentivar a participação de alunos e docentes do curso de graduação em Engenharia Eletrônica nas seções de defesa de TCC e divulgar o curso no meio acadêmico e na sociedade.

**1º** A data da Jornada de TCC deverá ser proposta pelo Coordenador de TCC e aprovada pelo COLENE, devendo-se priorizar data que propicie uma maior participação dos alunos.

**2º** A defesa de TCC só poderá ser apresentada antes da Jornada de TCC mediante solicitação formal (com justificativa) e aprovação do COLENE.

**3º** Como incentivo à participação na Jornada de TCC dos alunos que já defenderam seus TCC, o COLENE deverá promover uma seleção e certificação dos melhores trabalhos.

**Art. 17.** As aulas e demais atividades letivas no DEL poderão ser suspensas durante a Jornada de TCC, possibilitando aos alunos acompanhá-la.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA DIVULGAÇÃO DO TRABALHO**

**Art. 18.** Não poderá existir restrição de propriedade, segredos ou quaisquer impedimentos ao amplo uso e divulgação do trabalho desenvolvido.

§1º As divulgações (publicações) deverão explicitar o nome da UFS, do curso e do orientador.

§2º Por ser uma realização acadêmica na UFS, o autor não poderá omitir qualquer parte da documentação referente ao trabalho que seja exigida pelo DEL.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Os casos não previstos nesta Resolução serão encaminhados e decididos pelo COLENE.

**Art. 20.** Estas normas entrarão em vigor no período letivo seguinte à data de aprovação desta resolução, revogando-se as disposições em contrário.

---

**ANEXO VIII**

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR**

<b>Currículo Proposto</b>		<b>Currículo Atual</b>	
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>
MAT0118	Álgebra Linear Computacional	MAT0096	Cálculo Numérico I
ELET0177	Ação Complementar de Extensão - ACEX (60 h)	ELET0120	Atividades Complementares em Engenharia Eletrônica
ELET0186	Atividades Obrigatórias em Extensão	LETR0429	Inglês Instrumental
MAT0151	Cálculo A	MAT0064	Cálculo I
MAT0151	Cálculo A	MAT0064 MAT0065	Cálculo I Cálculo II
MAT0152	Cálculo B		
MAT0153	Cálculo C		
MAT0154	Cálculo D	MAT0066	Cálculo III
ECONO0083	Economia da Empresa	ADM0047	Administração de Empresa
MAT0155	Equações Diferenciais I	MAT0075	Cálculo IV
ELET0190	Estágio Supervisionado em Engenharia Eletrônica	ELET0106	Estágio supervisionado em engenharia elétrica I
FISI0260	Física 1	FISI0149	Física A
FISI0261	Física 2	FISI0151	Física C
FISI0262	Física 3	FISI0150	Física B
EPRED0036	Gestão de Projetos	ECONO0089	Fundamentos de Economia
EQUI0109	Higiene e Segurança do Trabalho	QUI0064	Química I
ELET0167	Introdução à Engenharia Eletrônica	ELET0036	Introdução à Engenharia Elétrica
ELET0188	Introdução à robótica móvel	ELET0089	Tópicos especiais em automação e controle

FISI0264	Laboratório de Física 1	FISI0152	Laboratório de Física A
FISI0265	Laboratório de Física 2	FISI0153	Laboratório de Física B
ELET0193	Materiais em Eletrônica	ELET0044	Materiais Elétricos
ELET0194	Medidas elétricas	ELET0064	Técnicas de medição
ELET0133	Redes de Comunicações	ELET0133	Redes de Comunicações
COMP0334	Programação Imperativa	COMP0197	Programação Imperativa
COMP0395	Programação Orientada a Objetos	COMP0198	Programação Orientada a Objetos
ELET0204	Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Eletrônica	ELET0139	Trabalho de Conclusão de Curso I
		ELET0141	Trabalho de Conclusão de Curso II
MAT0158	Variáveis Complexas I	FISI0154	Laboratório de Física C

#### TABELA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR - GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO

Currículo Proposto		Percentual de Integralização de Carga Horária do Discente no Currículo Atual
ELET0180	Atividades de Extensão (30h)	De 10% a 19%
ELET0182	Atividades de Extensão (60h)	De 20% a 29%
ELET0180 ELET0182	Atividades de Extensão (30h) e Atividades de Extensão (60h)	De 30% a 39%
ELET0182 ELET0181	Atividades de Extensão (60h) e Atividades de Extensão (45h)	De 40% a 49%
ELET0180 ELET0183	Atividades de Extensão (30h) e Atividades de Extensão (90h)	De 50% a 59%
ELET0182 ELET0183	Atividades de Extensão (60h) e Atividades de Extensão (90h)	De 60% a 69%
ELET0183 ELET0182 ELET0181	Atividades de Extensão (90h); Atividades de Extensão (60h); Atividades de Extensão (45h)	De 70% a 79%
ELET0183; ELET0182; ELET0181; ELET0180	Atividades de Extensão (90h); Atividades de Extensão (60h); Atividades de Extensão (45h); Atividades de Extensão (30h)	De 80% a 89%
ELET0178	Ação Complementar de Extensão - ACEX (270h)	A partir de 90%





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1692 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.067449/2019-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Datilógrafo de Textos Gráficos, **GILSON PREJUÍZO**, matrícula SIAPE nº 48972, lotado na Divisão de Segurança Patrimonial do Departamento de Logística e Segurança, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 10/12/2019, devido à conclusão do Curso: Assistente Administrativo com carga horária de 120 h (cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1667 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Retifica a portaria n.º 1207/2019.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,  
considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,  
considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.050076/2019-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a portaria n.º 1207, de 04/09/2019, publicada no Diário Oficial da União, n.º 172, página n.º 49, de 05/09/2019, que autorizou o afastamento do país do servidor **DANIEL MOUREIRA FONTES LIMA**, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE nº 2264403, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020, na Delft University of Technology, na cidade de Delft, Holanda, com ônus limitado para UFS, **onde se lê**: "de 31/12/2019 a 31/12/2020", **leia-se**: "de 01/02/2020 a 01/02/2021", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1682 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Retifica a portaria n.º 1361/2019.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.049738/2018-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a portaria nº 1361, de 09/10/2019, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 43, página nº 20, de 11/10/2019, que Concedeu Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2019 a 29/11/2019 e de 02/01/2020 a 31/01/2020, à servidora **GUACIRA SILVA FRAGA**, Enfermeiro-Área, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE n.º 1162775, lotada na Divisão de Assistência ao Servidor, para realizar atividades de Mestrado em Educação Física, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 01/10/2019 a 29/11/2019 e de 02/01/2020 a 31/01/2020", **leia-se:** "pelo período de 01/10/2019 a 29/11/2019", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1691 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.066506/2019-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Secretária Executiva, **ATAIZE OLIVEIRA SANTOS NICOLAU**, matrícula SIAPE nº 2741729, lotada na Secretaria Executiva do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 04/12/2019, devido à conclusão dos Cursos: Inglês Básico II com carga horária de 60h (sessenta horas), Gerenciamento do Tempo: Organização e Produtividade com carga horária de 30h (trinta horas), Francês Básico I com carga horária de 60h (sessenta horas), totalizando carga horária de 150h (cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1680 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Retifica Portaria nº 1.645/2019.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 100/19/DICOF, de 02/12/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.645/UFS, de 09/12/2019, que designou, o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **LUCAS EDUARDO WEBER**, matrícula SIAPE n.º 1155324, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas - DIPRO/DOFIS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 09/12/2019 a 23/12/2019, pela Chefia da Divisão de Construção e Fiscalização - DICOF/INFRAUFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares, **onde se lê:** "(...), lotado na Divisão de Construção e Fiscalização da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas - DIPRO/DOFIS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 09/12/2019 a 23/12/2019, pela Chefia da Divisão de Construção e Fiscalização - DICOF/INFRAUFS, (...)", **leia-se:** "(...), lotado na Divisão de Construção e Fiscalização da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas - DICOF/DOFIS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 09/12/2019 a 23/12/2019, pela Assessoria Técnica da Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1673 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,

considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/12/2019,

considerando o que consta no processo n.º 23113.060477/2019-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 06/02/2020 a 06/05/2020, à servidora **EGLES CONCEICAO FONTES ANDRADE**, Tradutor Interpretete de Língua de Sinais, Classe D, Nível de Capacitação III, Nível/Padrão de Vencimento 2, matrícula SIAPE n.º 2135021, lotada na Divisão de Ações Inclusivas, para realizar curso de Políticas Educacionais e a Educação Inclusiva, na Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1675 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/12/2019,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.062912/2019-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 06/01/2020 a 04/04/2020, ao servidor **AUGUSTO CESAR OLIVEIRA FONTES**, Bibliotecário - Documentalista, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE n.º 1833921, lotado na Biblioteca Central, para realizar curso, à distância, de Relações Humanas, pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1687 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.067491/2019-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Alimentos e Laticínios, **FABRINE TEIXEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2085843, lotada no Departamento de Nutrição do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 10/12/2019, devido à conclusão dos Cursos: Segurança em Laboratórios: Aspectos Ambientais e Ocupacionais com carga horária de 45h (quarenta e cinco horas), Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h (cinquenta horas), Boas Práticas nos Serviços de Alimentação com carga horária de 40h (quarenta) horas, Gerenciamento do Tempo: Organização e Produtividade com carga horária de 30h (trinta horas), totalizando a carga horária de 165h (cento e sessenta e cinco horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1668 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/12/2019,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.067069/2019-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 13/01/2020 a 11/02/2020, ao servidor **JULIO APARECIDO SANTANA SANTOS**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE n.º 2146660, lotado no Serviço de Apoio às Licitações Lagarto, para realizar curso, à distância, de Atualização Jurídica - Direito Administrativo - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, pela Unieducar Inteligência Educacional, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1682 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 66/19/DEFIN, de 16/12/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, **MANOEL ARISSON CHAVES REIS**, matrícula SIAPE n.º 1673273, lotado na Divisão de Execução Orçamentária e Finanças do Departamento de Recursos Financeiros - DIORF/DEFIN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, em caráter interino, no período de 16/12/2019 a 04/01/2020, pela Chefia da Divisão de Comércio Exterior - DCEX/DEFIN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de Licença Paternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1681 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa servidora.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 42/19/DEAPE, de 16/12/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **LUYSE MORAES MOURA**, matrícula SIAPE nº 2306107, lotada na Divisão Pedagógica do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DIPE/CAMPUSLAG, em exercício no Departamento de Apoio Didático Pedagógico - DEAPE/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, pelo Departamento de Apoio Didático e Pedagógico - DEAPE/PROGRAD, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1688 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove Servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.067623/2019-17;

**RESOLVE:**

Art.1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Bibliotecário-Documentalista **PEDRO SANTOS VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº 1392335, lotado na Biblioteca do Campus Professor Alberto Carvalho, conforme tabela abaixo:

<b>DO PADRÃO</b>	<b>PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
E 01	E 02	08/11/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1670 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/12/2019,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.062792/2019-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 30/12/2019 a 28/01/2020, ao servidor **ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA**, Auxiliar de Farmácia, Classe B, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 15, matrícula SIAPE n.º 1101201, lotado na Unidade de Farmácia, para realizar curso, à distância, de Excel 2010 Básico, pela Unieducar Inteligência Educacional, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1686 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.067504/2019-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **ANDRÉ DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula SIAPE nº 1763442, lotado na Divisão Acadêmica Pedagógica do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 05/01/2020, devido à conclusão dos Cursos: Licitações Sustentáveis com carga horária de 100 h(cem horas), Inglês Básico com carga horária de 60 h(sessenta horas), totalizando a carga horária de 160 h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1678 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/12/2019,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.065406/2019-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 30/01/2020 a 28/02/2020, à servidora **RAISSA DA MOTA COELHO**, Médico - Área, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 9, matrícula SIAPE n.º 2372505, lotada na Unidade de Prontoário do Paciente e de Estatísticas, para realizar qualificação do Doutorado em Ciências da Saúde, na Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1676 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,

considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/12/2019,

considerando o que consta no processo n.º 23113.065991/2019-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **FERNANDO AUGUSTO SILVA FONTES**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE n.º 1999924, lotado no Serviço de Gestão de Pessoal, para realizar curso, à distância, de Relações Humanas no Trabalho, pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1671 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.050839/2019-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 15/12/2019 a 29/01/2020, à servidora **ELIZABETE FARIAS LIMA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 8, matrícula SIAPE n.º 1414123, lotada na Coordenação de Enfermagem, para elaboração de tese de Doutorado, na Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1677 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/12/2019,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.052776/2019-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 20/01/2020 a 18/04/2020, ao servidor **FLAVIO RENATO GAMA BRITO**, Técnico em Audiovisual, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE n.º 2139915, lotado no Departamento de Letras Libras, para realizar cursos, à distância, de Educação Especial Inclusiva e Cinema como Recurso Pedagógico, pela Imazon Cursos, com sede na cidade de Belém, Pará, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1669 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/12/2019,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.063353/2019-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/01/2020 a 31/03/2020, ao servidor **LUCAS EDUARDO WEBER**, Engenheiro - Area, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE n.º 1155324, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização, para conclusão de dissertação de Mestrado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1679 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,

considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/12/2019,

considerando o que consta no processo n.º 23113.067040/2019-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 13/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **DAVID CARVALHO DOS SANTOS MARINHO**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE n.º 1872367, lotado no Gabinete do Reitor, para realizar cursos, à distância, de Licitações, Enfrentando (e vencendo) Tabus, de Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) e de Formação de Conteudistas para Cursos Virtuais, pela Escola Virtual do Governo, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1690 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove Servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.067731/2019-81;

**RESOLVE:**

Art.1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Administradora **ALINE MARIA ROSA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1554487, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme tabela abaixo:

<b>DO PADRÃO</b>	<b>PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
E 09	E 10	25/10/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1687 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação  
em Mestrado Profissional em Ciências Ambientais.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 49/19/PROF-CIAMB, de 04/12/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 27/11/2019 a 14/07/2021, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **GENESIO JOSE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 982973, lotado no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DGE/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Ciências Ambientais - PROF-CIAMB/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1690 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Dispensa Coordenador do Curso de Bacharelado  
em Ciência da Computação.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 225/19/DCOMP, de 10/12/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 02/12/2019, da Função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do Departamento de Computação - DCOMP/CCET, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **DANIEL OLIVEIRA DANTAS**, matrícula SIAPE nº 1979373, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DCOMP/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1691 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa Coordenador do Curso de Bacharelado  
em Ciência da Computação.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 225/19/DCOMP, de 10/12/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 02/12/2019 a 30/11/2021, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **BRENO PIVA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1907853, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DCOMP/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do Departamento de Computação - DCOMP/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1688 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Dispensa Chefe do Departamento de Letras Vernáculas**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 181/19/DLEV, de 09/12/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 10/12/2019, da Função de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas - DLEV/CECH, que fazia jus à Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **RICARDO NASCIMENTO ABREU**, matrícula SIAPE nº 2787595, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1689 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispensa Subchefe do Departamento de  
Letras Vernáculas

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 181/19/DLEV, de 09/12/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 10/12/2019, da Função de Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas - DLEV/CECH, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **RAQUEL MEISTER KO FREITAG**, matrícula SIAPE nº 1505794, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1672 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Prorroga afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,  
considerando o disposto nas Resoluções n.º 24 de 01/10/2019,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.25579/2017-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento no país da servidora **ANDREA MATTOS DANTAS DO NASCIMENTO CARDIAL**, Assistente Social, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 10, matrícula SIAPE n.º 1509739, lotada na Unidade de Serviço Social, para cursar **Doutorado** em Serviço Social, pelo período de 02/02/2021 a 01/02/2022, no Instituto Universitário de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1689 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove Servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.67238/2019-61;

**RESOLVE:**

Art.1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Auxiliar de Enfermagem **SILVIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1421651, lotada na Coordenação de Serviços Ambulatoriais e Internação, conforme tabela abaixo:

<b>DO PADRÃO</b>	<b>PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
C 09	C 10	24/01/2018
C 10	C 11	24/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1683 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa servidora.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 137/19/CECH, de 17/12/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Professora do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **ANA MARIA LEAL CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 1039769, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 10/12/2019 a 23/12/2019, pela Chefia do Departamento de Letras Vernáculas - DLEV/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1666 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Homologa resultado de Concurso Público de  
 Provas e Títulos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.039666/2019-02;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Fonoaudiologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 011/2019, publicado no D.O.U. em 12/07/2019, e publicado no Correio de Sergipe em 13/07/2019, retificado através dos Editais de Retificação nº 01, nº 02 e Edital Complementar nº 01, publicados no D.O.U. em 29/10/2019, 08/11/2019 e 13/11/2019, respectivamente, conforme informações que seguem:

<b>Matérias de Ensino</b>	Fonoaudiologia
<b>Disciplinas</b>	Tutorial e Habilidades em Motricidade Orofacial, Estágio Supervisionado em Motricidade Orofacial, Trabalho de Conclusão de Curso, Optativas, Fórum dos Estágios Supervisionados, Palestras/Seminários, Práticas de Ensino na Comunidade.
<b>Cargo/Nível</b>	Professor Adjunto-A - Nível I
<b>Regime de Trabalho</b>	Dedicação Exclusiva
<b>Resultado Final</b>	
<b>Ampla Concorrência</b>	1º LUGAR: MARIA NATÁLIA LEITE DE MEDEIROS SANTANA- 70,59
<b>Cotas (Lei nº 12.990/14)</b>	Nenhum candidato aprovado
<b>Cotas (Decreto nº 3.298/99)</b>	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1681 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/12/2019,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.066090/2019-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 17/01/2020 a 16/03/2020, à servidora **ELIANA OFELIA LLAPA RODRIGUEZ**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE n.º 1645148, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar curso, à distância, de Estatística e Métodos Quantitativos e Análises de Dados, na Unieducar Inteligência Educacional, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1685 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede licença a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068396/2019-39/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 16/12/2019 a 20/12/2019, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **MARCIO FERNANDO NUNES SALES**, matrícula SIAPE n.º 2145621, lotado na Divisão de Execução orçamentária e Finanças do Departamento de Recursos Financeiros - DIORF/DEFIN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 21/12/2019 a 04/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1702 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.067255/2019-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de "Adjunto", para o nível 01, da classe de "Associado" (de 6 604 para 7 701) referente ao interstício de 06/12/2017 a 06/12/2019, a partir de 13/12/2019, o Professor **CELSO SATOCHI SAKURABA**, Matrícula SIAPE nº 1904883, lotado no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1685 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria 840/2014-GR;

e o que consta no Processo nº 23113.068605/2019-44,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Auxiliar em Administração **NAYARA ROCHA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2160678, lotada no Departamento de Medicina - DME/CCBS, para desempenhar suas atividades no Departamento de Enfermagem - DEN/CCBS, pelo período de 18/12/2019 a 27/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**EDNALVA FREIRE CAETANO**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1704 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.067219/2019-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Associado, (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 12/12/2017 a 12/12/2019, a partir de 13/12/2019, o professor **MARCELO JOSÉ BARROS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1515782, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1703 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.065317/2019-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de "Adjunto", para o nível 01, da classe de "Associado", (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 07/12/2017 a 07/12/2019, a partir de 13/12/2019, o Professor **ERIVANILDO LOPES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1655045, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1683 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Autoriza servidor a se afastar do País.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,  
considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.068336/2019-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **LISIANE DOS SANTOS FREITAS**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE n.º 1879181, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para visita científica ao Instituto Unidad de Desarrollo Tecnológico de Ciencia, na cidade de Concepcion, Chile, pelo período de 16/01/2020 a 02/02/2020, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS e ônus para CNPq.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1707 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.067314/2019-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto A, (4 601 para 4 602), referente ao interstício de 27/09/2017 a 27/09/2019, a partir de 27/09/2019, o Professor **ELIAS ALBERTO GUTIERREZ CARNELOSSI** Matrícula SIAPE nº 2422987, lotado no Núcleo de Graduação em Zootecnia do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1709 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove servidor para classe de Titular.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.061436/2019-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de Associado, para o nível 01, da classe de Titular, (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 18/06/2017 a 18/06/2019, a partir de 13/12/2019, a Professora **ELZA FRANCISCA CORRÊA CUNHA**, Matrícula SIAPE nº 2185005, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1708 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove servidor para classe de Titular.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.061539/2019-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de Associado, para o nível 01, da classe de Titular, (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 30/04/2017 a 30/04/2019, a partir de 13/12/2019, a Professora **ADRIANA DANTAS NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1354970, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1710 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove servidor para classe de Titular.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.063031/2019-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de D IV, para o nível 01, da classe de Titular, (D 404 para E 501), referente ao interstício 10/08/2016 a 10/08/2018, a partir de 13/12/2019, a Professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico **MARLUCY MARY GAMA BISPO**, Matrícula SIAPE nº 54454, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1711 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.067907/2019-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 22/03/2016 a 22/03/2018, a partir de 13/12/2019, a Professora **SÔNIA CRISTINA PIMENTEL DE SANTANA** Matrícula SIAPE nº 2178260, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1701 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove servidor para classe de Titular.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.062724/2019-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de D IV , para o nível 01, da classe de Titular, (D 404 para E 501), referente ao interstício de 30/11/2017 a 30/11/2019, a partir de 13/12/2019, o Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico **JOAQUIM TAVARES DA CONCEIÇÃO** , Matrícula SIAPE nº 1181181, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1700 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove servidor para classe de Titular.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.063431/2019-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de D IV, para o nível 01, da classe de Titular, (D 404 para E 501), referente ao interstício de 01/03/2013 a 01/03/2015, a partir de 13/12/2019, a Professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico **SILAINE MARIA GOMES BORGES**, Matrícula SIAPE nº 53426, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1699 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.067448/2019-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Tecnologia da Informação, **DANILO FERREIRA NEVES**, matrícula SIAPE nº 2148405, lotado no Serviço de Tecnologia da Informação do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 10/12/2019, devido à conclusão dos Cursos: Estratégia de Negócios com carga horária de 20(vinte) horas, Gerenciamento Eficiente de Projetos Organizacionais com carga horária de 40h (quarenta horas), Programação Android Básico com carga horária de 30h (trinta horas), Gerenciamento do Tempo: organização e produtividade com carga horária de 30h (trinta horas), totalizando a carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1712 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050229/2018-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de "Adjunto", para o nível 01, da classe de "Associado", (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 30/07/2015 a 30/07/2017, a partir de 13/12/2019, a Professora **ROSELAINE KUHN**, Matrícula SIAPE nº 1228217, lotada no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1693 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.066247/2019-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Associado, (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 20/03/2017 a 20/03/2019, a partir de 13/12/2019, a Professora **SÔNIA AGUIAR LOPES** Matrícula SIAPE nº 308938, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1698 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068132/2019-85,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório-Área, **MÁRCIO DE CASTRO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 3058063, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 25/12/2019, devido à conclusão do Curso: Educação Inclusiva no Contexto das IFES com carga horária de 100h (cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1706 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.066571/2019-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Associado, (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 13/09/2017 a 13/09/2019, a partir de 13/12/2019, a Professora **ELIANA MIDORI SUSSUCHI** Matrícula SIAPE nº 2523631, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1697 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede vantagem salarial a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.054789/2019-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Médica-Área **RUTH ROSENDO COSTA MACEDO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1446802, lotada no Setor de Saúde Ocupacional do Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 26/09/2019, por ter concluído o Mestrado em Educação Física, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1696 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede vantagem salarial a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068340/2019-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Médico-Área **AUGUSTO TAVARES DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 2272937, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 17/12/2019, por ter concluído o Mestrado em Ciências Fisiológicas, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1705 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.066663/2019-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Associado, ( 7 703 para 7 704), referente ao interstício de 13/12/2017 a 13/12/2019, a partir de 13/12/2019, a Professora **VERUSCHKA VIEIRA FRANCA** Matrícula SIAPE nº 2501207, lotada no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1686 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Laudo Médico Pericial nº 0.231.351/2019 e o que consta no Processo nº 23113.016661/2019-01,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover, por motivo de saúde, a Professora do Magistério Superior **ALINE CABRAL DE OLIVEIRA BARRETO**, matrícula SIAPE nº 2771464, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Departamento de Fonoaudiologia do Campus de Lagarto - DFOL/CAMPUSLAG, para o Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFO/CCBS, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1684 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede licença a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.066439/2019-41;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 02/12/2019 a 30/03/2020, à Administradora **MARIA GRAZIELLE SANTANA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1878672, lotada na Comissão Permanente de Licitação do Hospital Universitário.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 31/03/2020 a 29/05/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1695 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068175/2019-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **DAVID TAVARES FEITOSA**, matrícula SIAPE nº 3055037, lotado no Serviço de Gestão de Pessoal Terceirizado do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 09/01/2020, devido à conclusão dos Cursos: Regime Jurídico dos Servidores da União com carga horária de 60h (sessenta horas), Fiscalização de Contratos na Administração Pública com carga horária de 60h (sessenta horas), totalizando a carga horária de 120h (cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1694 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede vantagem salarial a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068112/2019-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Montador-Soldador **JOSÉ ALVES BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1107545, lotado na Divisão de Asseio e Jardinagem do Departamento de Asseio e Conservação, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 16/12/2019, por ter concluído a graduação em Ciências Sociais, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1679 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa servidora.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 10/19/BISAU, de 19/12/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **SANDRA VIEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3002521, lotada na Biblioteca do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - BILAG/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, pela chefia da Biblioteca da Saúde - BISAU/BICEN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1680 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.057359/2019-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **FERNANDA RABELO DE SOUZA**, Bibliotecário - Documentalista, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 1901699, lotada na Biblioteca Central do Campus São Cristóvão, para cursar **Doutorado** em Ciências da Educação, pelo período de 03/01/2020 a 10/01/2023, na Universidad Interamericana, na cidade de Assunção, Paraguai, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1674 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/12/2019,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.062608/2019-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 12/02/2020 a 12/05/2020, à servidora **ANA PAULA PIT MICHELIN**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE n.º 1951837, lotada na Divisão de Capacitação Docente e Técnico, para realizar curso, à distância, de Direito Administrativo, pelo Educamundo - Potestatem Tecnologia Serviços e Educação Ltda, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1665 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.029041/2019-24;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 009/2019, publicado no D.O.U. em 24/05/2019, e publicado no Correio de Sergipe em 25/05/2019, conforme informações que seguem:

<b>Matérias de Ensino</b>	Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Infectologia
<b>Disciplinas</b>	Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade)
<b>Cargo/Nível</b>	Professor Auxiliar - Nível I
<b>Regime de Trabalho</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>Resultado Final</b>	
<b>Ampla Concorrência</b>	1º LUGAR: THIAGO DA SILVA MENDES - 76,7 2º LUGAR: MATHEUS TODT ARAGAO - 73,9
<b>Cotas (Lei nº 12.990/14)</b>	Nenhum candidato aprovado
<b>Cotas (Decreto nº 3.298/99)</b>	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1684 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 137/19/CECH, de 17/12/2019;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 181/19/DLEV, de 09/12/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a partir de 10/12/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **ANTONIO PONCIANO BEZERRA**, matrícula SIAPE n.º 0426219, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLEV/CECH, em regime de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a função de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas - DLEV/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 1664 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece o Plano de Apoio ao Esporte e Cultura para o exercício 2020

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria das condições de execução das ações vinculadas aos Auxílios Esporte e Cultura;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Estabelecer o Plano de Apoio ao Esporte e à Cultura no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS.

**Art. 2º** O Plano de Apoio ao Esporte e à Cultura consistirá de auxílio pecuniário, com o objetivo de permitir acesso a equipamentos e materiais para a execução apropriada das programações vinculadas aos Auxílios Esporte e Cultura da Assistência Estudantil e com a mesma natureza dos respectivos auxílios.

**Art. 3º** Os beneficiários do Plano de Apoio ao Esporte e à Cultura serão os alunos com vigência atual dos benefícios Auxílios Cultura e Auxílio Esporte.

**Art. 4º** Os valores a serem recebidos corresponderão a 02 (dois) auxílios vigentes e deverão ser utilizados obrigatoriamente durante a vigência dos seus auxílios até, no máximo, 07 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** Os valores recebidos poderão ser utilizados com as seguintes finalidades:

I- Aquisição de material esportivo específico, de uso pessoal, no Auxílio Esporte;

II- Aquisição de material específico para atividade cultural, de uso pessoal, no Auxílio Cultura;

III- Cobrir custos com intercorrências relativas à prática específica desportiva ou cultural e vinculado ao projeto cadastrado junto à PROEST/COPRE;

IV- Complementação de gastos na participação em eventos autorizados pela PROEST/COPRE;

V- Outros gastos relacionados ao projeto em execução vinculado aos Auxílios, após autorização pela PROEST/COPRE;

**Art. 6º** A execução do Plano de Apoio ao Esporte e à Cultura ocorrerá sob a supervisão da PROEST/COPRE.

**§ 1º** O recebimento dos recursos será condicionado à assinatura do termo de compromisso pelo discente junto à PROEST/COPRE.

**§ 2º** Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano, serão convertidos no auxílio regular, com cancelamento do equivalente do referido auxílio de mesma natureza ou deverão ser devolvidos pelo discente à UFS através de GRU.

**Art. 7º** Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e de recursos.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 1662 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece o Plano de Inclusão Digital no Âmbito da Assistência Estudantil para o exercício de 2020

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria das condições necessárias à inclusão digital no âmbito da assistência estudantil;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Estabelecer o Plano de Inclusão Digital no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS.

**Art. 2º** O Plano de Inclusão Digital no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS consistirá de auxílio pecuniário, com o objetivo de permitir acesso a equipamentos e conteúdos digitais a alunos beneficiários do Auxílio Moradia ou Manutenção Acadêmica, de forma não cumulativa e com a mesma natureza dos respectivos auxílios.

**Art. 3º** Os beneficiários do Plano de Inclusão Digital no Âmbito da Assistência Estudantil serão os alunos com vigência atual dos Auxílios Moradia ou Manutenção Acadêmica.

**Parágrafo Único:** não poderá haver recepção cumulativa no Plano de Inclusão Digital.

**Art. 4º** Os valores a serem recebidos corresponderão a 03 (três) auxílios vigentes ao qual o discente esteja vinculado e deverão ser utilizados obrigatoriamente durante a vigência daqueles auxílios até, no máximo, 07 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** Os valores recebidos poderão ser utilizados exclusivamente para a aquisição total ou parcial de plano de acesso à Internet móvel ou fixo.

**Art. 6º** A execução do Plano de Inclusão Digital ocorrerá sob a supervisão da PROEST/CODAE ou estrutura designada por esta, quando se tratar de *campi* do interior.

**§ 1º** O recebimento dos recursos será condicionado à assinatura do termo de compromisso pelo

discente junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos campi do interior.

**§ 2º** Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano serão convertidos no auxílio regular, com cancelamento do equivalente do referido auxílio de mesma natureza ou deverão ser devolvidos pelo discente à UFS através de GRU.

**Art. 7º** Para comprovação da utilização dos recursos o discente deverá apresentar:

I- Comprovação de emissão do plano em seu nome quando móvel;

II- Comprovação de emissão do plano em seu nome, quando fixo, ou declaração de participação nos custos quando o plano for em nome de terceiros, emitida pelo titular do contrato;

**Art. 8º** Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e disponibilidade de recursos.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 1663 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece o Plano de Inclusão Digital - PRU, no Âmbito da Assistência Estudantil para o Exercício 2020.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o Decreto No 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria das condições necessárias à inclusão digital no âmbito da assistência estudantil;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer o Plano de Inclusão Digital - PRU no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2020.

**Art. 2º** O Plano de Inclusão Digital-PRU no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2020 consistirá em auxílio pecuniário, com o objetivo de permitir acesso a internet e conteúdos digitais a alunos beneficiários do Programa de Residência Universitária da UFS - PRU.

**Parágrafo Único:** Não poderá haver recepção cumulativa no Plano de Inclusão Digital.

**Art. 3º** O Plano de Inclusão Digital-PRU beneficiará cada Núcleo Residencial do PRU.

§1º Não poderá haver recepção cumulativa de outras iniciativas de inclusão digital da UFS por alunos participantes de Núcleos Residenciais do PRU no Plano de Inclusão Digital-PRU.

§2º Os valores serão depositados em parcela única na conta de um dos tesoureiros do Núcleo Residencial do PRU.

**Art. 4º** Os valores a serem recebidos serão definidos pela PROEST/CODAE, tendo como base valores de referência para contratação de plano fixo de internet e aquisição ou locação de equipamentos complementares e disponibilidade de recursos para este acesso.

**Parágrafo Único:** os recursos deverão ser utilizados obrigatoriamente no exercício 2020;

**Art. 5º** Os valores recebidos poderão ser utilizados exclusivamente para a contratação de plano fixo de internet e/ou aquisição ou locação de equipamentos complementares para este acesso.

**Art. 6º** A execução do Plano de Inclusão Digital - PRU ocorrerá sob a supervisão da PROEST/CODAE ou estrutura designada por esta, quando se tratar de campi do interior.

§ 1º O recebimento dos recursos será condicionado à assinatura do termo de compromisso por tesoureiro do Núcleo Residencial junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos campi do interior.

§ 2º Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano serão convertidos no auxílio regular do PRU, com cancelamento do equivalente do referido auxílio de mesma natureza ou deverão ser devolvidos pelo tesoureiro responsável à UFS através de GRU.

**Art. 7º** Para comprovação da utilização dos recursos o discente deverá apresentar:

I- Comprovação de emissão do plano em seu nome, quando fixo, ou declaração de participação nos custos quando o plano for em nome de terceiros, emitida pelo titular do contrato;

II- Comprovação de gastos referentes à locação ou aquisição de equipamentos;

a) Bens eventualmente adquiridos deverão ser registrados junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos campi do interior, com os devidos comprovantes.

b) Havendo a extinção do Núcleo Residencial, bens eventualmente adquiridos pelo Núcleo Residencial serão incorporados ao patrimônio da UFS.

**Art. 8º** Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e disponibilidade de recursos.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Autoriza colaboração técnica de servidor

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto no artigo 26-A da Lei nº 11.091 de 12/01/2005;

o que consta no processo nº 23113.062105/2019-07;

o Extrato do Convênio nº 2431.034/2019-UFS, publicado no D.O.U em 23/12/2019, celebrado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Instituto Federal do Espírito Santo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Cibele Lopes Souto Maior Cabanne**, matrícula SIAPE nº 1675968, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para prestar colaboração técnica junto ao Instituto Federal do Espírito Santo, com fulcro no art. 26-A, da Lei nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, com vigência da data de publicação desta portaria a 20/12/2023, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**